Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE PERUÍBE - SP.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº68.022.748/0001-29, com endereço à Av. Pe. Anchieta, nº 2126, Baln. Stella Maris, Peruíbe – SP, e-mail lestcon@lestconadm.com.br, telefone 133455-1574, representado por seu síndico, Sr. Mario José Barreira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.062.045SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 106.988.178-34, residente e domiciliado na Av. Pe Anchieta, nº 2126, apto. 01, Stella Maris, Peruíbe – SP, por seu advogado que esta subscreve *in fine* assinado (doc. 01), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 784, inciso X, do Código de Processo Civil, propor

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE COTAS CONDOMINIAIS

Contra **MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA**, brasileira, pedagoga, viúva, portadora da cédula de identidade R.G. nº 6.137.886-0, inscrita no CPF/MF sob o n° 655.317.528-49, residente e domiciliada na Rua França Júnior, n° 144, São Paulo/SP, CEP 04290-010; **ARCHIMEDES PEDRO BORSARI FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. n° 34.407.619-2, inscrito no CPF/MF sob n° 377.922.638-35, residente e domiciliado na Rua França Júnior, n" 144, São Paulo/SP, CEP 04290-010; e **ANDRÉA ANGRISANI BORSARI**, brasileira, solteira, industrial, portadora do documento de identidade R.G. 19.754.847-7, inscrita no CPF/MF sob o n" 074.269.618-93, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 195, apto 121, Paraíso, São Paulo – SP, CEP. 04005-030, pelos motivos de fato e de direito que passa a expender:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código fXFG0rRD.

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

1. Os executados são proprietários do apartamento descrito como nº 32, do Edifício Renoir, sito na Avenida Padre Anchieta, nº 2126, Peruíbe – SP, conforme comprova a matrícula nº 189.846 do CRI de Itanhaém e partilha homologada por sentença transitada em julgado na data de 18/04/2023, proferida nos autos do inventário dos bens deixados por Archimedes Pedro Borsari, que tramita perante a 9ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital, sob 0035729-35.2010.8.26.0100 (doc.).

2. Por força dos comandos legais (art. 1336 do CC) e dos termos da Convenção Condominial cada um dos titulares é responsável pelo rateio das despesas na proporcionalidade de sua fração ideal do terreno, que no caso é de 8,071%.

3. Com efeito, os executados não honraram com o regular pagamento da sua parte no rateio das despesas, conforme demonstra o cálculo anexo, estando em débito com as taxas ordinárias de condomínio do período de maio de 2018 a abril de 2023, rateio extra de férias e 13º dos funcionários vencidos em setembro de 2019 a dezembro de 2019 e dezembro de 2021, além das taxas de rateio extra aprovadas para recompor o caixa, vencidas nos meses de maio de 2022 a abril de 2023, além de outras obrigações que já estão sendo executadas em outra ação,.

4. Referidas cotas foram regularmente aprovadas em assembleia, conforme se depreende das atas que seguem anexas, e são vencíveis todo dia 26 (vinte e seis) de cada mês.

5. Ademais dispõem com clareza a Convenção do Condomínio, que em caso denão pagamento, no prazo estabelecido, ficarão ditas contribuições, com fulcro no art. 1.336 do Código Civil, em seu parágrafo terceiro, sujeitas a multa de 2%, bem como os juros de 1% ao mês, correção monetária, e responderá, também, o condômino pelas custas processuais e honorários advocatícios.

6. Isto posto, o exequente é credor da importância de R$ 102.906,71 (cento e dois mil, novecentos e seis reais e setenta e um centavos), referente as cotas em atraso ora apontadas,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código fXFG0rRD.

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

devidamente corrigidas pela tabela prática do TJSP, já acrescidas de multa de 2% e juros de 1% ao mês, conforme planilha detalhada anexa.

7. Do exposto, o exequente requer a Vossa Excelência:

7.1 – Que de plano sejam fixados os honorários advocatícios sucumbenciais de 10%, a serem pagos pelo executado (art. 827 CPC).

7.2 – A **citação do executado**, via A.R. digital, no endereço declinado, para que **pague**, **no prazo de 03 (três) dias**, a importância de R$ 102.906,71 (cento e dois mil, novecentos e seis reais e setenta e um centavos), a ser corrigida pela tabela prática do TJSP e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento, bem como custas processuais e os honorários advocatícios fixados, conforme o artigo 827 do Código de Processo Civil, além das cotas vincendas que não forem pagas no decorrer da lide, acrescidas de correção monetária pela tabela prática do TJSP, multa de 2% e juros de 1% ao mês, por se tratarem de prestações periódicas.

7.3 – Caso não seja efetuado o pagamento, que se proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para o devido pagamento da quantia executada, prosseguindo a execução em todos os seus termos.

7.4 – Protesta provar o alegado por todos os meios de provas admitidas em direito, em especial juntada de documentos, oitiva de testemunhas, realização de perícias, dentre outras que se fizerem necessárias.

7.5 – Para fins de penhora o exequente indica a unidade 32, do Edifício Renoir, objeto da matrícula nº 189.846 do CRI de Itanhaém.

8. Dá-se a presente o valor de R$ 102.906,71 (cento e dois mil, novecentos e seis reais e setenta e um centavos).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código fXFG0rRD.

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

Nestes termos
P. deferimento
Peruíbe, 29 de abril de 2023.

DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ
Advogado – OAB/SP. 194.988

Av. Padre Anchieta, 1025, salas 34/35, Centro, Peruíbe – SP. CEP. 11750-000, Tel. 13 3396-7388.
Daniel: Cel. 13 99726-8697, Whatsapp 13 99793-7399, e-mail adv.braga@icloud.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código fXFG0rRD.

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

CONDOMINIO EDIFICIO RENOIR, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº 68.022.748/0001-29, com endereço à Av. Padre Anchieta, 2126 Baln. Stella Maris - Peruíbe – SP, representado por seu Síndico Sr. **Mario José Barreira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 6.062.045 – SSP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 106.988.178-34, residente e domiciliado à Av. Padre Anchieta, 2126 Apto 01 – Stella Maris – Peruibe/SP, pelo presente instrumento de procuração a quem conferem, nomeiam e constituem seu bastante procurador o Dr. **Daniel Braga Ferreira Vaz**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 194.988, com escritório na Av. Pe. Anchieta, nº 1025, salas 33/34, Centro, Peruíbe, Estado de São Paulo, onde recebe(m) intimações e avisos, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a), nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s), ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial para ingressar com ação de cobrança contra o Apto 32.

Peruíbe, 29 de Junho de 2016.

CONDOMINIO EDIFICIO RENOIR
MARIO JOSE BARREIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código MAVPhUZT.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
68.022.748/0001-29 MATRIZ		24/06/1994

NOME EMPRESARIAL
CONDOMINIO EDIFICIO RENOIR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONDOMINIO EDIFICIO RENOIR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.12-5-00 - Condominios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
308-5 - CONDOMINIO EDILICIO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PADRE ANCHIETA	2126	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.750-000	BAL STELLA MARIS	PERUIBE	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/06/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/08/2016** às **15:36:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/08/2016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/04/2021 às 11:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003389-28.2018.8.26.0441 e código 5312575.

CONVENÇÃO DE CONDOMINIO

EDIFICIO RENOIR

Pelo presente instrumento, a infra-assinada, na qualidade de proprietária do prédio em apreço, tem justa e contratada, nos têrmos do que dispõe a Lei no. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, regulamentada pelo Decreto no. 55.815, de 08 de março de 1965 e Lei no. 4.864 de 29 de novembro de 1965, a presente CONVENÇÃO DE CONDOMINIO, que permita e facilite a convivência no Edifício, o exercício dos direitos e cumprimento das obrigações inerentes a esse estado de comunhão, regendo-se dita Convenção pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RELAÇÕES ENTRE OS CONDOMINOS PRÉDIO

Todas as relações de direito entre os condominos prédio em tela são reguladas pelo disposto na legislação federal, estadual e municipal aplicável à espécie e, em especial, pelas normas fixadas nas leis e decretos supra citados, e ainda pelo disposto na presente Convenção, que será rigorosamente cumprida por todos os condominos Edifício, para cujo efeito ficam obrigados a considerá-la como parte integrante de todos os instrumentos, sejam públicos ou particulares venda, promessa de venda ou qualquer forma de alienação ou oneração unidades autônomas do prédio, já lavrados ou que venham a ser lavrados em virtude de novas vendas, transferências, cessões, promessas, alienações ou locações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISCRIMINAÇÃO DAS DIFERENTES PARTES DO PRÉDIO.

O prédio em epígrafe acha-se edificado em um terreno formado pelos lotes no.s 14, 15, 16 e 17 da quadra 15, do Balneário Stella Maris, no município de Peruibe, encerrando a área total de 1.537,00m2, objeto da Matrícula no. 146.613, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém, onde se acha perfeitamente descrito e caracterizado.

Dito prédio é constituído por uma parte inalienável, indivisível, de propriedade e uso comum de todos os condominos e por outra de propriedade particular e exclusiva dos respectivos titulares, que são as unidades autônomas, em número de 32 (trinta e duas), a saber:

PARTES COMUNS: As partes comuns do empreendimento que ficam de propriedade e uso comum de todos os condominos, inalienaveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas, além do terreno, são de modo especial, as seguintes: as fundações ou alicerces, as vigas e colunas de sustentação, os pisos dos pavimentos, a cobertura do prédio, as paredes externas e as divisórias entre as unidades autônomas e as partes comuns, os ornamentos da fachada exclusive janelas, as caixas dágua, as bombas de recalque, os encanamentos tronco de água e esgoto, os fios tronco de eletricidade e telefone os condutores de águas pluviais, apartamento da zeladoria, lavanderia elevador, depósito para material de limpeza, salão de festas com banheiro e copa, depósito e jardim, e enfim, tudo que por sua própria natureza ou função destine-se ao uso comum de todos os condominos ou co-proprietários.

PARTES EXCLUSIVAS: São partes de uso e propriedade exclusiva dos condominos proprietários ou co-proprietários os 14 (catorze) apartamentos e as 18 (dezoito) garagens que compõem o Edifício Renoir, considerados unidades autônomas, todas pormenorizadamente descr

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELE REGINA GARCIA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2020 18:17:12 - 20/05/2020 16:39:39 - 1003189-88.2016.8.26.0441 e código 15325755.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELE REGINA GARCIA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2020 18:17:12 - 20/05/2020 16:39:39 - 1003189-88.2016.8.26.0441 e código 15325755.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003189-88.2016.8.26.0441 e código 15325755.

tas no instrumento de instituição e especificação condominial.

É VEDADO O USO DA GARAGEM:

a) A pessôas estranhas ao condomínio, mesmo sendo parentes, amigos ou visitantes dos titulares;

b) Para conserto, lavagem ou lubrificação de autos;

c) Para aglomerações ou reuniões, a não ser no interesse do condomínio;

d) Para trânsito ou circulação de patins, patinetes, bicicletas, velocípedes e similares;

e) Para a prática de jogos desportivos ou recreativos de quaisquer naturezas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESTINO DAS DIFERENTES PARTES DO PRÉDIO.

DAS PARTES DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA: Os apartamentos do prédio em causa destinam-se exclusivamente a fins residenciais, ficando proibida portanto, a instalação em qualquer dependência dos apartamentos, de bares, escritórios comerciais, consultórios, enfermarias, oficinas, laboratórios e qualquer ramo de atividade comercial ou artesanal, contrário à destinação residencial dos apartamentos, tendo cada proprietário o direito de usar, gozar e dispôr da parte de sua propriedade exclusiva, como bem lhe aprouver, mas de forma a não prejudicar igual direito dos demais proprietários e não comprometer a segurança, solidez e, principalmente, a bôa fama do prédio.

DAS PARTES DE USO COMUM: As partes de propriedade de uso comum, notadamente as passagens, halls e corredores de cada pavimento, bem como as áreas que circundam o prédio, deverão estar sempre desimpedidos e livres, não podendo neles ser depositada coisa alguma, sob pena de remoção por ordem do administrador, cuja devolução fica condicionada a indenização ou pagamento decorrente dessa remoção. Cada proprietário, locatário ou comodatário tem o direito de usar e usufruir as utilidades das coisas comuns, desde que não prejudique igual direito dos demais, nem condições materiais ou o renome do prédio. As áreas que circundam o prédio, às intermediárias entre blocos, as escadarias de acesso aos pavimentos, seus corredores e/ou halls respectivos, destinam-se ao livre trânsito, passagem e acesso às unidades autônomas por partes dos condominos, seus familiares, parentes e visitantes. Todo o maquinário e respectivos acessórios, ferragens e demais peças que constituem propriedade comum, destinam-se aos fins específicos e para os quais foram instalados no prédio.

CLÁUSULA QUARTA - MODO DE USAR AS COISAS E SERVIÇOS COMUNS DO PRÉDIO.

É facultado a todos os condominos do edifício, indistintamente, usar e gozar das coisas e serviços comuns do mesmo, ressalvadas as restrições contidas no REGULAMENTO INTERNO do prédio, que faz parte da presente Convenção.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS, FORMA E PROPORÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS CONDOMINOS PARA AS DESPESAS DE CUSTEIO E PARA AS EXTRAORDINÁRIAS.

Constituem encargos comuns a serem suportados por todos os condominos, indistintamente, ainda que não se beneficiem do uso das coisas comuns, na proporção da fração ideal de cada uma das unidades de que fôr proprietário, as seguintes despesas, acrescidas do adicional de 10% (dez por cento) para o FUNDO DE RESERVA, sempre que este não se ache em seu limite:

a) Pagamento de impostos, taxas e demais contribuições lançados sobre as partes comus do prédio;

b) Pagamento do prêmio do seguro total do prédio, com exclusão do valor correspondente ao seguro facultativo, que cada proprietário queira fazer, além do obrigatório;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO SANTANNA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/04/2023 16:16:12 - 12/20 16 e código 5312575.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003789-28.2018.8.26.0441 e código 5312575.

c) Pagamento dos proventos de empregados fixos e diaristas do prédio;

d) Despesas de conservação e uso normal das partes comuns e de funcionamento das respectivas instalações;

e) Despesas de força, luz e água correspondentes às partes comuns e, tudo o mais que se fizer necessário para a manutenção e perfeita ordem e eficiência dos serviços no Edifício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O proprietário que aumentar despesas comuns por negligência ou sua exclusiva conveniência, pagará o excesso a que der causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os proprietários suprirão o administrador com um FUNDO DE PROVISÃO equivalente às despesas médias comuns de 2 (dois) meses, orçado em reunião ordinária ou extraordinária e terão, mensalmente, rateadas entre sí, na proporção estabelecida na presente Convenção, as despesas do mês vencido. O administrador, em caso de reformas ou consertos de vulto, rateará , a pagar, o montante do orçamento, préviamente aprovado pela Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, de maneira a poder fazer face aos pagamentos compromissados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O proprietário que não pagar suas contribuições para as despesas comuns nas datas previstas, ficará sujeito aos juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, além da multa de 20% (vinte por cento) sobre o débito em aberto, honorários advocatícios e mais as despesas judiciais, tudo cobrável por ação executiva de iniciação do administrador, reajustados os débitos em caso de mora superior a 6 (seis) meses de conformidade com o índice de variação das BTNs ou outro índice em vigôr na época.

PARÁGRAFO QUARTO: Todas as despesas comuns serão divididas entre os proprietários na proporção da fração ideal de cada uma das unidades autônomas de que fôr titular.

PARÁGRAFO QUINTO: Os condominos deverão saldar as contas apresentadas pelo administrador, no máximo até o dia 10 (dez) de cada mês seguinte ao vencido, acarretando o atrazo no pagamento, juros moratórios e multa previstos no Parágrafo Terceiro desta Cláusula, cuja importância recebida reverterá em favor do condominio e será carreada para o FUNDO DE RESERVA.

PARÁGRAFO SEXTO: Todas e quaisquer quantias pertencentes ao condomínio deverão ser depositadas em nome do condominio, em estabelecimento bancário de absoluta idoneidade, a critério do administrador, que movimentará as respectivas contas.

CLÁUSULA SEXTA - MODO DE ESCOLHER O SÍNDICO E O CONSELHO CONSULTIVO.

O condominio será administrado por um Síndico ou administrador, pessôa física ou jurídica, condômino ou não, eleito em Assembléia Geral Ordinária, anualmente, ou antes em caso de vaga, permitida a reeleição. Na hipótese de falta, ausência ou impedimento do Síndico, a Assembléia Geral, especialemente convocada, elegerá outro. que exercerá o mandato pelo tempo do impedimento ou pelo prazo restante, a completar o período do substituído. O condominio terá também um Conselho Consultivo, constituído de 3 (três) condominos e será escolhido por aclamação, na Assembléia que fôr convocada para a eleição do Síndico com mandatos pelo prazo de 1 (um) ano, permitida a reeleição e coincidentes com o período de vigência da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DO SÍNDICO, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Compete ao Síndico, além do que dispõe o artigo da Lei no. 4.591/64, mais:

a) Representar a massa dos condominos em Juízo, ativa e passivamente, bem assim perante as repartições públicas e terceiros em geral, apenas no que diz respeito a assuntos de interesse comum condomínio.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADVOGADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/06/2018 16:12:20 - 0 sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003139-28.2018.8.26.0441 e código 15ZE0VR5.

b) Nomear e dispensar o zelador ou empregados, fixando-lhes os vencimentos, de acôrdo com o orçamento anual.

c) Fiscalizar o serviço do zelador ou empregados.

d) Receber as quotas de contribuição dos proprietários, dando-lhes a devida aplicação.

e) Ordenar as obras de caráter urgente ou adquirir que fôr necessário à conservação do prédio, extra-orçamento, até o máximo da importância equivalente a 8 (oito) salários de referência anuais, devendo, além dessa quantia, convocar reunião extraordinária dos proprietários, a fim de submeter as despesas à sua apreciação e aprovação.

f) Superintender e administrar o prédio, observando e fazendo observar a legislação respectiva, esta Convenção e o Regimento Interno do prédio, bem como as deliberações regulares dos proprietários.

g) Prestar, anualmente, contas da sua administração.

h) Elaborar o orçamento para cada exercício, submetendo-o à deliberação dos proprietários.

i) Manter em seu podêr o livro de atas e os comprovantes das despesas, à disposição dos proprietários, fornecendo-lhes cópias autênticas de seus registros, quando solicitadas.

j) Convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.

l) Apresentar, anualmente, à Assembléia Geral Ordinária, comprovantes das despesas efetuadas e, a qualquer momento, quando solicitadas por qualquer um dos condominos.

m) Dar imediata notícia aos condominos de qualquer fato relativo ao condominio, inclusive citações judiciais.

n) Executar as deliberações das Assembléias Gerais.

o) Entregar a seu sucessor, contra recibo, os livros e documentos que estiverem em seu poder e sob sua guarda, pertinentes à administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Síndico poderá delegar suas funções administrativas a pessôas físicas ou jurídicas de sua confiança e sob sua inteira responsabilidade, mediante aprovação da Assembléia Geral dos condominos.

CLÁUSULA OITAVA - DEFINIÇÃO DA NATUREZA GRATUÍTA OU REMUNERADA DAS FUNÇÕES DO SÍNDICO.

As funções do Síndico não serão remuneradas, salvo no caso de terem sido delegadas a profissional habilitado.

CLÁUSULA NONA - PRAZO E MODO PARA CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS.

Anualmente, até a primeira quinzena do mês de fevereiro, será realizada a reunião ordinária dos proprietários, na forma do que estabelece o artigo 24 da Lei no. 4.591/64, que será convocada pelo Síndico, por meio de carta protocolada ou registrada, expedida com antecedência de 5 (cinco) dias, designando o dia, local e hora da reunião e indicando ainda que sumariamente, a matéria a ser apreciada. Na falta dessa convocação, caberá a qualquer proprietário, o direito de fazê-la. As Assembléias ou reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Síndico ou por proprietários que representem no mínimo 1/4 (um quarto) dos condominos, observando-se o processo referido para a convocação das reuniões ordinárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Assembléias Ordinárias e Extraordinárias para que possam ser instaladas, obedecerão o seguinte critério:

1o.) Para a instalação em primeira convocação, será exigida a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos condominos.

2o.) No caso de não se obter o mínimo exigido para a primeira convocação, serão realizadas em segunda convocação, no mesmo dia e local determinados, uma hora após a aprazada para a primeira con-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2021 18:17:12 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003139-58.2018.8.26.0441 e código 513295.

vocação, com qualquer número de condôminos, os quais decidirão por todo o condomínio, ficando os condominos ausentes com a obrigação de respeitarem o que fôr deliberado. Na impossibilidade do comparecimento de qualquer condomino, este poderá se fazer representar nas Assembléias por um procurador, legalmente constituído. Se duas ou mais pessôas forem proprietárias da mesma unidade autônoma, escolherão entre sí, um dos copropriet[illegible]rios, para representar os demais nas reuniões convocadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - MODALIDADES DE QUORUM.

Para todas as decisões e deliberações tomadas, para convocação e diversos tipos de votação será obedecido o seguinte critério:

1o.) Salvo nos casos em que por força da lei seja necessária a unanimidade dos votos, todas as decisões a serem tomadas nas Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, requererão maioria absoluta do plenário ou seja, votação que represente 50% (cinquenta por cento) do número de votos cabíveis aos condominos presentes à Assembléia, mais 1 (um). O resultado da votação será calculado pelos votos dados, cabendo um único voto a cada unidade autônoma.

2o.) A presente Convenção só poderá ser alterada por regular deliberação de condominos que representem 2/3 (dois terços) da totalidade de unidades autônomas que constituem o condominio.

3o.) O REGIMENTO INTERNO DO EDIFÍCIO, qué é parte integrante da presente Convenção, poderá ser alterado em Assembléia Geral, em regular deliberação de condominos que representem 2/3 (dois terços) da totalidade de unidades autônomas que constituem o prédio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SEGURO, DO INCÊNDIO, DA DEMOLIÇÃO E DA RECONSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA.

É obrigatório o seguro do prédio contra riscos de incêndio, raio, terremoto e outros equivalentes, abrangendo a totalidade, em companhia de absoluta idoneidade, a critério do administrador, aplicando-se para tal fim, o disposto nos artigos nos. 13 a 18, da Lei no. 4.591/64.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES.

A infração do disposto na presente Convenção, por qualquer condomino, por sí ou através de dependente, locatário, comodatário ou por qualquer forma ou título usuário de unidade autônoma integrante do condominio, sujeitará o condomino responsável pela infração à multa de 1 (um) salário de referência, com os acréscimos previstos no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta da presente Convenção, que:

a) Mudar a forma ou aspecto externo da fachada da sua propriedade exclusiva ou a distribuição interna dos compartimentos, ressalvada a possibilidade dessa mudança obter a aprovação do Síndico, após deliberação dos proprietários.

b) Decorar ou pintar as paredes externas com tonalidades ou cores diversas das empregadas no conjunto do prédio, devendo qualquer pintura externa ser feita exclusivamente, sob a direção do Síndico, após a deliberação do Conselho Consultivo.

c) Estabelecer enfermarias, oficinas, laboratórios ou instalações perigosas, que possam produzir ruídos, incômodos ou odores.

d) Embaraçar o uso dos corredores e caminhos internos ou lançar-lhes detritos e impurezas.

e) Empregar qualquer processo de aquecimento suscetível de ameaçar a segurança do prédio ou prejudicar-lhe a higiene e limpeza.

f) Infringir qualquer dispositivo do regimento interno ou cláusula desta Convenção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FUNDO DE RESERVA.

Para atender as despesas com obras de conservação e reformas não previstas em orçamento, fica instituido pelos proprietá-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO RIBEIRO DE SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/04/2023 às 11:22:01 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001328-58.2026.8.26.0441 e código 17329855.

rios, um FUNDO DE RESERVA, até atingir a importância total de um salário de referência por unidade do prédio, devendo ser reposta sempre que houver diminuição.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Fundo de Reserva deverá ser integralizado

a) Pelo adicional de 10% (dez por cento) sobre as contribuições dos proprietários.

b) Pelas multas por infração da presente Convenção e Regulamento Interno.

c) O Fundo de Reserva deverá ser integralizado dentro de 5(cinco) anos, contados da data do pagamento da primeira contribuição dos proprietários, devendo ser aumentada a taxa prevista nesta Convenção, logo que se verifique sua insuficiência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REGIMENTO INTERNO.

Constituirão o Regimento Interno do prédio em apreço, todas as obrigações contidas e convencionadas nas cláusulas anteriores da presente Convenção e, em especial, as seguintes:

1o.) Todos os condominos ficam obrigados:

a) Não fazer qualquer modificação na divisão interna das unidades autônomas, sem aprovação do Síndico, que negará seu consentimento, sempre que a alteração visada possa afetar as partes externas ou internas de propriedade comum ou não estejam de acôrdo com as normas técnicas de construção.

b) Reparar por sua iniciativa e conta todas as instalações internas dos locais de propriedade exclusiva, bem como o assoalho de madeira ou outro material, as portas, janelas, lustres, aparelhos sanitários, ramais de canalização de água, esgoto, eletricidade, telefone e todos os acessórios, sendo que se tais reparações forem suscetíveis de afetar as coisas comuns, sómente poderão ser efetuadas após o consentimento do Síndico, por escrito.

c) Não guardar explosivos ou inflamáveis em qualquer dependência do edifício.

d) Não transitar ou circular com patins, patinetes, bicicletas, velocípedes e similares nas dependências comuns do edifício.

e) Não fazer aglomeração nas partes comuns do prédio, sobretudo nas portas de entrada do prédio e das unidades autônomas.

f) Não fazer reuniões nas partes comuns, salvo as que visarem o interesse do condominio.

g) Não incomodar os vizinhos com ruídos das 22:00 às 7:00 horas.

h) Avisar e obter a aquiescência do Síndico, com a antecedência mínima de 24 horas, para a realização de festa ou baile com rádio, vitrola, orquestra ou outro instrumento musical, devendo os aparelhos serem usados em diapasão que não fira ou perturbe o sentido auditivo.

i) Não colocar aparelho de ar condicionado dando para a parte externa do prédio, sem prévia autorização do Síndico, referenciada pelo Conselho Consultivo que dará a sua aprovação, desde que não seja afetada a estética do prédio. A retirada do aparelho de ar condicionado, torna obrigatório a recomposição da parte externa, obedecendo-se a existente, inclusive em sua côr.

j) Não colocar anúncios, placas, avisos, editais ou letreiros de qualquer espécie, nas partes externas ou dependencias internas do Edifício, salvo quando digam respeito e sejam de interesse do condominio.

l) Manter fechada as portas de suas unidades autônomas, sendo que, em hipótese alguma, o condominio poderá ser responsabilizado por furtos ocorridos nas unidades autônomas ou nas partes comuns.

m) Não colocar roupas, vasos com plantas ornamentais, enfeites ou quaisquer outros objetos sobre os peitoris das jane-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/05/2021 16:51:20 - 3 e 4
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2018.8.26.0441 e código V532DE5A.

las, das varandas e sobre os muros das áreas de serviço.

n) Não estender, limpar, bater ou sacudir roupas e tapetes nas janelas, varandas ou outros lugares visíveis do exterior do prédio, bem como executar quaisquer serviços domésticos fora das unidades autônomas.

o) Não cuspir, lançar papéis, cinzas, pontas de cigarro e quaisquer detritos ou objetos pelas janelas e terraços, bem como sobre os corredores, áreas ou qualquer outro local do edifício e ainda não atirar no vaso sanitário objeto ou papel que não seja o higiênico.

p) Lançar o lixo e outras varreduras nos recipientes adequados, os quais deverão ser colocados pelos condominos ou faxineiros, até as 7:00 horas, no local apropriado para recolhimento, pelo serviço de limpeza pública.

q) Não utilizar para seu uso particular, os serviços dos empregados do prédio, no período de trabalho destes.

r) Comunicar imediatamente ao Síndico a ocorrência de qualquer caso de moléstia contagiosa em morador do prédio.

s) Não manter, sob pretexto algum, quaisquer espécies de animais no prédio.

t) Preencher as fichas ou cartões de entrada e saída, para efeito de registro ou cadastro policial.

PARÁGRAFO ÚNICO: As reclamações ou sugestões devem ser dirigidas por escrito, pelos moradores, ao Síndico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

Qualquer proprietário poderá, livremente, alienar sua unidade autônoma, independentemente de consulta ou preferência em relação aos demais condôminos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As obras de caráter coletivo que interessem à estrutura do prédio, arcabouço da construção e partes de propriedade comum, serão feitas com o concurso pecuniário de todos os proprietários, salvo se decorrerem da culta de um só deles, que nesse caso suportará sozinho as despesas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada proprietário, de per sí, poderá intentar as ações que decorrerem do condomínio, desta Convenção e Regimento Interno do prédio, devendo sempre o Síndico têr ciência da propositura, a fim de assumir no processo, a posição que lhe caiba.

PARÁGRAFO TERCEIRO: é eleito o foro da situação do prédio, para qualquer ação ou procedimento fundado da presente Convenção, sendo escolhida a ação executiva para a cobrança de multas devidas pelos proprietários.

São Paulo, 12 de dezembro de 1.990.

M.P.O. -EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

1º TABELIONATO MOLINA
... LUÇÃO - ITANHAÉM
Pedro Cervantes - Tabelião
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)

Itanhaém, *2 JAN 1991
Em Testemunho da Verdade

PREÇO POR FIRMA R$ 1,00

Miguel S. Dias Jr.
Rubens A.S. Anorozo
P. Cervantes
Serventes Autorizados

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ITANHAEM
Valor cobrado por certidão
Ao Serventuário R$ 7,11
Ao Estado R$ 2,28

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAVID EDUARDO FERREIRA SAVAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/05/2021 16:12:20 - 12/12/2018 e 20/05/2021 16:39:28 - 12/12/2018 e 20/05/2021 16:39:28 - 12/12/2018 e 20/05/2021 16:39:28

Registro N.º 1.482

FOLHA 1

Registro N.º 1482

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO AUXILIAR N.º 3

PEDRO CERVANTES

CIAL

CONVENÇÃO DE CONDOMINIO

Itanhaém, 10 de janeiro de 1.991.

Nos termos do Instrumento Particular, datado de 12 de dezembro de 1990, procedo ao registro da Convenção de Condomínio do prédio residencial de apartamentos denominado EDIFICIO RENOIR, construído no imóvel objeto da matrícula nº. 146.613, conforme Av.5 (construcão) e R.6 (especificação), com frente para a Avenida Padre Anchieta, esquina com a Rua Ceará, no município de Peruíbe. A referida convenção tem as seguintes cláusulas: I) RELAÇÕES ENTRE OS CONDOMINOS DO PRÉDIO; II) DISCRIMINAÇÃO DAS DIFERENTES PARTES DO PRÉDIO; III) DESTINO DAS DIFERENTES PARTES DO PRÉDIO; IV) MODO DE USAR AS COISAS E SERVIÇOS COMUNS DO PRÉDIO; V) ENCARGOS, FORMAS E PROPORÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS CONDOMINOS PARA AS DESPESAS DE CUSTEIO E PARA AS EXTRAORDINARIAS; VI) MODO DE ESCOLHER O SINDICO E O CONSELHO CONSULTIVO; VII) ATRIBUIÇÕES DO SINDICO, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; VIII) DEFINIÇÃO DA NATUREZA GRATUITA OU REMUMERADA DAS FUNÇÕES DO SINDICO; IX) PRAZO E MODO PARA CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS; X) MODALIDADES DE QUORUM; XI) O SEGURO, DO INCENDIO, DE DEMOLIÇÃO E DA RECONSTRUÇÃO OBRIGATORIA; XII) PENALIDADES; XIII) FUNDO DE RESERVA; XIV) REGIMENTO INTERNO; XV) DISPOSIÇÕES FINAIS. E todos os demais elementos constantes da Convenção, que fica arquivada neste Registro. Esc. Conf.: M.D. O Escrevente Autorizado _____.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ITANHAEM
Valor cobrado por certidão
Ao Serventuário R$ 7,11
Ao Estado R$ 2,28
Ao IPESP R$ 1,42
TOTAL R$ 10,81
Recibo _____
(responsável)
O SELO FOI PAGO POR VERBA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere extraída nos termos do art. 19 par. 1º. da Lei 6.915 de 31 de dezembro de 1.973.

Itanhaém, 22 MAI 2001

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REINALDO NASCIMENTO
ESCREVENTE AUTORIZADO
Comarca de Itanhaém SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELE PRADO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, conferido em 20/04/2023 às 11:22:07 (GMT-03:00) pela Central Nacional de Documentos Eletrônicos
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000300-25.2020.8.26.0441 e código 17392853.

Lista de Presença

Condomínio: 0019 - Condomínio Edifício Renoir

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2016

Bloco	Unidade	Condômino	Telefone	Assinatura
0	01	Mario José Barreira		
0	02	Roberto Yoshikazu Kanashiro		
0	11	José Julio Silva Filho	01599137422	
0	12	Antonio Ligabue Sobrinho		AUSENTE
0	13	Maria Goretti Christofani Souto		AUSENTE
0	14	Silvio Marchini	013 3455 8615	
0	21	Luiz Antonio Iamamoto		AUSENTE
0	22	Olivia Barbara Costa		AUSENTE
0	23	Antonio Carlos Biaze		AUSENTE
0	24	Henrique Correia Pedro		AUSENTE
0	31	Jorge Guimarães de Carvalho Nobre		AUSENTE
0	32	Archimedes Pedro Borsari		AUSENTE
0	33	Adroaldo Vasconcellos		AUSENTE
0	34	Rodrigo Ferreira da Silva	011 99607 3784	

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DE PERUÍBE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAVID EDUARDO DE SA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2021 13:11:20 - 0 e
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003389-28.2018.8.26.0441 e código v232BE5A.

LESTCON

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR, REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2016

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às 09h30min em segunda convocação, reuniram-se no próprio edifício, sito à Avenida Padre Anchieta, 2126 - Centro – Peruíbe - SP, os condôminos do Condomínio Edifício Renoir, previamente convocados pelo Edital de Convocação de 14/12/2015, contendo a seguinte Ordem do Dia: *1) Contas do exercício de 2015 e previsão orçamentária para 2016; 2) Eleição de sindico, subsíndico e conselheiros; 3) Assuntos gerais do interesse do condomínio.* Após confirmadas as presenças dos representantes das unidades 01, 11, 14 e 34, conforme as assinaturas na lista de presenças, assumiu a presidência da mesa o Sr. Rodrigo Ferreira da Silva (apto. 34), que convidou a mim, Ângela Maria Santos de Lima, para secretariar. Colocada a pauta do dia em discussão, ficou deliberado o seguinte: **QUANTO AO ITEM "1"** - As contas do exercício de 2015, cujo saldo final em 31 de dezembro totalizou R$ 2.946,91, foram aprovadas por unanimidade. Para fazer frente às despesas ordinárias, foi aprovado o valor de R$ 9.739,00, divididos por fração ideal, a qual será cobrada a partir de 26/02/2016 e assim sucessivamente. Aprovado ainda, por unanimidade, rateio extra no valor de R$ 8.000,00, divididos por fração ideal, em 04 parcelas, com vencimento para fevereiro/16 à maio/16 para custear despesas que não foram pagas, devido a inadimplência durante o exercício que prejudicou o fluxo de caixa. Foi também mantida a sistemática de se ratear a parte os valores referentes às férias / 13º salário do zelador nos meses em que forem pagos. **QUANTO AO ITEM "2"** - Foram eleitos para a gestão 2016 do condomínio, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2017, os seguintes condôminos: *Síndico:* Sr. Mario José Barreira (apto. 01), que permanece com a isenção de pagamento da taxa de condomínio ordinária, *Subsíndico:* Sr. Rodrigo Ferreira da Silva (apto. 34), e *Conselheiros:* José Julio da Silva Filho (apto. 11) e Sr. Silvio Ricardo Marchini (apto 14). Ratificada a permanência da LESTCON como administradora do condomínio, ficando a mesma através de seus representantes legais, autorizada a movimentar as contas bancárias do Condomínio, bem como a representá-lo nas repartições públicas municipal, estadual e federal. **QUANTO AO ITEM "3"** – Foram tratados os seguintes assuntos: a) O condômino que, alugar ou ceder, o seu apartamento deverá enviar uma autorização (modelo em anexo), por escrito, para a administradora contendo a relação das pessoas com nome, número de documento, data da entrada/saída na respectiva unidade, caso contrário, não será permitida a entrada. Inclusive informamos que as chaves da entrada do prédio não poderão ser fornecidas a terceiros (estranhos ao condominio); b) Será formalizado, imediatamente, o processo de inadimplência contra a única unidade devedora, inclusive deverá ser incluído o "status" de conservação do apartamento que está com eminência de acidentes; c) Instalar fita antiderrapante nas escadarias; d) Negociar o contrato de manutenção mensal com a empresa Atlas Schindler. Não havendo mais assuntos a ser tratado a Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos.

Rodrigo Ferreira da Silva
Presidente

Ângela Maria Santos de Lima
Secretária

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDICA DE PERUÍBE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAVID FERREIRA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/04/2018 às 12:20:13, sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713289-38.2018.8.26.0441 e código 432BE5A.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELE BERNARDES SAMPAIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/09/2023 16:12:20 - 6a5ofc6
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001371328202382604 41 e código 15000225ADT.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE PERUIBE

Praça Monsenhor Lino dos Passos, 150 - 1° andar, Centro - Peruibe-SP

OSCAR LUZ SANCHES PEREIRA

CNPJ. Nº 07.274.762/0001-25

SITE: www.registrodeperuibe.com.br

C E R T I F I C O

que o presente título foi protocolado em 03/05/2016 sob nº.

4987 -Livro A digitalizado e procedido os seguintes atos:

REGISTRO 1 4687 /
CONDOMINIO EDIFICIO RENOIR
AGO-10/1/16-CONTAS-PREV.ORÇ/ELEIÇÃO ADMINISTRADORES
NUMERO DE FOLHAS QUE COMPÕEM O DOCUMENTO =2

EMOLUMENTOS	
Registro/Averbação(ões)	36,40
Microfilmagem	5,08
Custas ao Estado	10,79
Carteira de Serventia	6,08
Custeio Registro Civil	2,19
Tribunal de Justiça	2,85
Custas ao M.P	1,99
Imposto Municipal (Lei 15.600/2014)	2,06
Total	67,44

TOTAL GERAL	67,44
Depósito	0,00
Prenotação descontada	0,00
Saldo	-67,44

Peruibe 03/05/2016

OFICIAL/ESC. AUTORIZADO

custas do Estado e contribuição de aposentadoria recolhidas pela guia gare em 03/05/2016

R E C I B O

Recebemos de RENOIR CONDOMINIO EDIFICIO
a quantia de R$ 67,44 referente a serviços registrais acima discriminados.

Caixa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELE RAMOS SANCHES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/04/2021 13:31:12 - 03/05/2021 e gerado em 20/04/2021 13:31:12 - 03/05/2021 e 8 número 1001713282023826044 1.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003389-28.2018.8.26.0441 e código CW000225ADT.

LESTCON

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR
CNPJ 68.022.748/0001-29

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2018

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 09h30min em segunda convocação, reuniram-se no próprio edifício, sito à Avenida Padre Anchieta, 2126 - Centro – Peruíbe - SP, os condôminos do Condomínio Edifício Renoir, previamente convocados pelo Edital de Convocação de 05/12/2017, contendo a seguinte Ordem do Dia: *1) Contas do exercício de 2017 e previsão orçamentária para 2018; 2) Eleição de sindico, subsíndico e conselheiros (gestão 2018); 3) Assuntos gerais do interesse do condomínio.* Após confirmadas as presenças dos representantes das unidades 01, 11, 13, 14 e 34, conforme as assinaturas na lista de presenças, assumiu a presidência da mesa a Sra. Rosalina de Jesus Marchini (apto 14), que convidou a mim, Ângela Maria Santos de Lima, para secretariar. Colocada a pauta do dia em discussão, ficou deliberado o seguinte: **QUANTO AO ITEM "1"** - As contas do exercício de 2017, cujo saldo final em 31 de dezembro totalizou R$ 8.447,10, foram aprovadas por unanimidade. Com base nas despesas de 2017, foi aprovado, por unanimidade, a manutenção dos atuais valores sem reajuste até Julho/18; no mês de Junho/18 será realizada assembléia geral extraordinária para rever os valores. **QUANTO AO ITEM "2"** – Foram eleitos para a gestão 2018 do condomínio, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2019, que poderá ser realizada até 31/03/2019, os seguintes condôminos: *Síndico:* Sr. Mario José Barreira (apto. 01), que permanece com a isenção de pagamento da taxa de condomínio ordinária, *Subsíndico:* Sr. Rodrigo Ferreira da Silva (apto. 34), e *Conselheiros:* José Julio da Silva Filho (apto. 11), Sra. Maria Goretti C. Souto (apto 13) e Sra. Rosalina de Jesus Marchini (apto 14). Ratificada a permanência da LESTCON como administradora do condomínio, ficando a mesma através de seus representantes legais, autorizada a movimentar as contas bancárias do Condomínio, bem como a representá-lo nas repartições públicas municipal, estadual e federal. **QUANTO AO ITEM "3"** – Foram tratados os seguintes assuntos: a) Será estudada a revisão/atualização da convenção condominial e regulamento interno do condominio; b) Orçamentos para recepção do sinal digital (antena coletiva) para contratação imediata, sendo em seguida, realizada a rescisão contratual com a SAT TV a Cabo; c) Planejamento e orçamentos para construção de novos quartinhos para os condôminos que não possuem; d) Foi apresentada proposta de acordo pela unidade 31, sendo que o advogado, Dr Daniel Braga, irá elaborar o termo. Não havendo mais assuntos a ser tratado a Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos.

Presidente, Rosalina de Jesus Marchini

Secretária, Angela Maria Santos de Lima

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PERUÍBE-SP
PROTOCOLO: 7107
REGISTRO: 6343 DATA: 22 08 18
AVERBAÇÃO: — CUSTAS R$ 85,34

LESTCON ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA.
Av. São João, 453 – Centro – Peruíbe – SP CEP 11750-000 Tel (13) 3455-1574
email: lestcon@lestconadm.com.br portal: www.lestconadm.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código wl1kxeO8.

Lista de Presença

Condomínio: 0019 - Condomínio Edifício Renoir

Assembléia Geral Ordinária realizada em 21 de Janeiro de 2018

Bloco	Unidade	Condômino	Telefone	Assinatura
0	01	Mario José Barreira		
0	02	Roberto Yoshikazu Kanashiro		AUSENTE
0	11	José Julio Silva Filho	(15) 99133 4427	
0	12	Antonio Ligabue Sobrinho		AUSENTE
0	13	Maria Goretti Christofani Souto	(15) 99136.0303	
0	14	Rosalina De Jesus Marchini	3455-8615	
0	21	Sandra de Oliveira Cassitas		AUSENTE
0	22	Olivia Barbara Costa		AUSENTE
0	23	Antonio Carlos Blaze		AUSENTE
0	24	Henrique Correia Pedro		AUSENTE
0	31	Renato Badanai		AUSENTE
0	32	Archimedes Pedro Borsari		AUSENTE
0	33	Adroaldo Vasconcellos		AUSENTE
0	34	Rodrigo Ferreira da Silva	(11) 99607-3784	

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BOITUVA
RENATO F. PEREIRA - SUBSTITUTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código wl1kxeO8.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR
Avenida Padre Anchieta, 2126 - Stella Maris
Peruíbe/SP CEP: 11.750-000
CNPJ: 68.022.748/0001-29

DADOS CADASTRAIS DO SÍNDICO
(REPRESENTANTE LEGAL PERANTE O CONDOMINIO)

Síndico: MARIO JOSE BARREIRA
Endereço: Avenida Padre Anchieta nº 2.126 - Apto 01 - Stella Maris – Peruíbe/ SP – CEP: 11750-000
Qualificação: brasileiro, casado, aposentado.
CPF: 106.988.178-34
RG: 6.062.045

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código wl1kxeO8.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE PERUIBE

Praça Monsenhor Lino dos Passos, 150 - 1° andar, Centro - Peruibe-SP

OSCAR LUZ SANCHES PEREIRA

CNPJ. Nº 07.274.762/0001-25

SITE: www.registrodeperuibe.com.br

C E R T I F I C O

que o presente título foi protocolado em 22/08/2018 sob nº. 7107 -Livro A digitalizado e procedido os seguintes atos:

REGISTRO 1 6343 /
CONDOMINIO EDIFICIO RENOIR
AGO-21/1/18-APRV.CONT-PREV.ORÇ/ELEIÇÃO ADM/ASS.GERAIS
NUMERO DE FOLHAS QUE COMPÕEM O DOCUMENTO =3

EMOLUMENTOS	
Registro/Averbação(ões)	44,71
Microfilmagem	5,54
Custas ao Estado	14,27
Carteira de Serventia	9,79
Custeio Registro Civil	2,64
Tribunal de Justiça	3,45
Custas ao M.P	2,42
Imposto Municipal (Lei 15.600/2014)	2,52
Total	85,34

TOTAL GERAL	85,34
Depósito	0,00
Prenotação descontada	0,00
Saldo	-85,34

Peruibe 22/08/2018

OFICIAL/ESC. AUTORIZADO

custas do Estado e contribuição de aposentadoria recolhidas pela guia gare em 22/08/2018

R E C I B O

Recebemos de RENOIR CONDOMINIO EDIFICIO
a quantia de R$ 85,34 referente a serviços registrais acima discriminados.

Caixa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código wl1kxeO8.

LESTCON

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR
CNPJ 68.022.748/0001-29

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2020

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 17h30min em segunda convocação, reuniram-se no próprio edifício, sito à Avenida Padre Anchieta, 2126 - Centro – Peruíbe - SP, os condôminos do Condomínio Edifício Renoir, previamente convocados pelo Edital de Convocação de 28/11/2019, contendo a seguinte Ordem do Dia: *1) Contas dos exercícios de 2018/2019 e previsão orçamentária para 2019; 2) Eleição de sindico, subsíndico e conselheiros (gestão 2020); 3) Assuntos gerais do interesse do condomínio.* Após confirmadas as presenças dos representantes das unidades 02, 11 e 21, conforme as assinaturas na lista de presenças, assumiu a presidência da mesa, Sr. Jose Júlio Silva Filho (apto 11), que convidou a mim, Ângela Maria Santos de Lima, para secretariar. Colocada a pauta do dia em discussão, ficou deliberado o seguinte: **QUANTO AO ITEM "1"** – Colocadas as contas do exercício 2018/2019, cujo saldo em 31/12/2019 totalizou R$ 21.695,01, foram aprovadas por unanimidade. Com base nas despesas de 2019, foi aprovada, por unanimidade, a manutenção dos atuais valores para o período de Fevereiro/2020 até janeiro/2021. **QUANTO AO ITEM "2"** – Foram eleitos para a gestão 2020 do condomínio, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2021, que poderá ser realizada até 31/03/2021, os seguintes condôminos: ***Síndico:*** Sr. Mario José Barreira (apto. 01), que permanece com a isenção de pagamento da taxa de condomínio ordinária, ***Subsíndico:*** não teve candidato; ***Conselheiro:*** José Julio da Silva Filho (apto. 11). Ratificada a permanência da LESTCON como administradora do condomínio, ficando a mesma através de seus representantes legais, autorizada a abrir, encerrar e movimentar as contas bancárias do Condomínio, bem como a representá-lo nas repartições públicas municipal, estadual e federal. **QUANTO AO ITEM "3"** – Foram apresentados orçamentos: a) Modernização (parcial) dos elevadores R$ 89.500,00; b) Substituição total do elevador R$ 116.800,00; c) Reforma eletrica R$ 41.647,22; d) Instalação de corrimão na entrada social do condominio R$ 2.000,00. Esses orçamentos serão analisados na próxima assembleia geral. Não havendo mais assuntos a ser tratado a Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos.

Presidente, Jose Julio Silva Filho

Secretária, Angela Maria Santos de Lima

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PERUÍBE-SP
PROTOCOLO: 7979
REGISTRO: 7077 DATA 14/01/20
AVERBAÇÃO: — CUSTAS R$ 91,64

Registro de Imóveis, T.D. e Docs. Pes. Jurídica e Reg. Civil de Pessoa Natural
Ernesto Figueiredo Ferreira
Escrevente Autorizado

LESTCON ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA.
Av. São João, 453 – Centro – Peruíbe – SP CEP 11750-000 Tel (13) 3455-1574
email: lestcon@lestconadm.com.br portal: www.lestconadm.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PERUÍBE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código ZEyeHmjv.

Lista de Presença

Condomínio: 0019 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR

Assembleia Geral Ordinária realizada em 04 de Janeiro de 2020

Bloco	Unidade	Condômino	Telefone	Assinatura
0	01	Mario José Barreira		AUSENTE
0	02	Roberto Yoshikazu Kanashiro	(03) 99602-7669	
0	11	José Julio Silva Filho	(015) 99733442	
0	12	Antonio Ligabue Sobrinho		AUSENTE
0	13	Maria Goretti Christofani Souto		AUSENTE
0	14	Rosalina De Jesus Marchini		AUSENTE
0	21	Sandra de Oliveira Cassitas	34558273	
0	22	Olivia Barbara Costa		AUSENTE
0	23	Antonio Carlos Biaze		AUSENTE
0	24	Henrique Correia Pedro		AUSENTE
0	31	Celso de Andrade		AUSENTE
0	32	Archimedes Pedro Borsari		AUSENTE
0	33	Adroaldo Vasconcellos		AUSENTE
0	34	Rodrigo Ferreira da Silva		AUSENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PRESIDENTE VENCESLAU

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código ZEyeHmjv.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR
Avenida Padre Anchieta, 2126 - Stella Maris
Peruíbe/SP CEP: 11.750-000
CNPJ: 68.022.748/0001-29

DADOS CADASTRAIS DO SÍNDICO
(REPRESENTANTE LEGAL PERANTE O CONDOMINIO)

Síndico: MARIO JOSE BARREIRA
Endereço: Avenida Padre Anchieta nº 2.126 - Apto 01 - Stella Maris – Peruíbe/ SP – CEP: 11750-000
Qualificação: brasileiro, casado, aposentado.
CPF: 106.988.178-34
RG: 6.062.045

3

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE PERUIBE
RENATO F. PEREIRA - ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código ZEyeHmjv.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Comarca de

Praça Monsenhor Lino dos Passos, 150 - Sala 15 - Centro - Fone: (013) 3453-6692

Oscar Luz Sanches Pereira
Oficial Registrador

CNPJ 07.274.762/0001-25

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente título foi protocolado sob o nº **7979** em **14/01/2020** e registrado/digitalizado na data abaixo sob o número **7077**, conforme segue:

Apresentante.....: **CONDOMINIO EDIFICIO RENOIR**

Emitente.....:

Natureza do Título.....: **AGO-APROV.CONT-PREV.ORÇ/ELEIÇÃO SINDICO**

Rolo de Microfilme.....: **7979**

Peruíbe, 14 de janeiro de 2020

RENATO FIGUEIREDO PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Registro(s).....:	R$	0,00
Averbação(ões).....:	R$	37,36
Microfilme.....:	R$	5,95
Página(s) Adic.....:	R$	10,66
Via(s) Exec.....:	R$	0,00
Subtotal.....:	R$	53,97
Ao Estado.....:	R$	15,35
Ao Ipesp.....:	R$	10,50
Ao Sinoreg.....:	R$	2,84
Ao Tribunal.....:	R$	3,71
Ao Iss.....:	R$	2,67
Ao Fedmp.....:	R$	2,60
Diligência do Notificador.....:	**R$**	**0,00**
TOTAL GERAL.....:	**R$**	**91,64**
VALOR DO DEPÓSITO.....:	**R$**	**0,00**
RECEBER.....	**R$**	**91,64**

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : https://selodigital.tjsp.jus.br

1211114TITA000000849TA202

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque , Banco .

Data: ___/____/_____

Nome....:_____

RG.....:_____

Endereço:_____

Ass.....:_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código ZEyeHmjv.

LESTCON

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR
CNPJ 68.022.748/0001-29

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Peruíbe

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2021

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 19h00min em segunda convocação, reuniram-se no próprio edifício, sito à Avenida Padre Anchieta, 2126 - Centro – Peruíbe - SP, os condôminos do Condomínio Edifício Renoir, previamente convocados pelo Edital de Convocação de 18/12/20, contendo a seguinte Ordem do Dia: **1) Contas dos exercícios de 2020 e previsão orçamentária para 2021; 2) Eleição de sindico, subsíndico e conselheiros (gestão 2021); 3) Normas para locação temporária; 4) Assuntos gerais do interesse do condomínio.** Após confirmadas as presenças dos representantes das unidades 01, 21 e 33, conforme as assinaturas na lista de presenças, assumiu a presidência da mesa, Sr. Mario Jose Barreira (apto. 01), que convidou a mim, Ângela Maria Santos de Lima, para secretariar. Colocada a pauta do dia em discussão, ficou deliberado o seguinte: **QUANTO AO ITEM "1"** – Colocadas as contas do exercício 2020/2021, cujo saldo em 31/12/2020 totalizou R$ 3.024,30, foram aprovadas por unanimidade. Com base nas despesas de 2020, foi aprovada, por unanimidade, a manutenção dos atuais valores para o período de Fevereiro/2021 até janeiro/2022. **QUANTO AO ITEM "2"** – Foram eleitos para a gestão 2021 do condomínio, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2023, que poderá ser realizada até 31/03/2023, os seguintes condôminos: ***Síndico:*** Sr. Mario José Barreira (apto. 01), que permanece com a isenção de pagamento da taxa de condomínio ordinária, ***Subsíndico:*** não teve candidato; ***Conselheiro:*** Sr. Rodrigo Ferreira da Silva (apto 34) e Sra. Sandra de Oliveira Cassitas (apto 21). Ratificada a permanência da LESTCON como administradora do condomínio, ficando a mesma através de seus representantes legais, autorizada a abrir, encerrar e movimentar as contas bancárias do Condomínio, bem como a representá-lo nas repartições públicas municipal, estadual e federal. **QUANTO AO ITEM "3" – EMPRESTIMO / ALUGUEL DO APTO** - Os condôminos deverão enviar, por escrito e com antecedência, autorização para utilização do seu apartamento por terceiros (aluguel, temporário, visitantes) indicando os nomes dos ocupantes, numero do documento de identificação (RG), veiculo (placa /modelo), data de entrada e saída, **sob pena dos visitantes/locatários não adentrarem no condomínio.** Os locatários / visitantes deverão ter conhecimento e atender as disposições do regulamento interno do prédio. Não havendo mais assuntos a ser tratado a Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos.

Mario Jose Barreira
Presidente

Angela Maria Santos de Lima
Secretária

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PERUÍBE-SP
PROTOCOLO: 8648
REGISTRO: 7613 DATA 21 07 21
AVERBAÇÃO: ——— CUSTAS R$ 96,57

Registro de Imóveis Tit. e Docs Pes Jurídica e Reg. Civil de Pessoas
Ernesto Figueiredo Ferreira
Escrevente Autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 as 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código JC5MHce1.

LESTCON

Lista de Presença

Condomínio: 0019 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR

Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de Janeiro de 2021

Bloco	Unidade	Condômino	Telefone	Assinatura
0	01	Mario José Barreira	34533356	
0	02	Roberto Yoshikazu Kanashiro		
0	11	José Julio Silva Filho		
0	12	Antonio Ligabue Sobrinho		
0	13	Maria Goretti Christofani Souto		
0	14	Rosalina De Jesus Marchini		
0	21	Sandra de Oliveira Cassitas	34558273	
0	22	Olivia Barbara Costa		
0	23	Antonio Carlos Blaze		
0	24	Henrique Correia Pedro		
0	31	Celso de Andrade		
0	32	Archimedes Pedro Borsari		
0	33	Adroaldo Vasconcellos		
0	34	Rodrigo Ferreira da Silva	11 99607 3784	

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Perdões

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código JC5MHce1.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR
Avenida Padre Anchieta, 2126 - Stella Maris
Peruíbe/SP CEP: 11.750-000
CNPJ: 68.022.748/0001-29

DADOS CADASTRAIS DO SÍNDICO
(REPRESENTANTE LEGAL PERANTE O CONDOMINIO)

Registro de Títulos e Documentos e Civil
de Pessoas Jurídicas de Peruíbe

Síndico: MARIO JOSE BARREIRA
Endereço: Avenida Padre Anchieta nº 2.126 - Apto 01 - Stella Maris – Peruíbe/ SP – CEP: 11750-000
Qualificação: brasileiro, casado, aposentado.
CPF: 106.988.178-34
RG: 6.062.045

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código JC5MHce1.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Peruibe

Praça Monsenhor Lino dos Passos- Centro - Sala 15, Peruibe-SP

Oscar Luz Sanches Pereira- 07.274.762/0001-25

CERTIDÃO DE REGISTRO SETOR DE RTD

PROTOCOLO: 8648

Oscar Luz Sanches Pereira, Oficial de registro de Imóveis de Peruibe, C.N.P.J. 07.274.762/0001-25

CERTIFICA que o documento em papel foi prenotado/digitalizado em 13/07/2021 sob nº 8648 com 03 folhas e foi registrado sob o número 7613 em 21/07/2021 do livro B.

Descrição da cobrança	Valor	Selo
ATA DE CONDOMINIO	R$ 66,83	1211114TIOU000000127IC21
MICROFILME	R$ 10,64	1211114TIVF000000129GH2
REGISTRO POR PÁGINA QUE ACRESCER	R$ 19,10	1211114TIGR000000128JQ2

Outorgante: CONDOMINIO EDIFICIO RENOIR

Outorgado: CONDOMINIO EDIFICIO RENOIR

Natureza: ATA CONDOMINIO - ELEIÇÃO, PREST.CONT, PREV. ORÇAM.

Peruibe, 21 de julho de 2021
Oficial/Esc. Autorizado

Registro de Imóveis Tit. e Docs Pes Jurídicas e Reg. Civil de Pess. e
Renato Figueiredo Ferreira
Escrevente Autorizado

Valor devido pelos atos	R$ 96,57
Adicionais: Diligências, correios, etc...	R$ 0,00
Depósito prévio	R$ 80,00
Saldo	-R$ 16,57

Emolumentos	R$ 56,80
Estado	R$ 16,1
IPESP	R$ 11,0
SINOREG	R$ 3,0
Tribunal de Justiça	R$ 3,9
Ministério Público	R$ 2,7
Município	R$ 2,8

RECIBO

Peruibe, data ___/___/_____

Declaro que recebi a 1ª via deste recibo juntamente com o Titulo, bem como efetuei pagamento do saldo na importância de R$ 16,57

Nome: _____

End: _____

SELO DIGITAL

Consulte pelo site:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 as 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código JC5MHce1.

LESTCON

01/03

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR
CNPJ 68.022.748/0001-29

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Peruíbe

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2022

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 15 horas em segunda convocação, reuniram-se no próprio edifício, sito à Avenida Padre Anchieta, 2126 - Centro – Peruíbe - SP, os condôminos do Condomínio Edifício Renoir, previamente convocados pelo Edital de Convocação de 14/04/2022, contendo a seguinte Ordem do Dia: **1) Contas dos exercícios de 2021 e previsão orçamentária para 2022; 2) Eleição de sindico, subsíndico e conselheiros (gestão 2022); 3) Normas para aluguel temporário; 4) Assuntos gerais do interesse do condomínio.** Após confirmadas as presenças dos representantes das unidades 01, 21 e 34, conforme as assinaturas na lista de presenças, assumiu a presidência da mesa, Sr. Rodrigo Ferreira da Silva (apto. 34), que convidou a mim, Ângela Maria Santos de Lima, para secretariar. Colocada a pauta do dia em discussão, ficou deliberado o seguinte: **QUANTO AO ITEM "1"** – As contas do exercício 2021, cujo saldo em 31/12/2021 totalizou R$ 6.399,01, foram aprovadas por unanimidade. Apresentada a posição atualizada dos inadimplentes pelo advogado, Dr. Daniel Braga, e dirimidas as duvidas dos presentes. Com base nas despesas de 2021, foi aprovado, por unanimidade, o reajuste de 10% sob os atuais valores e ainda uma arrecadação de R$ 2.000,00 mensais, divididos por fração ideal, para o período de 26/05/2022 até 26/04/2023. **QUANTO AO ITEM "2"** – Foram reeleitos para a gestão 2022 do condomínio, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2023, que poderá ser realizada até 31/03/2023, os seguintes condôminos: ***Síndico:*** Sr. Mario José Barreira (apto. 01), que permanece com a isenção de pagamento da taxa mensal; ***Subsíndico:*** Sr. Rodrigo Ferreira da Silva (apto 34); ***Conselheira:*** Sra. Sandra de Oliveira Cassitas (apto 21). Ratificada a permanência da LESTCON como administradora do condomínio, ficando a mesma através de seus representantes legais, autorizada a abrir, encerrar e movimentar as contas bancárias do Condomínio, bem como a representá-lo nas repartições públicas municipal, estadual e federal. **QUANTO AO ITEM "3" – ALUGUEL TEMPORÁRIO = EMPRESTIMO / ALUGUEL DO APTO** - Os condôminos deverão enviar, por escrito e com antecedência, autorização para utilização do seu apartamento por terceiros (aluguel, temporário, visitantes) indicando os nomes dos ocupantes, numero do documento de identificação (RG), veiculo (placa /modelo), data de entrada e saída, **sob pena dos visitantes/locatários não adentrarem no condomínio.** Os locatários / visitantes deverão ter conhecimento e atender as disposições do regulamento interno do prédio. Decidido e aprovado que os infratores serão penalizados com multa, equivalente o valor de 01 taxa condominial vigente da respectiva unidade, na reincidência o valor será em dobro. QUANTO AO ITEM "4" – Foi deliberado que será agendada uma assembleia geral extraordinária em 20/08/2022 às 9h30 para tratarmos dos assuntos de benfeitorias e processos em andamento. Não havendo mais assuntos a ser tratado a Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos.

Rodrigo Ferreira da Silva
Presidente

Angela Maria Santos de Lima
Secretária

MARIO JOSE BARREIRA – SINDICO

LESTCON ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA.
Av. São João, 453 – Centro – Peruíbe – SP CEP 11750-000 Tel (13) 3455-1574
email: lestcon@lestconadm.com.br portal: www.lestconadm.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 52BgCAuR.

LESTCON
Administração de Condomínios Ltda.

07/04

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Peruíbe

COD. 0019

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR
Avenida Padre Anchieta, 2126 - Stella Maris
Peruíbe/SP CEP: 11.750-000
Unidades: 14
Garagem: 0
Loja: 0

CNPJ: 68.022.748/0001-29

Síndico: MARIO JOSE BARREIRA
Endereço: Avenida Padre Anchieta, 2126 Ap 01, Stella Maris – Peruíbe/ SP Cep 11750-000
Qualificação: brasileiro, casado, aposentado.
CPF: 106.988.178-34
RG: 6.062.045

Telefone: (13) 3453.3360 – (11) 4591.2132 cel (11) 9974-1392

Vencimento da Taxa: Dia (26)

Banco Bradesco Agência: 1611
C/C: 31276

Av. São João, 453 – Sobreloja – Peruíbe (SP) – CEP. 11750-000
Tel. / Fax. 3455-1574 – E-MAIL: lestcon@lestcoadm.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 52BgCAuR.

03/03

LESTCON

Lista de Presença

Data da posição: 22/04/2022

Condomínio: 0019 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR

Assembleia Geral Ordinária realizada em 23/04/2022

	Bloco	Unidade	Condômino	Telefone	Assinatura
	0	01	Mario José Barreira		
	0	02	Roberto Yoshikazu Kanashiro		
	0	11	José Julio Silva Filho		
	0	12	Antonio Ligabue Sobrinho		
	0	13	Maria Goretti Christofani Souto		
	0	14	Rosalina De Jesus Marchini		
	0	21	Sandra de Oliveira Cassitas	(11) 34558227	
	0	22	Olivia Barbara Costa		
	0	23	Antonio Carlos Biaze		
	0	24	Henrique Correia Pedro		
D	0	31	Celso de Andrade		
D	0	32	Archimedes Pedro Borsari		
D	0	33	Adroaldo Vasconcellos		
	0	34	Rodrigo Ferreira da Silva		

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Peruíbe

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 52BgCAuR.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Peruibe

Praça Monsenhor Lino dos Passos- Centro - Sala 15, Peruibe-SP

Oscar Luz Sanches Pereira- 07.274.762/0001-25

CERTIDÃO DE REGISTRO RTD

9060

Oscar Luz Sanches Pereira, Oficial de registro de Imóveis de Peruibe, C.N.P.J. 07.274.762/0001-25

CERTIFICA que o documento em papel foi prenotado/digitalizado em 30/06/2022 sob nº 9060 - Registro de Origem nº 0, Av. 0, com 03 folhas(s), e foi registrado sob o número 7930 em 30/06/2022 do livro B.

Descrição da cobrança	Valor	Selo
ATA DE CONDOMINIO	R$ 73,45	1211114TILW000001072KS22Q
MICROFILME	R$ 11,70	1211114TIEI000001074DE22F
REGISTRO POR PÁGINA QUE ACRESCER	R$ 31,47	1211114TIWC000001073JA22O

Outorgante: CONDOMINIO EDIFICIO RENOIR

Outorgado: CONDOMINIO EDIFICIO RENOIR

Natureza: ATA CONDOMINIO - ELEIÇÃO, PREST.CONT, PREV. ORÇAM.

Peruibe, 30 de junho de 2022

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Peruíbe

Renato Figueiredo Pereira

Valor devido pelos atos	R$ 116,62
Adicionais: Diligências, correios, etc...	R$ 0,00
Depósito prévio	R$ 90,00
Saldo	-R$ 26,62

Emolumentos	R$ 68,65
Estado	R$ 19,54
IPESP	R$ 13,39
SINOREG	R$ 3,63
Tribunal de Justiça	R$ 4,70
Ministério Público	R$ 3,40
Município	R$ 3,31

SELO DIGITAL

Consulte pelo site:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Prenotação nº 9060

Praça Monsenhor Lino dos Passos, 150 - Sala 15 - Centro -Peruibe-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 52BgCAuR.

MATRÍCULA No.	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FOLHA N. 1.
189.846	EDIFÍCIO RENOIR	

CADASTRO Nº. 1.2.068.0045.012.852
APTº. 32 Avenida Padre Anchieta Nº. 2.126

Matrícula nº. 189.846

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O apartamento nº. 32, duplex, localizado no 3° e 4º andares ou 4º pavimento e pavimento de cobertura do **EDIFÍCIO RENOIR**, situado à Avenida Padre Anchieta, nº. 2.126, esquina com a Rua Ceará, no município de Peruíbe, contendo 03 dormitórios, sendo um suite, banheiro, sala de jantar e estar, varanda com churrasqueira, corredor, cozinha com entrada de serviço, área de serviço com tanque e WC de empregada, tendo uma escadaria de acesso saindo da sala até o pavimento de cobertura, onde tem um terraço descoberto com banheiro e solarium, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada principal, elevador e apartamento nº. 33, do lado direito com o apartamento nº. 31, do lado esquerdo com a área de recuo do prédio oposta a Rua Ceará e nos fundos com a área de recuo fronteiriça à Avenida Padre Anchieta, tendo a área útil de 175,59ms2., área comum de 65,616ms2, área total de 241,106ms2 e fração ideal no terreno de 8,071% do todo.
PROPRIETÁRIA: M.P.O. - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede em São Paulo-SP, à Rua Tabapuã, nº. 821, 6º andar, conj°. 72, Itaim Bibi, inscrita no CGC. sob nº. 50.858.612/0001-98.
TÍTULO AQUISITIVO: R.2 (31-07-1986) - Matrícula nº. 27.174, R.2 (28-11-1985) - Matrículas nºs. 31.496 e 31.497 e R.5 (28-11-1985) - Matrícula nº. 47.836 (UNIFICAÇÃO) e R.6 (10-01-1991) - Matrícula nº. 146.613 (ESPECIFICAÇÃO).
Itanhaém, 17 de novembro de 1.997.
O Escrevente Autorizado_____.

R.1 - Itanhaém, 17 de novembro de 1.997.
Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 27 de outubro de 1.997, das notas do 1º. Serviço Notarial de Itanhaém-SP, livro 836, fls. 177/178, a proprietária **vendeu** o imóvel a **ARCHIMEDES PEDRO BORSARI**, brasileiro, da industria, RG. 2.638.308-SP, CIC. 001.175.528-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARCINA MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA BORSARI**, brasileira, secretária, RG. 6.137.886-SP, CIC. 655.317.528-49, domiciliados à Rua França Junior, n°. 144 - Saúde - São Paulo-SP, pelo preço de R$ 1,00. (A C.N.D. do I.N.S.S. e a Certidão de Quitação de Tributos Federais não foram apresentadas, nos termos da declaração constante do titulo, feita pela alienante, com base no disposto no inciso III, do artigo 135, do Decreto nº 83.081/79, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 90.817/85 e no Parecer MPS/CJ nº 41/92, respectivamente). Esc. Conf.: A.C. e Ref.: J.M.
O Escrevente Autorizado_____.

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução fiel da original. Certifico mais e finalmente que, de 29 de setembro de 1962, data da instalação desta Comarca, até 28 de março de 2.005, data da instalação do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Peruíbe, sobre o imóvel objeto da presente matricula, **"NÃO CONSTAM"** quaisquer ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias. O Escrevente Autorizado, conferiu, subscreve e assina. **(Recibo nº 286.676)**

ITANHAÉM, 04 DE JULHO DE 2016.

BEL. ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES
OFICIAL
CPF 424.837.788-87

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
VALOR COBRADO

AO SERVENTUÁRIO	R$ 28,12
AO ESTADO	R$ 7,99
AO IPESP	R$ 4,12
AO REG. CIVIL	R$ 1,48
AO TRIB. JUSTIÇA	R$ 1,93
IMPOSTO AO MUNICIPIO (LEI 15608/2014)	R$ 1,12
FUNDO MP	R$ 1,35
TOTAL	**R$ 46,11**

RECIBO _____
(RESPONSÁVEL)
o selo foi pago por verba

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM - ESCREVENTES AUTORIZADOS

- CARLOS ALBERTO DE LIMA
- JAIRTON SOARES
- MARCELO CÉSAR SANCHEZ
- MARCIO BAENA FERNANDES
- PAULO MEDEIROS
- RAFAELA DE AGUIAR CASTRO
- REINALDO NASCIMENTO
- WALDELIZ TEREZINHA CERVANTE CHAGAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código j7oZWpaG.

fls. 1

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

1.9

JUÍZO DE DIREITO DA 9.ª V. da Fam. e das Sucessões

ÓRIO DO 9 º OFÍCIO da Família e das Sucessões

VÃO(Ã) DIRETOR(A) Vera Lucia de Fatima Silva

TJ 1001200018.-6

Foro Central Cível
9ª Vara da Família e Sucessões

0035729-35.2010.8.26.0100

Classe	:	Arrolamento Comum
Assunto principal	:	Inventário e Partilha
Valor da ação	:	R$ 22.319.579,00
Volume	:	1/2
Reqte	:	**Marcina Maria de Fátima de Almeida Borsari**
Advogado	:	JOÃO ALBERTO TEDESCO (OAB: 223758/SP) e outro
Reqdo	:	**Archimedes Pedro Borsari (Espólio)**
Distribuição	:	Dependência - 23/09/2010 12:06:29 (0032907-73.2010.8.26.0100)

2010/001089
Titular

9
Família

AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____,

1357610-00
JM - 9 Vara da Família
00009

_____, Escr., subscr.

S/MP — fls. 259/160

REG. SOB nº 10-035729-5

LIVRO nº _____ - Fls. _____

9633/14

111/112

36.0013

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

João Alberto Tedesco
Advogado - OAB/SP n.° 223.758

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

100.10.035729-5 23-09-10 10:49:58 05*
TJSP-8ºF.DA.FAMILIA.SUC-24/SET/2010 12:05-020478-1

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA

AO PROCESSO 100.10.032907-0

PEDIDO DE ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO PÚBLICO

ARROLAMENTO SUMÁRIO

DE ARCHIMEDES PEDRO BORSARI

COM TESTAMENTO E PARTILHA AMIGÁVEL

MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI, viúva, pedagoga, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 6.137.886-0/SSP/SP (doc. n. 1) e inscrita no CPF/MF sob o n° 655.317.528-49 (doc. n. 2), domiciliada nesta Capital, onde reside na Rua França Júnior, 144, Cep. 04290-010;

ANDRÉA ANGRISANI BORSARI, maior, nascida no dia 14/05/1974, industrial, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 19.754.847-7/SSP/SP (doc. n. 3) e inscrita no CPF/MF sob o n° 074.269.61-93 (doc. n. 4), domiciliada e residente na Avenida Conselheiro Francisco Alves, n° 804, apartamento n. 132, Vila Mariana, São Paulo, Capital, Cep. n. 04014-002 e

ARCHIMEDES PEDRO BORSARI FILHO, maior, nascido no dia 05/12/1989, industrial, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 34.407.619-2/SSP/SP (doc. n. 5) e inscrito no CPF/MF sob o n° 377.922.638-35 (doc. n. 6), domiciliado e residente na

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

Rua França Júnior, 144, Jardim da Saúde, São Paulo, Capital, Cep. n. 04290-010;

- na qualidade de viúva e filhos e únicos herdeiros, respectivamente, (docs. 7,8,9), vêm, mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência, por intermédio do advogado constituído (procuração – doc. n. 10), que se digne determinar a abertura do INVENTÁRIO, sob a forma de ARROLAMENTO SUMÁRIO, procedendo-se a PARTILHA AMIGÁVEL dos bens deixados por ARCHIMEDES PEDRO BORSARI, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 2.638.308-SSP/SP (doc. n. 11) e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.922.638-35 (doc. n. 12), que era domiciliado e residente nesta Capital, na rua França Júnior, nº 144, Cep. nº 04290-010, falecido no dia 25/07/2010, "Certidão de Óbito em anexo" (doc. n. 13), de acordo com os artigos 2.015, do vigente Código Civil e 1.031 e seguintes do CPC, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

1) **O "DE CUJUS"**

O "de cujus", ARCHIMEDES PEDRO BORSARI, era brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 2.638.308-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.922.638-35, domiciliado e residente nesta Capital, na rua França Júnior, nº 144, Cep. nº 04290-010, e faleceu no dia 25/07/2010.

Foi casado em primeiras núpcias com Vera Lucia Angrisani e o casal teve uma única filha, ANDRÉA ANGRISANI BORSARI e depois de divorciado casou, em 21 de outubro de 1989, com MARCÍNIA FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI, sob o regime da comunhão parcial de bens, sendo que o casal teve um único filho, ARCHIMEDES PEDRO BORSARI FILHO.

2) **DO ÚLTIMO DOMICÍLIO DO "DE CUJUS"**

De acordo com o que atesta a "Certidão de Óbito" anexa (doc. n 13), o "de cujus" faleceu no dia 25 de julho de 2010, tendo como último domicílio o seguinte endereço: rua França Júnior, nº 144, Cep. nº 04290-010.

3) **DA VIÚVA MEEIRA E HERDEIRA E DOS FILHOS HERDEIROS**

A viúva, MARCÍNIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI, é meeira quanto aos bens em comum deixados pelo "de cujus" e herdeira quanto aos bens particulares e os filhos, ANDRÉA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

ANGRISANI BORSARI E ARCHIMEDES PEDRO BORSARI FILHO são os herdeiros.

4) DA EXISTÊNCIA DE TESTAMENTO

O "de cujus" deixou testamento público conforme escritura lavrada no dia 11 de abril de 1978 (docs. ns. 14 e 15), quando tinha 38 anos de idade, era desquitado de Vera Lucia Angrisani e tinha uma única filha, ANDRÉA ANGRISANI BORSARI, na época menor de idade, razão pela qual nomeou esta sua única herdeira necessária, deixando-lhe todos os seus bens.

Posteriormente se casou com MARCÍNIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI, sob o regime da comunhão parcial de bens, em 21 de outubro de 1989 e o casal teve um único filho, ARCHIMEDES PEDRO BORSARI FILHO, nascido no dia 5 de dezembro de 1989, herdeiro legítimo.

Por essa razão é que os requerentes optaram por requerer a abertura do INVENTÁRIO, sob a forma de ARROLAMENTO SUMÁRIO, procedendo-se a PARTILHA AMIGÁVEL dos bens deixados pelo "de cujus", nos termos dos artigos 2.015, do Código Civil e 1.031 e seguintes do CPC, DE ACORDO COM O TESTAMENTO.

Todavia, esse testamento, feito pelo "de cujus" quando tinha 38 anos de idade, era desquitado e tinha somente uma filha, Andréa Angrisani Borsari, tem que ser reduzido, nos termos do artigo 1.967, do Código Civil, abrangendo somente a parte disponível, uma vez que o testador, posteriormente ao ato, se casou e teve um outro filho, Archimedes Pedro Borsari Filho, nascido em 5 de dezembro de 1.989, uma vez que a legítima dos herdeiros necessários não poderá ser incluída no testamento (§ 1°, do art. 1.857, do Código Civil).

Esclarecem que a testamenteira nomeada pelo "de cujus", HERMENEGILDA BORSARI ABRÃO, sua irmã, está impossibilitada de exercer o cargo, porque interditada (certidão em anexo- doc. n.16), pelo que solicitaram que fosse nomeada testamenteira a viúva e herdeira, Marcinia de Fátima de Almeida Borsari, acima qualificada.

O Pedido de Abertura, Registro e Cumprimento do Testamento Público foi distribuído à Egrégia 9ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo e recebeu o n° 100.10.032.907-0, pelo que se requer a distribuição, por dependência, à supra citada Vara (doc. n. 17).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

A cópia autêntica do testamento que será extraída nos termos do § único, do artigo 1.127, do CPC, será juntada posteriormente aos autos, tão logo expedida.

5) DOS BENS: o "de cujus" deixou BENS PARTICULARES móveis e imóveis e BENS EM COMUNHÃO com a viúva, também móveis e imóveis.

6) DOS BENS PARTICULARES: o "de cujus" deixou os seguintes bens particulares:

6.1.- DOS BENS IMÓVEIS: Um prédio e respectivo terreno situado na Rua França Júnior, 144, Jardim da Saúde, São Paulo, Capital, formado pelos lotes n°s. 15 e 16, da quadra 23, do Jardim da Saúde, 21° Subdistrito, adquirido em 18/01/1988 e descrito e caracterizado na matrícula n°. 91.537, ficha 1, datada de 29 de janeiro de 1988, do 14° Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, "Do Cadastro e Aquisição – Que dito imóvel se encontra cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo com o n°. 049.014.0068-1, Cep. n°. 04290-010, com o Valor Venal de Referência de R$ 764.827,00, para a data de 05/08/2010 (docs. ns.18,19,20). Valor atribuído ao imóvel inventariado: R$ 764.827,00.

6.2. – Casa construída no lote de terreno n° 8, da quadra 11, do Parque Balneário Oasis, no município de Peruibe, adquirido em 1.2.1979, descrito e caracterizado na matrícula n° 16.375, do Registro de Imóveis de Itanhaém. "Do Cadastro e Aquisição": que dito imóvel se encontra cadastrado na Prefeitura do Município de Peruibe com o n°. 1.3.249.0060.001.293, com o valor de R$ 55.509,27 para o terreno e R$ 213.725,08 para o prédio, totalizando R$ 269.234,35 (docs.ns. 21,22,23 e 24).

6.3 - BENS MÓVEIS:

6.3.1- 18.620.000 (dezoito milhões, seiscentas e vinte mil) cotas, com o valor nominal e unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, da pessoa jurídica denominada "A.C.M.W. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA", com sede na Rua Cadiriri, n° 1013, Parque da Moóca, Cep. 03109-040, São Paulo, Capital, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35208716687 em sessão de 03/07/89 e posteriores alterações n°. 871.931, de 20/12/89, n°. 9.101/92-5, de 17/01/92, n°. 103.535/92-5, de 07/07/92, n°. 48.799/95-6, de 31/03/95, n°. 148.959/96-9, de 13/0996, n°. 233.891/00-6, de 14/12/2000, n°. 4.207/03-8, de 02/01/2003, n°. 44.151/03-2 de 10/03/2003, n°. 247.311/05-4, de 02/09/2005 e n°. 133.262/08-0, de 19/05/2008 e inscrita no CNPJ sob o n°.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

61.052.940/0001-19, totalizando o valor de R$ 18.620.000,00 (dezoito milhões e seiscentos e vinte mil reais)- (doc. n.25);

6.3.2 – Um (1) automóvel Ford/Galaxie – Landau, Ano de Fabricação e Modelo 1982, cor azul, placa CSS5205, Chassi n. LA6DAL43993, Renavam n°. 364745860, combustível gasolina, com o valor atribuído de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)- (docs. ns.26 e 27);

6.3.3 – Total dos bens particulares: R$ 19.669.061,35.

7) DOS BENS EM COMUNHÃO: o "de cujus" deixou os seguintes bens em comunhão, adquiridos na constância do casamento com a viúva Marcina de Fátima de Almeida Borsari:

7.1. DOS BENS IMÓVEIS:

7.1.1- Apartamento n° 32, duplex, localizado no 3° e 4° andares ou 4° pavimento e pavimento de cobertura do Edifício Renoir, situado na Avenida Padre Anchieta, n° 2.126, esquina com a Rua Ceará, no município de Peruibe, adquirido por "Escritura de Venda e Compra" lavrada em 27 de outubro de 1997, pelo 1° Serviço Notarial de Itanhaém, descrito e caracterizado na matrícula n° 189.846, do Registro de Imóveis de Itanhaém. "Do cadastro e Aquisição" Que dito imóvel se encontra cadastrado pelo Prefeitura Municipal de Peruibe com o número 1.2.068.0045.012.852, com o valor venal de R$ 20.045,43 para o terreno e R$ 200.618,23 para o prédio, totalizado R$ 220.663,66 para o exercício de 2010 (docs. ns. 28,29,30 e 31).Valor Atribuído ao imóvel inventariado: R$ 220.663,66;

7.1.2 – A garagem n° 14, localizada no sub-solo do Edifício Renoir, situada na Avenida Padre Anchieta, n° 2.126, esquina com a rua Ceará, no município de Peruibe, com depósito, adquirida em 27/10/1997, descrita e caracterizada na matrícula n° 189.847, do Registro de Imóveis de Itanhaém. "Do Cadastro e da Aquisição" – Que dito imóvel se encontra cadastrado pela Prefeitura Municipal de Peruibe, com o n° 1.2.068.0045.028.858, com o valor venal de R$ 2.411,85 para o terreno e R$ 16.780,79 para o prédio, totalizando R$ 19.192,64, para o exercício de 2010 (docs. ns. 32,33 e 34). Valor atribuído ao imóvel inventariado: R$ 19.192,64.

7.1.3. – Lote de terreno n° 9, da Quadra 11, do Parque Balneário Oasis, no Município de Peruibe, adquirido em 24/01/1991, descrito e caracterizado na matrícula n° 7.642, do Registro de Imóveis de Itanhaém.

– "Do Cadastro e Aquisição" - Que dito imóvel se encontra cadastrado pelo Prefeitura Municipal de Peruibe, com o número 1.3.249.0060.001.293, com o valor venal de R$ 52.683,34 para o terreno,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

para o exercício de 2010 (docs. ns.35, 36 e 37). Valor atribuído ao imóvel inventariado: R$ 52.683,34.

7.1.4. – Lote de terreno nº 38, da quadra 11, do Parque Balneário Oasis, no município de Peruibe, adquirido em 8.03.1991, descrito e caracterizado na matrícula nº 7.649, do Registro de Imóveis de Itanhaém. "Do Cadastro e Aquisição" – Que dito imóvel se encontra cadastrado na Prefeitura do Município de Peruibe com o número 1.3.249.0241.001.643, com o valor venal do terreno de R$ 52.683,34 para o exercício de 2010 (docs. ns.38,39 e 40). Valor atribuído ao imóvel inventariado:R$ 52.683,34.

7.1.5. - Lote de terreno nº 39, da quadra 11, do Parque Balneário Oasis, no Município de Peruibe, adquirido em 20/04/1982, descrito e caracterizado na matrícula nº 39.883, do Registro de Imóveis de Itanhaém. "Do Cadastro e Aquisição" – Que dito imóvel se encontra cadastrado pela Prefeitura Municipal de Peruibe com o número 1.3.249.0231.001.101, com o valor venal do terreno de R$ 55.509,27, para o exercício de 2010 (docs. ns.41,42,43 e 44). Valor atribuído ao imóvel inventariado: R$ 55.509,27.

7.1.6. – Apartamento nº 132, localizado no 16º pavimento ou 13º andar do Edifício Ibirapuera Tower, situado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 804, no 9º Subdistrito – Vila Mariana, adquirido em 30/08/2007, descrito e caracterizado na matrícula nº 78.306, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de São Paulo. "Do Cadastro e Aquisição" - Que dito imóvel se encontra cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo pelo número 037.067.0276.2,(Cep. 04014-002), com o valor venal de referência de R$ 246.891,00 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais), para a data de 05.08.2010 (docs. ns.45,46 e 47). Valor atribuído ao imóvel inventariado: R$ 246.891,00 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais);

7.1.7. – Vaga de garagem nº 28, localizada no 2º pavimento ou 1º subsolo do Edifício Ibirapuera Tower, situado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 804, no 9º Subdistrito – Vila Mariana, adquirida em 30/08/2007, descrita e caracterizada na matrícula nº 78.307, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de São Paulo. "Do Cadastro e Aquisição" - Que dito imóvel se encontra cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo pelo número 037.067.0018-1,Cep. 04014-002), com o valor venal de referência de R$ 47.822,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais), para a data de 10/08/2010 (docs. ns. 48,49 e 50). Valor atribuído ao imóvel inventariado: R$ 47.822,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais);

7.1.8. – Casa e respectivo terreno situados na Rua Abranches de Moura, nº 63, lote 12 da quadra 17-8, da Vila Nossa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

Senhora das Mercês, antiga Vila Quá-Quá, na Saúde, 21° Subdistrito, adquirido em 20/12/1993, descrito e caracterizado na matrícula número 11.721, do 14° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo."Do Cadastro e Aquisição" – Que dito imóvel se encontra cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo pelo número 049.195.0018-1, com o valor venal de referência de R$ 298.645,00 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) para a data de 05/08/2010) (docs. ns.51,52,53 e 54). Valor atribuído ao imóvel inventariado: R$ 298.645,00 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais);

8) DOS BENS MÓVEIS:

8.1 - 24.507.8201189 cotas do Fundo CL DI MASTER RI REF LP, sendo o Gestor e Administrador o Banco Credit Agricole, com o valor nominal de 59.0909780, totalizando o valor líquido de R$ 1.440.530,39, em 30/7/2010 (doc. n.55);

8.2. – 56.686.886554 cotas do Fundo ADVIS DELTA FIM, sendo o Gestor e Administrador ADVISOR, com o valor nominal de 1,4898807, totalizando o valor líquido de R$ 84.061,31, em 30/7/2010 (doc. n.55);

8.3. 5.331.3137920 cotas do Fundo BNY MELLON ARX HEDGE FIM, sendo o Gestor e Administrador BNY MELLON ARX, com o valor nominal de 8.6395588, totalizando o valor líquido de R$ 45.824,85, em 30/7/2010 (doc. n.55);

8.4. 69,4397475 cotas do Fundo NOBEL ADVANCED AGGRESSIVE FIM, sendo o Gestor e Administrador NOBEL, com o valor nominal de 1.233,5123438, totalizando o valor líquido de R$ 85.255,37, em 30/7/2010 (doc. n.55).

8.5. R$ 23.180,18, correspondente ao saldo credor existente na conta bancária conjunta com a esposa, mantida no Banco Bradesco S/A, Agência 0505, conta corrente n° 0002090-7 (doc. n.56)

8.6. R$ 6.819,82 – dinheiro em espécie.

Total dos bens em comunhão: R$ 2.679.762,17.

9. DOS CRÉDITOS.

9.1. – Crédito decorrente da Ação de Desapropriação ajuizada pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo contra o "de cujus" e outros que tramita pela 2ª Vara Cível da Comarca de Iguape, sob o n° 38/92, referente a duas glebas de terras medindo aproximadamente 304.100,00 metros quadrados cada uma, descritas e caracterizadas nas matrículas de n°s. 49.811 e 49.812, do Cartório de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

Registro de Imóveis da Comarca de Iguape, ainda sem valor definido, razão pela qual, posteriormente, será objeto de sobrepartilha (docs. ns.57 e 58).

10. DAS OBRIGAÇÕES E DÍVIDAS – Não há.

11. O VALOR TOTAL DOS BENS INCLUÍDA A MEAÇÃO DA VIÚVA

R$ 22.348.823,52

12. O VALOR TOTAL DOS BENS EXCLUÍDA A MEAÇÃO DA VIÚVA

R$ 22.348.823,52 – R$ 1.339.881,08 (meação da viúva) = R$ 21.008.942,44.

13. DA PARTILHA – O total líquido dos bens e haveres do espólio monta a R$ 21.008.942,44, que será partilhado da seguinte forma:

13.1. À VIÚVA MEEIRA E HERDEIRA caberá uma quota parte de ½ (metade) do patrimônio líquido dos BENS EM COMUNHÃO DEIXADOS PELO "DE CUJUS", no valor de R$ 1.339.881,08 e uma quota parte de 1/6 do patrimônio líquido dos BENS PARTICULARES DEIXADOS PELO "DE CUJUS", correspondente a R$ 3.278.176,89, num total de R$ 4.618.057,97.

13.2- À HERDEIRA FILHA, ANDRÉA ANGRISANI BORSARI, caberá uma quota parte de 1/2 (metade) dos BENS PARTICULARES DEIXADOS PELO "DE CUJUS" em decorrência do testamento (parte disponível), no valor de R$ 9.834.530,67 e mais 1/6 desses mesmos bens (legítima), no valor de R$ 3.278.176,89, num total de R$ 13.112.707,56 e quanto aos BENS EM COMUNHÃO DEIXADOS PELO "DE CUJUS" caberá uma quota parte de 1/4 (um quarto) desses bens em decorrência do testamento (parte disponível), no valor de R$ 669.940,54 e mais uma quota parte de 1/8 (um oitavo) – legítima, no valor de R$ 334.970,27, num total de R$ 1.004.910,81, totalizando o valor de sua herança em R$ 14.117.618,37.

13.3 – AO HERDEIRO FILHO, ARCHIMEDES PEDRO BORSARI FILHO caberá uma quota parte de 1/6 (um sexto) dos BENS PARTICULARES DEIXADOS PELO "DE CUJUS" – legítima, no valor de R$ 3.278.176,89 e uma quota parte de 1/8 (um oitavo) dos BENS EM COMUNHÃO (legítima), no valor de R$ 334.970,27, totalizando o valor de sua herança em R$ 3.613.147,16.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

14. DOS PAGAMENTOS DOS QUINHÕES:

14.1. A VIÚVA MEEIRA receberá, em pagamento de sua meação quanto aos BENS COMUNS, a metade ideal dos imóveis mencionados nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8, num total de R$ 497.045,12 e a metade ideal dos bens móveis mencionados nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4, 8.5, 8.6, num total de R$ 842.835,96, totalizando R$ 1.339.881,08 e, quanto aos BENS PARTICULARES DEIXADOS PELO "DE CUJUS" uma quota parte de 1/6 (um sexto) dos imóveis mencionados nos itens 6.1e 6.2, no total de R$ 172.343,55 e do bem móvel mencionado no item 6.3.1, isto é, 3.103.333 cotas da pessoa jurídica denominada "A.C.M.W. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.", no valor total de R$ 3.103.333,00 e, ainda, do automóvel mencionado no item 6.3.2, no valor de R$ 2.500,00, valor esse que será pago em espécie pelo herdeiro Archimedes Pedro Borsari Filho, uma vez que este ficará com o bem, que é indivisível, totalizando R$ 3.278.176,89.

Valor total do seu quinhão, incluindo a meação: R$ 4.618.057,97.

14.2. A HERDEIRA FILHA, ANDRÉA ANGRISANI BORSARI, receberá, em pagamento do seu quinhão, uma quota parte correspondente a 1/2 (um metade) dos BENS PARTICULARES DEIXADOS PELO "DE CUJUS", em decorrência do testamento (parte disponível), isto é, dos imóveis mencionados nos itens 6.1. e 6.2., no valor de R$ 517.030,67, do bem móvel mencionado no item 6.3.1, isto é, 9.310.000 cotas da pessoa jurídica denominada "A.C.M.W. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.", no valor de R$ 9.310.000,00 e do automóvel descrito no item 6.3.2, no valor de R$ 7.500,00 e, ainda, uma quota parte de 1/6 (um sexto) desses mesmos bens (legítima), isto é, mais 1/6 dos imóveis mencionados nos itens 6.1 e 6.2, no valor de R$ 172.343,55 e do bem móvel mencionado no item 6.3.1, isto é, 3.103.333 cotas da pessoa jurídica denominada "A.C.M.W. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.", no valor de R$ 3.103.333,00, além de 1/6 do automóvel descrito no item 6.3.2, no valor de R$ 2.500,00, valores esses (do automóvel) que será pago em espécie pelo herdeiro Archimedes Pedro Borsari Filho, uma vez que este ficará com o bem, que é indivisível; esses valores totalizam R$ 13.112.707,22; e uma quota parte correspondente a ¼ (um quarto) dos BENS EM COMUNHÃO DEIXADOS PELO "DE CUJUS", em decorrência do testamento (parte disponível, excluída a meação), isto é, dos imóveis mencionados nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.,7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7, 7.1.8, no valor total de R$ 248.522,56 e dos bens móveis mencionados nos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6, no valor total de R$ 421.417,98. E, ainda, uma quota parte de 1/8 (um oitavo) dos imóveis mencionados nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.,7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7, 7.1.8, no valor total de R$ 124.261,28 e dos bens móveis mencionados nos itens 8.1,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, no valor total de R$ 210.708,99, totalizando R$ 1.004.910,81.

Valor total do seu quinhão: R$ 14.117.618,37.

14.3. O HERDEIRO FILHO, ARCHIMEDES PEDRO BORSARI FILHO, receberá, em pagamento do seu quinhão, uma quota parte correspondente a 1/6 (um sexto) dos BENS PARTICULARES DEIXADOS PELO "DE CUJUS", isto é, dos imóveis descritos nos itens 6.1e 6.2, no valor de R$ 172.343,55 e do bem móvel mencionado no item 6.3.1, isto é, 3.103.334 cotas da pessoa jurídica denominada "A.C.M.W. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.", o valor de R$ 3.103.334,00, além do automóvel descrito no item 6.3.2, no valor de R$ 2.500,00, totalizando R$ 3.278.177,55 e uma quota parte correspondente a 1/8 (um oitavo) dos BENS EM COMUNHÃO DEIXADOS PELO "DE CUJUS", isto é, dos imóveis mencionados nos itens 7.1.1, 7.1.2,7.1.3.,7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7, 7.1.8, no valor de R$ 124.261,28 e dos bens móveis mencionados nos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6, no valor de R$ 210.708,99, totalizando R$ 334.970,27.

14.4. O automóvel Ford Galaxie, descrito no item 6.3.2, no valor de R$ 15.000,00, por ser bem indivisível, passará a pertencer exclusivamente ao herdeiro filho que, posteriormente, pagará à sua mãe e à sua irmã o valor de suas quotas partes.

Valor total do seu quinhão: R$ 3.613.147,16.

15). DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS: Os requerentes anexam, ainda, as certidões negativas de tributos (docs. ns.59 e 60).

16) DA NOMEAÇÃO DA TESTAMENTEIRA E INVENTARIANTE: Foi nomeada testamenteira e inventariante a viúva meeira e herdeira, MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI.

17) DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES: os requerentes declaram que concordam com os termos do inventário e partilha.

18) DO ITCMD: Os requerentes declaram que providenciarão o cálculo e o pagamento do imposto segundo as normas da Fazenda Estadual.

19) Diante do exposto, requererem a viúva meeira e herdeira e os filhos herdeiros, de comum acordo, que se digne Vossa Excelência determinar a abertura e processamento do INVENTÁRIO,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

sob a forma de ARROLAMENTO SUMÁRIO, do seu marido e pai, respectivamente, ARCHIMEDES PEDRO BORSARI.

20) Solicitam, ainda que, posteriormente, cumpridas as exigências legais e quitado o ITCMD, se digne Vossa Excelência HOMOLOGAR, DE PLANO, A PARTILHA AMIGÁVEL OFERTADA E ELABORADA DE ACORDO COM O TESTAMENTO PÚBLICO DEIXADO PELO "DE CUJUS", nos termos do artigo 1.031, do Código de Processo Civil, para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos e, transitada em julgado a r. sentença, seja expedido o respectivo formal de partilha.

21) Anexam, ainda, a guia de recolhimento da taxa de mandato judicial (doc. n.61); o recolhimento da taxa judiciária será feito posteriormente, antes da homologação da partilha.

22) O advogado constituído, para os fins do artigo 39, I, do CPC, declara que receberá as intimações no escritório situado na Avenida dos Jamaris, nº 100, cj. 606, Edifício Wall Street, Moema, Estado de São Paulo, Capital, Cep. 04078-000.

23) Atribuem à causa do valor de R$ 22.319.579,00.

Termos em que

Pedem Deferimento.

São Paulo, 22 de setembro de 2010

JOÃO ALBERTO TEDESCO

OAB/SP nº 223.758

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

Doc. 1


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 6.137.886-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/MAR/92
NOME MARCINA MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA BORBARI
FILIAÇÃO JAIME JOSE DE ALMEIDA
E MARIA DE NAZARE ALMEIDA
NATURALIDADE BOM SUCESSO MG DATA DE NASCIMENTO 20/JUL/1951
DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP SAHDE CC:LV.893/FLS.236 /N.075652
CPF 655247528/00
Carlos Noel de Mello
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº7.116 DE 29/08/83
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
AUTENTICAÇÃO
1023AC0197088

fls. 13

fls. 48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

Doc. 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

17/18

Doc. 5

Doc. 6

Doc 3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:
ARCHIMEDES PEDRO BORSARI
E
MARCINA MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA

Doc. 7

MATRÍCULA:
115055 01 55 1989 2 00093 236 0027652 15

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ARCHIMEDES PEDRO BORSARI, nascido aos 10 de julho de 1939, natural de SÃO PAULO, SP, de nacionalidade brasileira, filho de DESIDÉRIO BORSARI e de FLORENCIA MARTINEZ BORSARI

MARCINA MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA, nascida aos 20 de julho de 1951, natural de BOM SUCESSO, MG, de nacionalidade brasielira, filha de JAIME JOSÉ DE ALMEIDA e de MARIA NAZARÉ ALMEIDA

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
vinte e um de outubro de mil novecentos e oitenta e nove	21	10	1989

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

O cônjuge conservou o mesmo nome.
A cônjuge passou a assinar: MARCINA MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA BORSARI.

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES

Anotação de óbito: O contraente supra faleceu aos 25/07/2010 em neste 21°subdistrito da Saúde, São Paulo/SP. Consta no livro C-151 As Folhas 275, Sob o número 111155. SP. Saúde, 02/08/2010. O escrevente.(a)..

09 AGO 2010
1018AH022414

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 09 de agosto de 2010.

Bel. Mauricio José Cao Gonzalez
Escrevente

OFICIAL IPESP TOTAL

0123G-AA 245840

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito - Saúde
Dra. Maria Josepha da Cunha - OFICIALA
Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo
Av. Jabaquara, 1535 - Saúde - SP - CEP: 04045-002
Tel: (0xx11) 5585-9822 - www.cartoriodasaude.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Doc. 8

NOME:
ANDRÉA ANGRISANI BORSARI

MATRÍCULA:
111286 01 55 1974 1 00306 109 0321504-11

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
QUATORZE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO

DIA	MES	ANO
14	05	1974

HORA
01:50

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
SÃO PAULO, SP

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
SÃO PAULO - SP

LOCAL DE NASCIMENTO
HOSPITAL

SEXO
FEMININO

FILIAÇÃO
MÃE: VERA LUCIA ANGRISANI BORSARI, NATURAL DESTA CAPITAL-***
PAI: ARCHIMEDES PEDRO BORSARI, NATURAL DESTA CAPITAL-***

AVÓS
MATERNOS: DELVENDO ANGRISANI E THEREZA TICHLER ANGRISANI***
PATERNOS: DESIDERIO BORSARI E FLORENCIA MARTINEZ BORSARI***

GÊMEO
NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NADA CONSTA

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
VINTE E UM DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
NÃO CONSTA

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES
Nasceu neste subdistrito, na Pró Matre Paulista. A PRESENTE CERTIDÃO ENVOLVE ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO A MARGEM DO TERMO. VIDE VERSO.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 11 de agosto de 2010

João Ricardo da Silva
escrevente autorizado

17º REGISTRO CIVIL BELA VISTA
Av. Brig. Luis Antonio 1702 Tel. 3284-9000
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída sob o CÓDIGO, a qual confere com o original de que foi extraída.
SÃO PAULO - SP
ARPEN SP
Colégio Notarial do Brasil SSP
Fgh Tecnologia
Selo de Autenticidade
1AG 21000 AA 90990 AD 94028

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
17º Subdistrito - Bela Vista

Flávia Benito Teixeira
OFICIAL

17º Reg. Civil Bela Vista

Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo

Av. Brigadeiro Luis Antônio, 1702 - (esq. com a Rua 13 de Maio)
CEP: 01318-002 - Fone: (11) 3284-9000 - São Paulo - Capital

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

0230G-215001-225000-0510 0230G - AA 218266

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

fls. 18

CERTIDÃO

CERTIFICO que na margem do termo consta o seguinte: Assento retificado em 08/08/1978, em cumprimento ao mandado subscrito pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, Dr. Fernando Melo Bueno Filho, para ficar constando que o nome correto da registrada é ANDRÉA ANGRISANI BORSARI, por sentença proferida em 06/07/1978, pelo juizo de Direito acima referido, sendo que a r. decisão transitou em julgado em 28/07/1978.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 11 de agosto de 2010

João Ricardo da Silva
escrevente autorizado

1º REGISTRO CIVIL BELA VISTA
AGO. 2010
Colégio Notarial do Brasil - SP
1096AA44029

Reconheço a firma supra de João Ricardo da Silva e dou fé.
São Paulo, 11 de agosto de 2010
Em testº da verdade.

Rec. Firma .....:R$ 3,00
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Rogério Luz Pimenta
Escrevente Autorizado

Emolumentos:
Certidão...: 19,40
Averbação..: 9,80
TOTAL.....: 32,45
GUIA Nº:178/10
Digitado por: JOÃO

Rogério Luz Pimenta
Escrevente Autorizado
FIRMA 1
Estado de São Paulo
1096AA41524

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
ARCHIMEDES PEDRO BORSARI FILHO

Doc. 9

MATRÍCULA:
111286 01 55 1989 1 00195 088 0117602-96

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
CINCO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE

DIA	MES	ANO
05	12	1989

HORA: 06:10

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
SÃO PAULO, SP

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
SÃO PAULO - SP

LOCAL DE NASCIMENTO
HOSPITAL

SEXO
MASCULINO

FILIAÇÃO
MÃE: MARCINA MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA BORSARI, NATURAL DE BOM SUCESSO, MG-***
PAI: ARCHIMEDES PEDRO BORSARI, NATURAL DESTA CAPITAL-***

AVÓS
MATERNOS: JAIME JOSÉ DE ALMEIDA E MARIA NAZARÉ ALMEIDA***
PATERNOS: DESIDERIO BORSARI E FLORENCIA MARTINEZ BORSARI***

GÊMEO
NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NADA CONSTA

17º REGISTRO CIVIL BELA VISTA
Av. Brig. Luis Antonio 1702 Tel 3284 9000
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta ORCPN, a qual confere com o original do que dou fé
Colégio Notarial do Brasil SP
ARPEN SP
Autenticação
Selo Digital
1096AA415219
Válido somente com a selo de autenticação

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
CINCO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
NÃO CONSTA

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES
Nasceu neste subdistrito, no Hospital e Maternidade Santa Catarina. NADA MAIS.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 11 de agosto de 2010

Colégio Notarial do Brasil SP
ARPEN SP
Rogério Luz Pimenta
Escrevente Autorizado
1096AA415219

João Ricardo da Silva
escrevente autorizado

Reconheço a firma supra de João Ricardo da Silva e dou fé.
São Paulo, 11 de agosto de 2010
Em testº _____ da verdade.

Rec. Firma .....:R$ 3,00
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

17º Reg. Civil Bela Vista

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
17º Subdistrito - Bela Vista

Flávia Benito Teixeira
OFICIAL

Rogério Luz Pimenta
Escrevente Autorizado

Emolumentos:
Certidão...: R$ 19,65
Total.....: R$ 22,65
Guia nº....: 178/10
JOÃO

Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo

Av. Brigadeiro Luis Antônio, 1702 - (esq. com a Rua 13 de Maio)
CEP: 01318-002 - Fone: (11) 3284-9000 - São Paulo - Capital

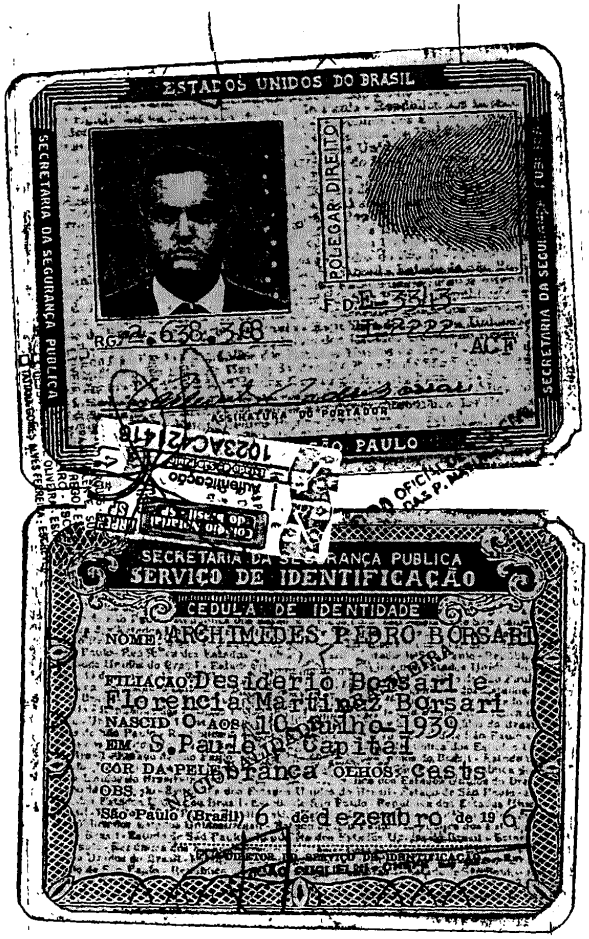
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

0230G - AA 218267

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

fls. 22

Doc. 11



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.



fls. 23

fls. 56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ARCHIMEDES PEDRO BORSARI

MATRÍCULA:
115055 01 55 2010 4 00151 275 0111155 99

Doc. 13

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	casado, com 71 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
São Paulo, SP	2638308-SSP/SP	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filho de DESIDERIO BORSARI e de FLORENCIA MARTINEZ BORSARI, residente e domiciliado na Rua França Junior, nº 144, Jd. da Saúde, São Paulo, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO

	DIA	MÊS	ANO
vinte e cinco de julho de dois mil e dez, às 08 horas	25	07	2010

LOCAL DE FALECIMENTO
na Rua França Junior, nº 144

CAUSA DA MORTE
Infarto Agudo do Miocardio, Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
sepultado no Cemitério Congonhas	Vania Abrão Dozza

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. Solange Abrão Jana, CRM nº 53406

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES
Registro lavrado em trinta de julho de dois mil e dez (30/07/2010). Foi casado com Marcina Maria de Fátima de Almeida Borsari, no 21º Subdistrito de Registro Civil da Saúde - nesta Capital, no livro B-93, fls.236, sob nº 075652. Deixou os filhos maiores: Andrea e Archimedes Pedro. Deixa bens. Deixa testamento. Nada consta.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Saúde, 02 de agosto de 2010.

José Mauricio José Cao Gonzalez
Escrevente

PRIMEIRA VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
(Lei 9534/97)

Digitado por: LAUDIMIR DE CASTRO JUNIOR

21º SUBDISTRITO - SAÚDE
REG. CIVIL - SÃO PAULO/SP
José Mauricio José Cao Gonzalez
Substituto do Oficial

02 AGO 2010

1018AH0619715

Dra. Maria Josepha da Cunha
Oficiala
Av. Jabaquara, 1535
São Paulo - Capital
CEP 04045-002
SUBDISTRITO DA SAÚDE

0123G-AA 244957

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

fls. 1949

FERNANDA GALLUCCI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

TJSP-5ª DP. FAMILIA 03/NOV/21 14:21 001737

Processo nº 0035729-35.2010.8.26.0100

100 9 FAMJ.21.0119659?-9 271021 1005 50

FERNANDA FERNANDES GALLUCCI, na qualidade de inventariante dativa, nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO** dos bens deixados por **ARCHIMEDES PEDRO BORSARI** - processo em referência -, vem, com elevado respeito, à presença de Vossa Excelência, ***apresentar últimas declarações e plano de partilha***, expondo e requerendo o que segue.

Termos em que,
pedem deferimento.

São Paulo, 20 de setembro de 2021.

Fernanda Fernandes Galluci
OAB/SP nº 287.483

Rua Pedroso Alvarenga, 755, cj. 22
Itaim Bibi, São Paulo/SP, 04531 010
Tel 11 3078 4066

fernandagallucci.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

1950

FERNANDA GALLUCCI

AUTOR DA HERANÇA

ARCHIMEDES PEDRO BORSARI, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. nº 2.638.308, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.922.638-35, casado em regime de comunhão parcial de bens com Marcina Maria de Fátima de Almeida, com último endereço na Rua França Júnior, nº 144, São Paulo/SP, CEP 04290-010, falecido em 25/07/2010 (fls. 19 e 23/26).

VÍUVA-MEEIRA

MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA, brasileira, pedagoga, viúva, portadora da cédula de identidade R.G. nº 6.137.886-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 655.317.528-49, residente e domiciliada na Rua França Júnior, nº 144, São Paulo/SP, CEP 04290-010 (fls. 13/14 e 19).

HERDEIRO

ARCHIMEDES PEDRO BORSARI FILHO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 34.407.619-2, inscrito no CPF/MF sob nº 377.922.638-35, residente e domiciliado na Rua França Júnior, nº 144, São Paulo/SP, CEP 04290-010 (fls. 17/18 e 21)

LEGATÁRIA

ANDRÉA ANGRISANI BORSARI, brasileira, solteira, industrial, portadora do documento de identidade R.G. nº 19.754.847-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.269.618-93, residente e domiciliada na Avenida Conselheiro Francisco Alves, nº 804, apartamento 132, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04014-002 (fls. 12).

Rua Pedroso Alvarenga, 755, cj. 22
Itaim Bibi, São Paulo/SP, 04531 010
Tel 11 3078 4066

fernandagallucci.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

fls.1851

FERNANDA GALLUCCI

DISPOSIÇÃO TESTAMENTÁRIA

1. O autor da herança deixou testamento público lavrado no 24º Tabelião de Notas da Capital, livro 2000, datado de 11/04/1978, devidamente registrado, com certidão testamentária expedida nos autos do processo nº 100.10.032907-0, com a seguinte disposição testamentária (fls. 27/29 e 41):

> "... 3º) que, é legalmente desquitado e que foi casado em primeiras e únicas núpcias com Vera Lúcia Angrisani Borsari e que desta união houve a sua única filha: Andrea Borsari, a qual é a sua única herdeira necessária; 4º) que, possuindo herdeira necessária que é sua filha atualmente impúbere, quer e ora determina que por ocasião de sua morte a totalidade de seus bens caiba e venha a pertencer, exclusivamente a sua filha Andrea Borsari e que estes bens, fiquem gravados com as cláusulas de incomunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade, cláusulas essas que permanecerão até a maioridade de sua respectiva filha..." (grifos nossos).

BENS DE TITULARIDADE DO ESPÓLIO

2. O autor da herança deixou os seguintes bens:

a) Um prédio e respectivo terreno, situado na Rua França Junior, nº 144, lote nº 15 e 16 da quadra 23 do Jardim da Saúde, na Saúde – 21º Subdistrito, medindo 20,00m de frente, por 30,00m do lado direito, onde confronta com o lote 17; 30,00m do lado esquerdo, onde confronta com o lote 14; e 20,00m nos fundos, onde confronta com os lotes 56, 57 todos da mesma quadra, encerrando a área de 600,00m², objeto da matrícula nº 91.537, do 14º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, contribuinte nº 049.014.0068-1..... R$ 764.827,00 (fls. 32/34).

b) Casa edificada no lote 08, da quadra 11, do Parque Balneário Oasis, município de Peruíbe, medindo 11,00ms de frente para a Rua 9; de ambos os lados da frente aos fundos mede 25,00ms, dividindo com o lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote 9, do lado esquerdo com o lote 7, nos fundos apresenta a mesma medida da frente e divide com o lote 39, encerrando a área de 275,00ms², objeto da matrícula nº 16.375, do Cartório de Imóveis de Itanhaém, contribuinte nº 1.3.249.0060.001.293..... R$ 269.234,35 (fls. 35/39).

Rua Pedroso Alvarenga, 755, cj. 22
Itaim Bibi, São Paulo/SP, 04531 010
Tel 11 3078 4066

fernandagallucci.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

1973

FERNANDA GALLUCCI

c) Apartamento nº 32, duplex, localizado no 3º e 4º andares ou 4º pavimento e pavimento de cobertura do Edifício Renoir, situado na Avenida Padre Anchieta, nº 2126, esquina com a Rua Ceará, no município de Peruíbe, contendo 03 dormitórios, sendo um suíte, banheiro, sala de jantar e estar, varanda com churrasqueira, corredor, cozinha com entrada de serviço, área de serviço com tanque e WC de empregada, tendo uma escadaria de acesso saindo da sala até o pavimento de cobertura, onde tem um terraço descoberto com banheiro e solarium, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada principal, elevador e apartamento nº 33, do lado direito com o apartamento nº 31, do lado esquerdo com a área do recuo do prédio oposta à Rua Ceará e nos fundos com a área de recuo fronteiriça à Avenida Padre Anchieta, tendo a área útil de 175,59ms², área comum de 65,616ms², área total de 241,106ms² e fração ideal no terreno de 8,071% do todo, objeto da matrícula nº 189.846, do Cartório de Imóveis de Itanhaém, contribuinte nº 1.2.068.0045.012.852.....R$ 220.663,66 (fls. 49/52).

d) A garagem nº 14, localizada no subsolo do Edifício Renoir, situada na Avenida Padre Anchieta, nº 2126, esquina com a Rua Ceará, no município de Peruíbe, com depósito, confrontando na frente com a área de manobra, do lado direito com o jardim, do lado esquerdo com a garagem nº 13 e nos fundos com a parede do prédio, com a área útil de 11,25ms², área comum de 18,084ms², área total de 29,334ms², fração ideal no terreno de 0,982%, objeto da matrícula nº 189.847, do Cartório de Imóveis de Itanhaém, contribuinte nº 1.2.068.0045.0128.858.....R$ 19.192,64 (fls. 53/55).

e) Lote de terreno nº 09, da quadra 11, do Parque Balneário Oasis, no município de Peruíbe, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,44ms de frente para a Rua 9, por 25,00ms da frete aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando do lado direito para quem entra no imóvel com o lote 10, do lado esquerdo com o lote 8, e nos fundos com o lote 38, encerrando a área de 261,00ms², objeto da matrícula 7.642, do Cartório de Imóveis de Itanhaém, contribuinte nº 1.3.249.0060.001.293.....R$ 52.683,34 (fls. 56/58).

f) Lote de terreno nº 38, da quadra 11, do Parque Balneário Oasis, no município de Peruíbe, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,44ms de frente para a Rua 8, por 25,00ms da frete aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando do lado direito para quem entra no imóvel com o lote 39, do lado esquerdo com o lote 37, e nos

Rua Pedroso Alvarenga, 755, cj. 22
Itaim Bibi, São Paulo/SP, 04531 010
Tel 11 3078 4066

fernandagallucci.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

1953

FERNANDA GALLUCCI

fundos com o lote 9, encerrando a área de 261,00ms², objeto da matrícula 7.649, do Cartório de Imóveis de Itanhaém, contribuinte nº 1.3.249.0241.001.643.....R$ 52.683,34 (fls. 59/61).

g) Lote de terreno nº 39, da quadra 11, do Parque Balneário Oasis, no município de Peruíbe, medindo 11,00ms de frente para a Rua 8, de ambos os lados da frente aos fundos mede 25,00ms dividindo do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote 40, do lado esquerdo com o lote 38, nos fundos apresenta a mesma medida da frente e divide com o lote 8, encerrando a área de 275,00ms², objeto da matrícula 39.883, do Cartório de Imóveis de Itanhaém, contribuinte nº 1.3.249.0231.001.101.....R$ 55.509,27 (fls. 62/65).

h) Uma casa e respectivo terreno, localizado na Rua Abranches de Moure, nº 63, lote 12 da quadra 17-B, da Vila Nossa Senhora das Mercês, antiga Vila Quá-Quá, na Saúde, 21º Subdistrito, medindo 10,00ms, de frente, distante 46,00ms, da Rua Ubaitaba, por 40,00ms, da frente, aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 400ms², confinando de um lado com terrenos de Romeu Nunes, e sua mulher, e compromissado a terceiros, de outro lado, confina com o lote 13, de propriedade de Júlio Gomes Moita, e nos fundos confina também com terrenos de Romeu Nunes e sua mulher, e compromissados a terceiros, objeto da matrícula 11.721, do 14º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, contribuinte nº 049.195.0018-1.....R$ 298.645,00 (fls. 74/76).

i) Automóvel Ford Galaxie Landau, ano fabricação e modelo 1982, cor azul, placa CSS 5205, Chassi nº LA6DAL43993, RENAVAM nº 364745860..... R$ 50.000,00 (fls. 47/48).

j) 18.620.000 cotas da falida empresa A.C.M.W Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 61.052.940/0001-19..... R$ 0,00 (fls. 40/46 e 218/234).

k) Crédito advindo da Ação de desapropriação nº 38/92, na 2ª Vara Cível da Comarca de Iguape ..... R$ 25.000,00 (fls. 86/89).

Valor total dos bens: R$ 1.808.438,60

DÍVIDAS

3. O autor da herança deixou as seguintes dívidas:

Rua Pedroso Alvarenga, 755, cj. 22
Itaim Bibi, São Paulo/SP, 04531 010
Tel 11 3078 4066

fernandagallucci.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

a) Penhora no rosto dos autos, processo nº 0001473-66.2012.5.02.0051, 51ª Vara do Trabalho da Capital.....R$ 25.000,00

b) Penhora no rosto dos autos, processo nº 0000657-91.2012.5.02.0081, 81ª Vara do Trabalho da Capital.....R$ 56.285,35

c) Penhora no rosto dos autos, processo nº 0000361-37.2013.5.02.0048, 48ª Vara do Trabalho da Capital.....R$ 60.000,00

d) Penhora no rosto dos autos, processo nº 0000529-68.2013.502.0006, 6ª Vara do Trabalho da Capital.....R$ 193.047,11

Valor total das dívidas: - R$ 334.332,46

MEAÇÃO DA VIÚVA

4. Caberão à esposa Marcina Maria de Fátima de Almeida, a título de meação, os seguintes bens e dívidas:

a) 50% do apartamento nº 32, duplex, localizado no 3º e 4º andares ou 4º pavimento e pavimento de cobertura do Edifício Renoir, situado na Avenida Padre Anchieta, nº 2126, esquina com a Rua Ceará, no município de Peruíbe, contendo 03 dormitórios, sendo um suíte, banheiro, sala de jantar e estar, varanda com churrasqueira, corredor, cozinha com entrada de serviço, área de serviço com tanque e WC de empregada, tendo uma escadaria de acesso saindo da sala até o pavimento de cobertura, onde tem um terraço descoberto com banheiro e solarium, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada principal, elevador e apartamento nº 33, do lado direito com o apartamento nº 31, do lado esquerdo com a área do recuo do prédio oposta à Rua Ceará e nos fundos com a área de recuo fronteiriça à Avenida Padre Anchieta, tendo a área útil de 175,59ms², área comum de 65,616ms², área total de 241,106ms² e fração ideal no terreno de 8,071% do todo, objeto da matrícula nº 189.846, do Cartório de Imóveis de Itanhaém, contribuinte nº 1.2.068.0045.012.852.....R$ 110.331,83 (fls. 49/52).

b) 50% da garagem nº 14, localizada no subsolo do Edifício Renoir, situada na Avenida Padre Anchieta, nº 2126, esquina com a Rua Ceará, no município de Peruíbe, com depósito, confrontando

Rua Pedroso Alvarenga, 755, cj. 22
Itaim Bibi, São Paulo/SP, 04531 010
Tel 11 3078 4066

fernandagallucci.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

FERNANDA GALLUCCI

na frente com a área de manobra, do lado direito com o jardim, do lado esquerdo com a garagem nº 13 e nos fundos com a parede do prédio, com a área útil de 11,25ms², área comum de 18,084ms², área total de 29,334ms², fração ideal no terreno de 0,982%, objeto da matrícula nº 189.847, do Cartório de Imóveis de Itanhaém, contribuinte nº 1.2.068.0045.0128.858.....R$ 9.596,32 (fls. 53/55).

c) 50% do Lote de terreno nº 09, da quadra 11, do Parque Balneário Oasis, no município de Peruíbe, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,44ms de frente para a Rua 9, por 25,00ms da frete aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando do lado direito para quem entra no imóvel com o lote 10, do lado esquerdo com o lote 8, e nos fundos com o lote 38, encerrando a área de 261,00ms², objeto da matrícula 7.642, do Cartório de Imóveis de Itanhaém, contribuinte nº 1.3.249.0060.001.293.....R$ 26.341,67 (fls. 56/58).

d) 50% do Lote de terreno nº 38, da quadra 11, do Parque Balneário Oasis, no município de Peruíbe, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,44ms de frente para a Rua 8, por 25,00ms da frete aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando do lado direito para quem entra no imóvel com o lote 39, do lado esquerdo com o lote 37, e nos fundos com o lote 9, encerrando a área de 261,00ms², objeto da matrícula 7.649, do Cartório de Imóveis de Itanhaém, contribuinte nº 1.3.249.0241.001.643.....R$ 26.341,67 (fls. 59/61).

e) 50% de uma casa e respectivo terreno, localizado na Rua Abranches de Moure, nº 63, lote 12 da quadra 17-B, da Vila Nossa Senhora das Mercês, antiga Vila Quá-Quá, na Saúde, 21º Subdistrito, medindo 10,00ms, de frente, distante 46,00ms, da Rua Ubaitaba, por 40,00ms, da frente, aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 400ms², confinando de um lado com terrenos de Romeu Nunes, e sua mulher, e compromissado a terceiros, de outro lado, confina com o lote 13, de propriedade de Júlio Gomes Moita, e nos fundos confina também com terrenos de Romeu Nunes e sua mulher, e compromissados a terceiros, objeto da matrícula 11.721, do 14º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, contribuinte nº 049.195.0018-1.....R$ 149.322,50 (fls. 74/76).

f) 50% do automóvel Ford Galaxie Landau, ano fabricação e modelo 1982, cor azul, placa CSS 5205, Chassi nº LA6DAL43993, RENAVAM nº 364745860..... R$ 25.000,00 (fls. 47/48).

g) 50% do crédito advindo da Ação de desapropriação nº 38/92, na 2ª Vara Cível da Comarca de Iguape ..... R$ 12.500,00 (fls. 86/89).

Rua Pedroso Alvarenga, 755, cj. 22
Itaim Bibi, São Paulo/SP, 04531 010
Tel 11 3078 4066

fernandagallucci.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

1956

1877

h) 50% da penhora no rosto dos autos, processo nº 0001473-66.2012.5.02.0051, 51ª Vara do Trabalho da Capital.....R$ 12.500,00

i) 50% da penhora no rosto dos autos, processo nº 0000657-91.2012.5.02.0081, 81ª Vara do Trabalho da Capital.....R$ 28.412,67

j) 50% da penhora no rosto dos autos, processo nº 0000361-37.2013.5.02.0048, 48ª Vara do Trabalho da Capital.....R$ 30.000,00

k) 50% da penhora no rosto dos autos, processo nº 0000529-68.2013.502.0006, 6ª Vara do Trabalho da Capital.....R$ 96.523,55

Valor total dos bens: R$ 359.433,99

Valor total das dívidas: - R$ 167.436,22

PLANO DE PARTILHA

5. Caberá à esposa Marcina Maria de Fátima de Almeida, a título de herança, por se tratar de bens particulares do falecido:

a) 16,666% de um prédio e respectivo terreno, situado na Rua França Junior, nº 144, lote nº 15 e 16 da quadra 23 do Jardim da Saúde, na Saúde – 21º Subdistrito, medindo 20,00m de frente, por 30,00m do lado direito, onde confronta com o lote 17; 30,00m do lado esquerdo, onde confronta com o lote 14; e 20,00m nos fundos, onde confronta com os lotes 56, 57 todos da mesma quadra, encerrando a área de 600,00m², objeto da matrícula nº 91.537, do 14º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, contribuinte nº 049.014.0068-1..... R$ 124.466,18 (fls. 32/34).

b) 16,666% da casa edificada no lote 08, da quadra 11, do Parque Balneário Oasis, município de Peruíbe, medindo 11,00ms de frente para a Rua 9; de ambos os lados da frente aos fundos mede 25,00ms, dividindo com o lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote 9, do lado esquerdo com o lote 7, nos fundos apresenta a mesma medida da frente e divide com o lote 39, encerrando a área de 275,00ms², objeto da matrícula nº 16.375, do Cartório de Imóveis de Itanhaém, contribuinte nº 1.3.249.0060.001.293..... R$ 44.870,59 (fls. 35/39).

Rua Pedroso Alvarenga, 755, cj. 22
Itaim Bibi, São Paulo/SP, 04531 010
Tel 11 3078 4066

fernandagallucci.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

fls. 1957

FERNANDA GALLUCCI

c) 16,666% do lote de terreno nº 39, da quadra 11, do Parque Balneário Oasis, no município de Peruíbe, medindo 11,00ms de frente para a Rua 8, de ambos os lados da frente aos fundos mede 25,00ms dividindo do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote 40, do lado esquerdo com o lote 38, nos fundos apresenta a mesma medida da frente e divide com o lote 8, encerrando a área de 275,00ms², objeto da matrícula 39.883, do Cartório de Imóveis de Itanhaém, contribuinte nº 1.3.249.0231.001.101.....R$ 9.251,17 (fls. 62/65).

d) 16,666% das 18.620.000 cotas da falida empresa A.C.M.W Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 61.052.940/0001-19..... R$ 0,00 (fls. 40/46 e 218/234).

Valor total dos bens: R$ 178.587,94

6. Caberá à Andréa Angrisani Borsari, na condição de herdeira e legatária:

a) 37,5% do apartamento nº 32, duplex, localizado no 3º e 4º andares ou 4º pavimento e pavimento de cobertura do Edifício Renoir, situado na Avenida Padre Anchieta, nº 2126, esquina com a Rua Ceará, no município de Peruíbe, contendo 03 dormitórios, sendo um suíte, banheiro, sala de jantar e estar, varanda com churrasqueira, corredor, cozinha com entrada de serviço, área de serviço com tanque e WC de empregada, tendo uma escadaria de acesso saindo da sala até o pavimento de cobertura, onde tem um terraço descoberto com banheiro e solarium, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada principal, elevador e apartamento nº 33, do lado direito com o apartamento nº 31, do lado esquerdo com a área do recuo do prédio oposta à Rua Ceará e nos fundos com a área de recuo fronteiriça à Avenida Padre Anchieta, tendo a área útil de 175,59ms², área comum de 65,616ms², área total de 241,106ms² e fração ideal no terreno de 8,071% do todo, objeto da matrícula nº 189.846, do Cartório de Imóveis de Itanhaém, contribuinte nº 1.2.068.0045.012.852.....R$ 82.748,87 (fls. 49/52).

b) 37,5% da garagem nº 14, localizada no subsolo do Edifício Renoir, situada na Avenida Padre Anchieta, nº 2126, esquina com a Rua Ceará, no município de Peruíbe, com depósito, confrontando na frente com a área de manobra, do lado direito com o jardim, do lado esquerdo com a garagem nº 13 e nos fundos com a parede do prédio, com a área útil de 11,25ms², área comum

Rua Pedroso Alvarenga, 755, cj. 22
Itaim Bibi, São Paulo/SP, 04531 010
Tel 11 3078 4066

fernandagallucci.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

FERNANDA GALLUCCI

de 18,084ms², área total de 29,334ms², fração ideal no terreno de 0,982%, objeto da matrícula nº 189.847, do Cartório de Imóveis de Itanhaém, contribuinte nº 1.2.068.0045.0128.858.....R$ 7.197,24 (fls. 53/55).

c) 37,5% do Lote de terreno nº 09, da quadra 11, do Parque Balneário Oasis, no município de Peruíbe, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,44ms de frente para a Rua 9, por 25,00ms da frete aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando do lado direito para quem entra no imóvel com o lote 10, do lado esquerdo com o lote 8, e nos fundos com o lote 38, encerrando a área de 261,00ms², objeto da matrícula 7.642, do Cartório de Imóveis de Itanhaém, contribuinte nº 1.3.249.0060.001.293.....R$ 19.756,25 (fls. 56/58).

d) 37,5% do Lote de terreno nº 38, da quadra 11, do Parque Balneário Oasis, no município de Peruíbe, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,44ms de frente para a Rua 8, por 25,00ms da frete aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando do lado direito para quem entra no imóvel com o lote 39, do lado esquerdo com o lote 37, e nos fundos com o lote 9, encerrando a área de 261,00ms², objeto da matrícula 7.649, do Cartório de Imóveis de Itanhaém, contribuinte nº 1.3.249.0241.001.643.....R$ 19.756,25 (fls. 59/61).

e) 37,5% de uma casa e respectivo terreno, localizado na Rua Abranches de Moure, nº 63, lote 12 da quadra 17-B, da Vila Nossa Senhora das Mercês, antiga Vila Quá-Quá, na Saúde, 21º Subdistrito, medindo 10,00ms, de frente, distante 46,00ms, da Rua Ubaitaba, por 40,00ms, da frente, aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 400ms², confinando de um lado com terrenos de Romeu Nunes, e sua mulher, e compromissado a terceiros, de outro lado, confina com o lote 13, de propriedade de Júlio Gomes Moita, e nos fundos confina também com terrenos de Romeu Nunes e sua mulher, e compromissados a terceiros, objeto da matrícula 11.721, do 14º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, contribuinte nº 049.195.0018-1.....R$ 111.991,87 (fls. 74/76).

f) 66,668% de um prédio e respectivo terreno, situado na Rua França Junior, nº 144, lote nº 15 e 16 da quadra 23 do Jardim da Saúde, na Saúde – 21º Subdistrito, medindo 20,00m de frente, por 30,00m do lado direito, onde confronta com o lote 17; 30,00m do lado esquerdo, onde confronta com o lote 14; e 20,00m nos fundos, onde confronta com os lotes 56, 57 todos da mesma quadra,

Rua Pedroso Alvarenga, 755, cj. 22
Itaim Bibi, São Paulo/SP, 04531 010
Tel 11 3078 4066

fernandagallucci.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

fls. 1959

FERNANDA GALLUCCI

1890

encerrando a área de 600,00m², objeto da matrícula nº 91.537, do 14º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, contribuinte nº 049.014.0068-1..... R$ 509.894,86 (fls. 32/34).

g) 66,668% da casa edificada no lote 08, da quadra 11, do Parque Balneário Oasis, município de Peruíbe, medindo 11,00ms de frente para a Rua 9; de ambos os lados da frente aos fundos mede 25,00ms, dividindo com o lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote 9, do lado esquerdo com o lote 7, nos fundos apresenta a mesma medida da frente e divide com o lote 39, encerrando a área de 275,00ms², objeto da matrícula nº 16.375, do Cartório de Imóveis de Itanhaém, contribuinte nº 1.3.249.0060.001.293..... R$ 179.493,15 (fls. 35/39).

h) 66,668% do lote de terreno nº 39, da quadra 11, do Parque Balneário Oasis, no município de Peruíbe, medindo 11,00ms de frente para a Rua 8, de ambos os lados da frente aos fundos mede 25,00ms dividindo do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote 40, do lado esquerdo com o lote 38, nos fundos apresenta a mesma medida da frente e divide com o lote 8, encerrando a área de 275,00ms², objeto da matrícula 39.883, do Cartório de Imóveis de Itanhaém, contribuinte nº 1.3.249.0231.001.101.....R$ 37.006,92 (fls. 62/65).

i) 37,5% do automóvel Ford Galaxie Landau, ano fabricação e modelo 1982, cor azul, placa CSS 5205, Chassi nº LA6DAL43993, RENAVAM nº 364745860..... R$ 18.750,00 (fls. 47/48).

j) 66,668% das 18.620.000 cotas da falida empresa A.C.M.W Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 61.052.940/0001-19..... R$ 0,00 (fls. 40/46 e 218/234).

k) 37,5% do crédito advindo da Ação de desapropriação nº 38/92, na 2ª Vara Cível da Comarca de Iguape ..... R$ 9.375,00 (fls. 86/89).

l) 37,5% da penhora no rosto dos autos, processo nº 0001473-66.2012.5.02.0051, 51ª Vara do Trabalho da Capital.....R$ 9.375,00

m) 37,5% da penhora no rosto dos autos, processo nº 0000657-91.2012.5.02.0081, 81ª Vara do Trabalho da Capital.....R$ 21.309,50

n) 37,5% da penhora no rosto dos autos, processo nº 0000361-37.2013.5.02.0048, 48ª Vara do Trabalho da Capital.....R$ 22.500,00

o) 37,5% da penhora no rosto dos autos, processo nº 0000529-68.2013.502.0006, 6ª Vara do Trabalho da Capital.....R$ 72.392,66

Valor total dos bens: R$ 995.970,41

Rua Pedroso Alvarenga, 755, cj. 22
Itaim Bibi, São Paulo/SP, 04531 010
Tel 11 3078 4066

fernandagallucci.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

fls. 1980

1881

FERNANDA GALLUCCI

Valor total das dívidas: - R$ 125.577,16

7. Caberá ao herdeiro Archimedes Pedro Borsari Filho:

a) 12,5% do apartamento nº 32, duplex, localizado no 3º e 4º andares ou 4º pavimento e pavimento de cobertura do Edifício Renoir, situado na Avenida Padre Anchieta, nº 2126, esquina com a Rua Ceará, no município de Peruíbe, contendo 03 dormitórios, sendo um suíte, banheiro, sala de jantar e estar, varanda com churrasqueira, corredor, cozinha com entrada de serviço, área de serviço com tanque e WC de empregada, tendo uma escadaria de acesso saindo da sala até o pavimento de cobertura, onde tem um terraço descoberto com banheiro e solarium, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada principal, elevador e apartamento nº 33, do lado direito com o apartamento nº 31, do lado esquerdo com a área do recuo do prédio oposta à Rua Ceará e nos fundos com a área de recuo fronteiriça à Avenida Padre Anchieta, tendo a área útil de 175,59ms², área comum de 65,616ms², área total de 241,106ms? E fração ideal no terreno de 8,071% do todo, objeto da matrícula nº 189.846, do Cartório de Imóveis de Itanhaém, contribuinte nº 1.2.068.0045.012.852.....R$ 27.582,95 (fls. 49/52).

b) 12,5% da garagem nº 14, localizada no subsolo do Edifício Renoir, situada na Avenida Padre Anchieta, nº 2126, esquina com a Rua Ceará, no município de Peruíbe, com depósito, confrontando na frente com a área de manobra, do lado direito com o jardim, do lado esquerdo com a garagem nº 13 e nos fundos com a parede do prédio, com a área útil de 11,25ms², área comum de 18,084ms², área total de 29,334ms², fração ideal no terreno de 0,982%, objeto da matrícula nº 189.847, do Cartório de Imóveis de Itanhaém, contribuinte nº 1.2.068.0045.0128.858.....R$ 2.399,08 (fls. 53/55).

c) 12,5% do Lote de terreno nº 09, da quadra 11, do Parque Balneário Oasis, no município de Peruíbe, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,44ms de frente para a Rua 9, por 25,00ms da frete aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando do lado direito para quem entra no imóvel com o lote 10, do lado esquerdo com o lote 8, e nos fundos com o lote 38, encerrando a área de 261,00ms², objeto da matrícula 7.642, do Cartório de Imóveis de Itanhaém, contribuinte nº 1.3.249.0060.001.293.....R$ 6.585,41 (fls. 56/58).

Rua Pedroso Alvarenga, 755, cj. 22
Itaim Bibi, São Paulo/SP, 04531 010
Tel 11 3078 4066

fernandagallucci.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

FERNANDA GALLUCCI

d) 12,5% do Lote de terreno nº 38, da quadra 11, do Parque Balneário Oasis, no município de Peruíbe, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,44ms de frente para a Rua 8, por 25,00ms da frete aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando do lado direito para quem entra no imóvel com o lote 39, do lado esquerdo com o lote 37, e nos fundos com o lote 9, encerrando a área de 261,00ms², objeto da matrícula 7.649, do Cartório de Imóveis de Itanhaém, contribuinte nº 1.3.249.0241.001.643.....R$ 6.585,41 (fls. 59/61).

e) 12,5% de uma casa e respectivo terreno, localizado na Rua Abranches de Moure, nº 63, lote 12 da quadra 17-B, da Vila Nossa Senhora das Mercês, antiga Vila Quá-Quá, na Saúde, 21º Subdistrito, medindo 10,00ms, de frente, distante 46,00ms, da Rua Ubaitaba, por 40,00ms, da frente, aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 400ms², confinando de um lado com terrenos de Romeu Nunes, e sua mulher, e compromissado a terceiros, de outro lado, confina com o lote 13, de propriedade de Júlio Gomes Moita, e nos fundos confina também com terrenos de Romeu Nunes e sua mulher, e compromissados a terceiros, objeto da matrícula 11.721, do 14º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, contribuinte nº 049.195.0018-1.....R$ 37.330,62 (fls. 74/76).

f) 16,666% de um prédio e respectivo terreno, situado na Rua França Junior, nº 144, lote nº 15 e 16 da quadra 23 do Jardim da Saúde, na Saúde – 21º Subdistrito, medindo 20,00m de frente, por 30,00m do lado direito, onde confronta com o lote 17; 30,00m do lado esquerdo, onde confronta com o lote 14; e 20,00m nos fundos, onde confronta com os lotes 56, 57 todos da mesma quadra, encerrando a área de 600,00m², objeto da matrícula nº 91.537, do 14º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, contribuinte nº 049.014.0068-1..... R$ 124.466,18 (fls. 32/34).

g) 16,666% da casa edificada no lote 08, da quadra 11, do Parque Balneário Oasis, município de Peruíbe, medindo 11,00ms de frente para a Rua 9; de ambos os lados da frente aos fundos mede 25,00ms, dividindo com o lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote 9, do lado esquerdo com o lote 7, nos fundos apresenta a mesma medida da frente e divide com o lote 39, encerrando a área de 275,00ms², objeto da matrícula nº 16.375, do Cartório de Imóveis de Itanhaém, contribuinte nº 1.3.249.0060.001.293..... R$ 44.870,59 (fls. 35/39).

h) 16,666% do lote de terreno nº 39, da quadra 11, do Parque Balneário Oasis, no município de Peruíbe, medindo 11,00ms de frente para a Rua 8, de ambos os lados da frente aos fundos mede

Rua Pedroso Alvarenga, 755, cj. 22
Itaim Bibi, São Paulo/SP, 04531 010
Tel 11 3078 4066

fernandagallucci.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

fls. 1882

1883

FERNANDA GALLUCCI

25,00ms dividindo do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote 40, do lado esquerdo com o lote 38, nos fundos apresenta a mesma medida da frente e divide com o lote 8, encerrando a área de 275,00ms², objeto da matrícula 39.883, do Cartório de Imóveis de Itanhaém, contribuinte nº 1.3.249.0231.001.101.....R$ 9.251,17 (fls. 62/65).

i) 12,5% do automóvel Ford Galaxie Landau, ano fabricação e modelo 1982, cor azul, placa CSS 5205, Chassi nº LA6DAL43993, RENAVAM nº 364745860..... R$ 6.250,00 (fls. 47/48).

j) 16,666% das 18.620.000 cotas da falida empresa A.C.M.W Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 61.052.940/0001-19..... R$ 0,00 (fls. 40/46 e 218/234).

k) 12,5% do crédito advindo da Ação de desapropriação nº 38/92, na 2ª Vara Cível da Comarca de Iguape ..... R$ 3.125,00 (fls. 86/89).

l) 12,5% da penhora no rosto dos autos, processo nº 0001473-66.2012.5.02.0051, 51ª Vara do Trabalho da Capital.....R$ 3.125,00

m) 12,5% da penhora no rosto dos autos, processo nº 0000657-91.2012.5.02.0081, 81ª Vara do Trabalho da Capital.....R$ 7.103,16

n) 12,5% da penhora no rosto dos autos, processo nº 0000361-37.2013.5.02.0048, 48ª Vara do Trabalho da Capital.....R$ 7.500,00

o) 12,5% da penhora no rosto dos autos, processo nº 0000529-68.2013.502.0006, 6ª Vara do Trabalho da Capital.....R$ 24.130,88

Valor total dos bens: R$ 268.446,41

Valor total das dívidas: - R$ 41.859,04

PEDIDOS

8. Diante do acima exposto, **REQUER-SE** a homologação do presente plano de partilha, consignando-se que o ITCMD já foi recolhido e houve anuência da Fazenda Estadual (fls. 163/243).

9. Em razão das penhoras no rosto dos autos, **REQUER-SE** sirva a sentença homologatória como mandado para averbação da indisponibilidade dos imóveis ora partilhados, garantindo, assim, o pagamento dos credores.

Rua Pedroso Alvarenga, 755, cj. 22
Itaim Bibi, São Paulo/SP, 04531 010
Tel 11 3078 4066

fernandagallucci.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

fls. 1963

1885
1884

FERNANDA GALLUCCI

10. **REQUER-SE** a fixação dos honorários da inventariante dativa.

Termos em que,
pedem deferimento.

São Paulo, 20 de setembro de 2021.

Fernanda Gal
Fernanda Fernandes Galluci
OAB/SP nº 287.483

Rua Pedroso Alvarenga, 755, cj. 22
Itaim Bibi, São Paulo/SP, 04531 010
Tel 11 3078 4066

fernandagallucci.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
9ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-970

SENTENÇA

Processo nº:	**0035729-35.2010.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Arrolamento Comum - Inventário e Partilha**
Inventariante Dativo e Requerente:	**Pedro Sales e outros**
Inventariado:	**Archimedes Pedro Borsari**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Walter Chacon Cardoso**

MM. JUIZ: COMPLETAR

Vistos.

HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partilha de folhas 1950/1963 destes autos de **Arrolamento Comum** dos bens deixados pelo falecimento de **Archimedes Pedro Borsari** para que produza seus devidos e legais efeitos.

Em consequência, atribuo a cada um dos herdeiros os seus respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões e eventuais direitos de terceiros.

Fixo os honorários do ex- inventariante dativo e da atual em 1% do valor da herança líquida para cada um.

Transitada em julgado, aguarde-se por cinco (05) dias, o recolhimento da taxa de 1,925 UFESP's para o FEDTJ, a indicação das páginas que irá compor o formal de partilha e os alvarás necessários, a taxa para a impressão delas, para expedição do formal de partilha, arquivando-se, sem estas providências, independentemente de nova intimação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE WALTER CHACON CARDOSO, liberado nos autos em 22/03/2023 às 12:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0035729-35.2010.8.26.0100 e código F1918EB.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
9ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-970

Alternativamente, o formal de partilha poderá ser extraído diretamente no Cartório Extrajudicial de Notas em conformidade com o Prov. CG 31/2013.

Proceda a serventia a vinculação aos autos e queima das guias de custas.

P.R.I.

São Paulo, 20 de março de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE WALTER CHACON CARDOSO, liberado nos autos em 22/03/2023 às 12:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0035729-35.2010.8.26.0100 e código F1918EB.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0250/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/03/2023. Considera-se a data de publicação em 24/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Pedro Sales (OAB 91210/SP)
Luciana Cristina Ferreira dos Santos (OAB 180746/SP)
Vicente Jeronymo de Oliveira Junior (OAB 148941/SP)
Fernando Katori (OAB 252840/SP)
Rubens Ferreira Galvão (OAB 250287/SP)
Maria de Lourdes Sampaio Seabra (OAB 74373/SP)
Silvana Gomes de Oliveira (OAB 279178/SP)
Denis Rutkowski Lopes Cardoso (OAB 203633/SP)
Braz Martins Neto (OAB 32583/SP)
Marcos Zuquim (OAB 81498/SP)
Fernanda Fernandes Galluci (OAB 287483/SP)
Bernardo Melman (OAB 46455/SP)
Arlindo Miranda Pereira (OAB 96947/SP)
Nelson de Arruda Noronha Gustavo Junior (OAB 158418/SP)

Teor do ato: "Vistos. HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partilha de folhas 1950/1963 destes autos de Arrolamento Comum dos bens deixados pelo falecimento de Archimedes Pedro Borsari para que produza seus devidos e legais efeitos. Em consequência, atribuo a cada um dos herdeiros os seus respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões e eventuais direitos de terceiros. Fixo os honorários do ex- inventariante dativo e da atual em 1% do valor da herança líquida para cada um. Transitada em julgado, aguarde-se por cinco (05) dias, o recolhimento da taxa de 1,925 UFESP's para o FEDTJ, a indicação das páginas que irá compor o formal de partilha e os alvarás necessários, a taxa para a impressão delas, para expedição do formal de partilha, arquivando-se, sem estas providências, independentemente de nova intimação. Alternativamente, o formal de partilha poderá ser extraído diretamente no Cartório Extrajudicial de Notas em conformidade com o Prov. CG 31/2013. Proceda a serventia a vinculação aos autos e queima das guias de custas. P.R.I."

SÃO PAULO, 23 de março de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/03/2023 às 10:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0035729-35.2010.8.26.0100 e código F201C5F.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código DYsQKxDH.

Correção Monetária
Valores atualizados até 29/04/2023
Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

Taxa de Condomínio Ordinária		
26/05/2018	R$ 1.030,00 : 68,024227 x 91,528538	R$ 1.385,89
	Juros moratórios [de 26/05/2018 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 59,00000%	R$ 817,68
	Multa (2%)	R$ 27,72
	Subtotal	R$ 2.231,29
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/06/2018	R$ 1.030,00 : 68,316731 x 91,528538	R$ 1.379,96
	Juros moratórios [de 26/06/2018 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 58,00000%	R$ 800,38
	Multa (2%)	R$ 27,60
	Subtotal	R$ 2.207,94
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/07/2018	R$ 1.030,00 : 69,293660 x 91,528538	R$ 1.360,51
	Juros moratórios [de 26/07/2018 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 57,00000%	R$ 775,49
	Multa (2%)	R$ 27,21
	Subtotal	R$ 2.163,20
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/08/2018	R$ 1.030,00 : 69,466894 x 91,528538	R$ 1.357,11
	Juros moratórios [de 26/08/2018 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 56,00000%	R$ 759,98
	Multa (2%)	R$ 27,14
	Subtotal	R$ 2.144,24
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/09/2018	R$ 1.030,00 : 69,466894 x 91,528538	R$ 1.357,11
	Juros moratórios [de 26/09/2018 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 55,00000%	R$ 746,41
	Multa (2%)	R$ 27,14
	Subtotal	R$ 2.130,67
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/10/2018	R$ 1.030,00 : 69,675294 x 91,528538	R$ 1.353,05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código cMoTbwF8.

	Juros moratórios [de 26/10/2018 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 54,00000%	R$ 730,65
	Multa (2%)	R$ 27,06
	Subtotal	R$ 2.110,76
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/11/2018	R$ 1.030,00 : 69,953995 x 91,528538	R$ 1.347,66
	Juros moratórios [de 26/11/2018 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 53,00000%	R$ 714,26
	Multa (2%)	R$ 26,95
	Subtotal	R$ 2.088,88
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/12/2018	R$ 1.030,00 : 69,779110 x 91,528538	R$ 1.351,04
	Juros moratórios [de 26/12/2018 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 52,00000%	R$ 702,54
	Multa (2%)	R$ 27,02
	Subtotal	R$ 2.080,60
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/01/2019	R$ 1.030,00 : 69,876800 x 91,528538	R$ 1.349,15
	Juros moratórios [de 26/01/2019 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 51,00000%	R$ 688,07
	Multa (2%)	R$ 26,98
	Subtotal	R$ 2.064,20
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/02/2019	R$ 1.030,00 : 70,128356 x 91,528538	R$ 1.344,31
	Juros moratórios [de 26/02/2019 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 50,00000%	R$ 672,16
	Multa (2%)	R$ 26,89
	Subtotal	R$ 2.043,35
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/03/2019	R$ 1.030,00 : 70,507049 x 91,528538	R$ 1.337,09
	Juros moratórios [de 26/03/2019 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 49,00000%	R$ 655,17
	Multa (2%)	R$ 26,74
	Subtotal	R$ 2.019,01
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/04/2019	R$ 1.030,00 : 71,049953 x 91,528538	R$ 1.326,87
	Juros moratórios [de 26/04/2019 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 48,00000%	R$ 636,90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código cMoTbwF8.

	Multa (2%)	R$ 26,54
	Subtotal	R$ 1.990,31
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/05/2019	R$ 1.030,00 : 71,476252 x 91,528538	R$ 1.318,96
	Juros moratórios [de 26/05/2019 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 47,00000%	R$ 619,91
	Multa (2%)	R$ 26,38
	Subtotal	R$ 1.965,25
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/06/2019	R$ 1.030,00 : 71,583466 x 91,528538	R$ 1.316,99
	Juros moratórios [de 26/06/2019 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 46,00000%	R$ 605,81
	Multa (2%)	R$ 26,34
	Subtotal	R$ 1.949,14
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/07/2019	R$ 1.030,00 : 71,590624 x 91,528538	R$ 1.316,85
	Juros moratórios [de 26/07/2019 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 45,00000%	R$ 592,58
	Multa (2%)	R$ 26,34
	Subtotal	R$ 1.935,78
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/08/2019	R$ 1.030,00 : 71,662214 x 91,528538	R$ 1.315,54
	Juros moratórios [de 26/08/2019 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 44,00000%	R$ 578,84
	Multa (2%)	R$ 26,31
	Subtotal	R$ 1.920,69
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/09/2019	R$ 1.030,00 : 71,748208 x 91,528538	R$ 1.313,96
	Juros moratórios [de 26/09/2019 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 43,00000%	R$ 565,00
	Multa (2%)	R$ 26,28
	Subtotal	R$ 1.905,24
Rateio Férias/13º		
26/09/2019	R$ 160,00 : 71,748208 x 91,528538	R$ 204,11
	Juros moratórios [de 26/09/2019 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 43,00000%	R$ 87,77
	Multa (2%)	R$ 4,08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código cMoTbwF8.

	Subtotal	R$ 295,96
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/10/2019	R$ 1.030,00 : 71,712333 x 91,528538	R$ 1.314,62
	Juros moratórios [de 26/10/2019 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 42,00000%	R$ 552,14
	Multa (2%)	R$ 26,29
	Subtotal	R$ 1.893,05
Rateio Férias/13º		
26/10/2019	R$ 160,00 : 71,712333 x 91,528538	R$ 204,21
	Juros moratórios [de 26/10/2019 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 42,00000%	R$ 85,77
	Multa (2%)	R$ 4,08
	Subtotal	R$ 294,07
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/11/2019	R$ 1.030,00 : 71,741017 x 91,528538	R$ 1.314,09
	Juros moratórios [de 26/11/2019 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 41,00000%	R$ 538,78
	Multa (2%)	R$ 26,28
	Subtotal	R$ 1.879,15
Rateio Férias/13º		
26/11/2019	R$ 160,00 : 71,741017 x 91,528538	R$ 204,13
	Juros moratórios [de 26/11/2019 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 41,00000%	R$ 83,69
	Multa (2%)	R$ 4,08
	Subtotal	R$ 291,91
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/12/2019	R$ 1.030,00 : 72,128418 x 91,528538	R$ 1.307,04
	Juros moratórios [de 26/12/2019 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 40,00000%	R$ 522,81
	Multa (2%)	R$ 26,14
	Subtotal	R$ 1.855,99
Rateio Férias/13º		
26/12/2019	R$ 160,00 : 72,128418 x 91,528538	R$ 203,03
	Juros moratórios [de 26/12/2019 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 40,00000%	R$ 81,21
	Multa (2%)	R$ 4,06
	Subtotal	R$ 288,31
Taxa de Condomínio Ordinária		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código cMoTbwF8.

26/01/2020	R$ 1.030,00 : 73,008384 x 91,528538	R$ 1.291,28
	Juros moratórios [de 26/01/2020 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 39,00000%	R$ 503,60
	Multa (2%)	R$ 25,83
	Subtotal	R$ 1.820,71
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/02/2020	R$ 1.030,00 : 73,147099 x 91,528538	R$ 1.288,83
	Juros moratórios [de 26/02/2020 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 38,00000%	R$ 489,76
	Multa (2%)	R$ 25,78
	Subtotal	R$ 1.804,37
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/03/2020	R$ 1.030,00 : 73,271449 x 91,528538	R$ 1.286,65
	Juros moratórios [de 26/03/2020 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 37,00000%	R$ 476,06
	Multa (2%)	R$ 25,73
	Subtotal	R$ 1.788,44
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/04/2020	R$ 1.030,00 : 73,403337 x 91,528538	R$ 1.284,33
	Juros moratórios [de 26/04/2020 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 36,00000%	R$ 462,36
	Multa (2%)	R$ 25,69
	Subtotal	R$ 1.772,38
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/05/2020	R$ 1.030,00 : 73,234509 x 91,528538	R$ 1.287,29
	Juros moratórios [de 26/05/2020 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 35,00000%	R$ 450,55
	Multa (2%)	R$ 25,75
	Subtotal	R$ 1.763,59
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/06/2020	R$ 1.030,00 : 73,051422 x 91,528538	R$ 1.290,52
	Juros moratórios [de 26/06/2020 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 34,00000%	R$ 438,78
	Multa (2%)	R$ 25,81
	Subtotal	R$ 1.755,11
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/07/2020	R$ 1.030,00 : 73,270576 x 91,528538	R$ 1.286,66

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código cMoTbwF8.

	Juros moratórios [de 26/07/2020 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 33,00000%	R$ 424,60
	Multa (2%)	R$ 25,73
	Subtotal	R$ 1.736,99
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/08/2020	R$ 1.030,00 : 73,592966 x 91,528538	R$ 1.281,02
	Juros moratórios [de 26/08/2020 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 32,00000%	R$ 409,93
	Multa (2%)	R$ 25,62
	Subtotal	R$ 1.716,57
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/09/2020	R$ 1.030,00 : 73,857900 x 91,528538	R$ 1.276,43
	Juros moratórios [de 26/09/2020 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 31,00000%	R$ 395,69
	Multa (2%)	R$ 25,53
	Subtotal	R$ 1.697,65
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/10/2020	R$ 1.030,00 : 74,500463 x 91,528538	R$ 1.265,42
	Juros moratórios [de 26/10/2020 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 30,00000%	R$ 379,63
	Multa (2%)	R$ 25,31
	Subtotal	R$ 1.670,35
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/11/2020	R$ 1.030,00 : 75,163517 x 91,528538	R$ 1.254,26
	Juros moratórios [de 26/11/2020 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 29,00000%	R$ 363,73
	Multa (2%)	R$ 25,09
	Subtotal	R$ 1.643,08
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/12/2020	R$ 1.030,00 : 75,877570 x 91,528538	R$ 1.242,45
	Juros moratórios [de 26/12/2020 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 28,00000%	R$ 347,89
	Multa (2%)	R$ 24,85
	Subtotal	R$ 1.615,19
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/01/2021	R$ 1.030,00 : 76,985382 x 91,528538	R$ 1.224,58
	Juros moratórios [de 26/01/2021 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 27,00000%	R$ 330,64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código cMoTbwF8.

	Multa (2%)	R$ 24,49
	Subtotal	R$ 1.579,70
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/02/2021	R$ 1.030,00 : 77,193242 x 91,528538	R$ 1.221,28
	Juros moratórios [de 26/02/2021 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 26,00000%	R$ 317,53
	Multa (2%)	R$ 24,43
	Subtotal	R$ 1.563,24
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/03/2021	R$ 1.030,00 : 77,826226 x 91,528538	R$ 1.211,34
	Juros moratórios [de 26/03/2021 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 25,00000%	R$ 302,84
	Multa (2%)	R$ 24,23
	Subtotal	R$ 1.538,41
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/04/2021	R$ 1.030,00 : 78,495531 x 91,528538	R$ 1.201,02
	Juros moratórios [de 26/04/2021 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 24,00000%	R$ 288,24
	Multa (2%)	R$ 24,02
	Subtotal	R$ 1.513,28
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/05/2021	R$ 1.030,00 : 78,793814 x 91,528538	R$ 1.196,47
	Juros moratórios [de 26/05/2021 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 23,00000%	R$ 275,19
	Multa (2%)	R$ 23,93
	Subtotal	R$ 1.495,59
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/06/2021	R$ 1.030,00 : 79,550234 x 91,528538	R$ 1.185,09
	Juros moratórios [de 26/06/2021 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 22,00000%	R$ 260,72
	Multa (2%)	R$ 23,70
	Subtotal	R$ 1.469,51
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/07/2021	R$ 1.030,00 : 80,027535 x 91,528538	R$ 1.178,02
	Juros moratórios [de 26/07/2021 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 21,00000%	R$ 247,39
	Multa (2%)	R$ 23,56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código cMoTbwF8.

	Subtotal	R$ 1.448,97
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/08/2021	R$ 1.030,00 : 80,843815 x 91,528538	R$ 1.166,13
	Juros moratórios [de 26/08/2021 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 20,00000%	R$ 233,23
	Multa (2%)	R$ 23,32
	Subtotal	R$ 1.422,68
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/09/2021	R$ 1.030,00 : 81,555240 x 91,528538	R$ 1.155,96
	Juros moratórios [de 26/09/2021 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 19,00000%	R$ 219,63
	Multa (2%)	R$ 23,12
	Subtotal	R$ 1.398,71
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/10/2021	R$ 1.030,00 : 82,533902 x 91,528538	R$ 1.142,25
	Juros moratórios [de 26/10/2021 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 18,00000%	R$ 205,61
	Multa (2%)	R$ 22,85
	Subtotal	R$ 1.370,70
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/11/2021	R$ 1.030,00 : 83,491295 x 91,528538	R$ 1.129,15
	Juros moratórios [de 26/11/2021 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 17,00000%	R$ 191,96
	Multa (2%)	R$ 22,58
	Subtotal	R$ 1.343,69
Rateio Férias/13º		
15/12/2021	R$ 321,00 : 84,192621 x 91,528538	R$ 348,97
	Juros moratórios [de 15/12/2021 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 16,00000%	R$ 55,84
	Multa (2%)	R$ 6,98
	Subtotal	R$ 411,78
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/12/2021	R$ 1.030,00 : 84,192621 x 91,528538	R$ 1.119,75
	Juros moratórios [de 26/12/2021 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 16,00000%	R$ 179,16
	Multa (2%)	R$ 22,39
	Subtotal	R$ 1.321,30
Taxa de Condomínio Ordinária		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código cMoTbwF8.

26/01/2022	R$ 1.030,00 : 84,807227 x 91,528538	R$ 1.111,63
	Juros moratórios [de 26/01/2022 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 15,00000%	R$ 166,74
	Multa (2%)	R$ 22,23
	Subtotal	R$ 1.300,61
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/02/2022	R$ 1.030,00 : 85,375435 x 91,528538	R$ 1.104,23
	Juros moratórios [de 26/02/2022 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 14,00000%	R$ 154,59
	Multa (2%)	R$ 22,08
	Subtotal	R$ 1.280,91
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/03/2022	R$ 1.030,00 : 86,229189 x 91,528538	R$ 1.093,30
	Juros moratórios [de 26/03/2022 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 13,00000%	R$ 142,13
	Multa (2%)	R$ 21,87
	Subtotal	R$ 1.257,30
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/04/2022	R$ 1.030,00 : 87,703708 x 91,528538	R$ 1.074,92
	Juros moratórios [de 26/04/2022 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 12,00000%	R$ 128,99
	Multa (2%)	R$ 21,50
	Subtotal	R$ 1.225,41
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/05/2022	R$ 1.129,00 : 88,615826 x 91,528538	R$ 1.166,11
	Juros moratórios [de 26/05/2022 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 11,00000%	R$ 128,27
	Multa (2%)	R$ 23,32
	Subtotal	R$ 1.317,70
Rateio Fluxo de Caixa		
26/05/2022	R$ 192,00 : 88,615826 x 91,528538	R$ 198,31
	Juros moratórios [de 26/05/2022 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 11,00000%	R$ 21,81
	Multa (2%)	R$ 3,97
	Subtotal	R$ 224,09
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/06/2022	R$ 1.129,00 : 89,014597 x 91,528538	R$ 1.160,89

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código cMoTbwF8.

	Juros moratórios [de 26/06/2022 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 10,00000%	R$ 116,09
	Multa (2%)	R$ 23,22
	Subtotal	R$ 1.300,19
Rateio Fluxo de Caixa		
26/06/2022	R$ 192,00 : 89,014597 x 91,528538	R$ 197,42
	Juros moratórios [de 26/06/2022 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 10,00000%	R$ 19,74
	Multa (2%)	R$ 3,95
	Subtotal	R$ 221,11
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/07/2022	R$ 1.129,00 : 89,566487 x 91,528538	R$ 1.153,73
	Juros moratórios [de 26/07/2022 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 9,00000%	R$ 103,84
	Multa (2%)	R$ 23,07
	Subtotal	R$ 1.280,64
Rateio Fluxo de Caixa		
26/07/2022	R$ 192,00 : 89,566487 x 91,528538	R$ 196,21
	Juros moratórios [de 26/07/2022 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 9,00000%	R$ 17,66
	Multa (2%)	R$ 3,92
	Subtotal	R$ 217,79
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/08/2022	R$ 1.129,00 : 89,029088 x 91,528538	R$ 1.160,70
	Juros moratórios [de 26/08/2022 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 8,00000%	R$ 92,86
	Multa (2%)	R$ 23,21
	Subtotal	R$ 1.276,77
Rateio Fluxo de Caixa		
26/08/2022	R$ 192,00 : 89,029088 x 91,528538	R$ 197,39
	Juros moratórios [de 26/08/2022 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 8,00000%	R$ 15,79
	Multa (2%)	R$ 3,95
	Subtotal	R$ 217,13
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/09/2022	R$ 1.129,00 : 88,753097 x 91,528538	R$ 1.164,31
	Juros moratórios [de 26/09/2022 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 7,00000%	R$ 81,50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código cMoTbwF8.

	Multa (2%)	R$ 23,29
	Subtotal	R$ 1.269,09
Rateio Fluxo de Caixa		
26/09/2022	R$ 192,00 : 88,753097 x 91,528538	R$ 198,00
	Juros moratórios [de 26/09/2022 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 7,00000%	R$ 13,86
	Multa (2%)	R$ 3,96
	Subtotal	R$ 215,82
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/10/2022	R$ 1.129,00 : 88,469087 x 91,528538	R$ 1.168,04
	Juros moratórios [de 26/10/2022 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 6,00000%	R$ 70,08
	Multa (2%)	R$ 23,36
	Subtotal	R$ 1.261,49
Rateio Fluxo de Caixa		
26/10/2022	R$ 192,00 : 88,469087 x 91,528538	R$ 198,64
	Juros moratórios [de 26/10/2022 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 6,00000%	R$ 11,92
	Multa (2%)	R$ 3,97
	Subtotal	R$ 214,53
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/11/2022	R$ 1.129,00 : 88,884891 x 91,528538	R$ 1.162,58
	Juros moratórios [de 26/11/2022 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 5,00000%	R$ 58,13
	Multa (2%)	R$ 23,25
	Subtotal	R$ 1.243,96
Rateio Fluxo de Caixa		
26/11/2022	R$ 192,00 : 88,884891 x 91,528538	R$ 197,71
	Juros moratórios [de 26/11/2022 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 5,00000%	R$ 9,89
	Multa (2%)	R$ 3,95
	Subtotal	R$ 211,55
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/12/2022	R$ 1.129,00 : 89,222653 x 91,528538	R$ 1.158,18
	Juros moratórios [de 26/12/2022 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 4,00000%	R$ 46,33
	Multa (2%)	R$ 23,16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código cMoTbwF8.

	Subtotal	R$ 1.227,67
Rateio Fluxo de Caixa		
26/12/2022	R$ 192,00 : 89,222653 x 91,528538	R$ 196,96
	Juros moratórios [de 26/12/2022 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 4,00000%	R$ 7,88
	Multa (2%)	R$ 3,94
	Subtotal	R$ 208,78
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/01/2023	R$ 1.129,00 : 89,838289 x 91,528538	R$ 1.150,24
	Juros moratórios [de 26/01/2023 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 3,00000%	R$ 34,51
	Multa (2%)	R$ 23,00
	Subtotal	R$ 1.207,75
Rateio Fluxo de Caixa		
26/01/2023	R$ 192,00 : 89,838289 x 91,528538	R$ 195,61
	Juros moratórios [de 26/01/2023 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 3,00000%	R$ 5,87
	Multa (2%)	R$ 3,91
	Subtotal	R$ 205,39
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/02/2023	R$ 1.129,00 : 90,251545 x 91,528538	R$ 1.144,97
	Juros moratórios [de 26/02/2023 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 2,00000%	R$ 22,90
	Multa (2%)	R$ 22,90
	Subtotal	R$ 1.190,77
Rateio Fluxo de Caixa		
26/02/2023	R$ 192,00 : 90,251545 x 91,528538	R$ 194,72
	Juros moratórios [de 26/02/2023 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 2,00000%	R$ 3,89
	Multa (2%)	R$ 3,89
	Subtotal	R$ 202,51
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/03/2023	R$ 1.129,00 : 90,946481 x 91,528538	R$ 1.136,23
	Juros moratórios [de 26/03/2023 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 1,00000%	R$ 11,36
	Multa (2%)	R$ 22,72
	Subtotal	R$ 1.170,31
Rateio Fluxo de Caixa		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código cMoTbwF8.

26/03/2023	R$ 192,00 : 90,946481 x 91,528538	R$ 193,23
	Juros moratórios [de 26/03/2023 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 1,00000%	R$ 1,93
	Multa (2%)	R$ 3,86
	Subtotal	R$ 199,03
Taxa de Condomínio Ordinária		
26/04/2023	R$ 1.129,00 : 91,528538 x 91,528538	R$ 1.129,00
	Juros moratórios [de 26/04/2023 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 0,00000%	R$ 0,00
	Multa (2%)	R$ 22,58
	Subtotal	R$ 1.151,58
Rateio Fluxo de Caixa		
26/04/2023	R$ 192,00 : 91,528538 x 91,528538	R$ 192,00
	Juros moratórios [de 26/04/2023 a 29/04/2023: 1,00% simples] = 0,00000%	R$ 0,00
	Multa (2%)	R$ 3,84
	Subtotal	R$ 195,84

Resumo

	Valores	**Custas**	**Total**
Valores atualizados	77.993,73	0,00	77.993,73
Juros Moratórios	23.353,10	0,00	23.353,10
Multas	1.559,87	0,00	1.559,87
TOTAL	**102.906,71**	**0,00**	**102.906,71**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código cMoTbwF8.



85820000010-4 29060185112-7 30590063119-8 36420230502-9



Evite Fraudes! Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados do beneficiário!

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social Condominio Edificio Renoir	07 - Data de Vencimento 02/05/2023
02 - Endereço Av. Padre Anchieta 2126 Peruibe SP	08 - Valor Total R$ 1.029,06
03 - CNPJ Base / CPF 68.022.748	04 - Telefone (13)3455-1574
05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **230590063119364**
06 - Observações Comarca/Foro: Peruíbe, Cód. Foro: 441, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO EDIFICIO RENOIR, Réu: MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA [Outras(s)	Emissão: 29/04/2023

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

230590063119364-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento

DARE-SP

Documento Detalhe

01 - Código de Receita – Descrição **230-6** Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais			02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1
15 - Nome do Contribuinte Condominio Edificio Renoir	03 - Data de Vencimento 02/05/2023 04 - Cnpj ou Cpf 68.022.748/0001-29	06 -	09 - Valor da Receita R$ 1.029,06	12 - Acréscimo Financeiro R$ 0,00
16 - Endereço Av. Padre Anchieta 2126 Peruibe SP	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe **230590063119364-0001** Emissão: 29/04/2023	17 - Observações Comarca/Foro: Peruíbe, Cód. Foro: 441, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO EDIFICIO RENOIR, Réu: MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA [Outras(s)	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R$ 0,00	14 - Valor Total **R$ 1.029,06**

85820000010-4 29060185112-7 30590063119-8 36420230502-9

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social Condominio Edificio Renoir	07 - Data de Vencimento 02/05/2023
02 - Endereço Av. Padre Anchieta 2126 Peruibe SP	08 - Valor Total R$ 1.029,06
03 - CNPJ Base / CPF 68.022.748	04 - Telefone (13)3455-1574
05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **230590063119364**
06 - Observações Comarca/Foro: Peruíbe, Cód. Foro: 441, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO EDIFICIO RENOIR, Réu: MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA [Outras(s)	Emissão: 29/04/2023

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código Qz7zDSDU.

Conta de Débito: N° Banco: 237 | Agência: 155 | Conta: 71310-4

Canal de Pagamento: Bradesco Celular

Data do Pagamento: 29/04/2023 **Horário:** 12:00:56

Tipo: Conta Corrente - **Nome:** DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

NÚMERO DE CONTROLE DO DARE: 230590063119364

VALOR: R$ 1.029,06

CÓDIGO DE BARRAS
85820000010-4 29060185112-7 30590063119-8 36420230502-9

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
002923587

AUTENTICAÇÃO

```
I8Pi4Hzu YmEm3mLA CwI6rep* tJfhabtc dUP5vtYI ay9pT7Uf m##zjDj7 NVt2ENOs
#JwPOf*d R9yT8Xwe 8Iy8klJF vX6JNq4F tJz@z@IC 8lRZyFFF r7i@*uhW SA2*Ma76
y6D5hwOi bqFynoG7 TRBm@cYA t?ooTBaj yAYcQvj7 X*2OJgAB 59051110 47895093
```

Comprovante de Pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT- 126, de 16/09/2011, e autorizado pelo Processo n° SF-13836-561535/1999.

O lançamento consta no extrato de conta, junto à agência 155, conta 71310-4, com data de pagamento em 29/04/2023 às 12:00:56, sob o n° de protocolo 002.923.587.

Este documento é válido para comprovante de pagamento. A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Celular.

Apoio ao Internet Banking e Bradesco Celular
3003 0237 - Capitais e regiões metropolitanas
0800 701 0237 - Demais localidades

SAC-Alô Bradesco
0800 704 8383

Ouvidoria Bradesco
0800 727 9933

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código lyyRex18.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023042912041104

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR			68.022.748/0001-29

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
três cartas citarias com AR digital	89,10
	Total 89,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 | 891051174000 | 112016802276 | 480001291045



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023042912041104

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR			68.022.748/0001-29

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
três cartas citarias com AR digital	89,10
	Total 89,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 | 891051174000 | 112016802276 | 480001291045



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023042912041104

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR			68.022.748/0001-29

Nº do processo	Unidade	CEP

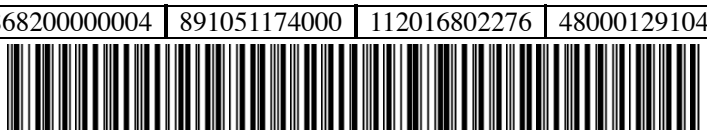
Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
três cartas citarias com AR digital	89,10
	Total 89,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 | 891051174000 | 112016802276 | 480001291045



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código MmePsg5N.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/04/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.06.58
2436802436

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ
AGENCIA: 2436-8 CONTA: 128-7

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86820000000-4	89105117400-0
	11201680227-6	48000129104-5
Data do pagamento		02/05/2023
Valor Total		89,10

DOCUMENTO: 050201
AUTENTICACAO SISBB:
8.636.5DB.0A4.15B.792

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2023 às 12:17 , sob o número 10017132820238260441.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código pTkjyz65.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Danielle Camara Takahashi Cosentino Grandinetti**

Vistos.

Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830 do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão ser realizadas no período de férias forenses ou nos feriados ou dias úteis mesmo, antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art 231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240,§1º, do Código de Processo Civil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLE CAMARA TAKAHASHI COSENTINO GRANDINETTI, liberado nos autos em 03/05/2023 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código SAS5ldtA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

DETERMINO, de imediato, a expedição de certidão, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3º, do mesmo diploma, isento de recolhimento de taxas.

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando, posteriormente, nos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra- se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Peruíbe, 02 de maio de 2023.

Danielle Camara Takahashi Cosentino Grandinetti
Juiz de Direito
(assinatura digital)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLE CAMARA TAKAHASHI COSENTINO GRANDINETTI, liberado nos autos em 03/05/2023 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código SAS5ldtA.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0359/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830 do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão ser realizadas no período de férias forenses ou nos feriados ou dias úteis mesmo, antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240,§1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. DETERMINO, de imediato,a expedição de certidão, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3º, do mesmo diploma, isento de recolhimento de taxas. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando, posteriormente, nos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra- se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Peruíbe, 3 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/05/2023 às 12:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código fTYgOpZq.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0359/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/05/2023. Considera-se a data de publicação em 05/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830 do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão ser realizadas no período de férias forenses ou nos feriados ou dias úteis mesmo, antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240,§1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. DETERMINO, de imediato,a expedição de certidão, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3º, do mesmo diploma, isento de recolhimento de taxas. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando, posteriormente, nos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra- se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Peruíbe, 4 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/05/2023 às 05:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código kqeyQ0w6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

VINICIUS BARBOSA DO NASCIMENTO, Diretor do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Peruíbe, na forma da lei,

C E R T I F I C A, atendendo a solicitação verbal do Exequente , para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do CPC), que foi distribuída, no dia 29/04/2023 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1001713-28.2023.8.26.0441, à 2ª Vara do Foro de Peruíbe, em que são partes: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR**, CNPJ 68022748000129 - exequente(s), e **ANDREA ANGRISANI BORSARI**, CPF 07426961893, **ARCHIMEDES PEDRO BORSARI FILHO**, CPF 37792263835 e **MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI**, CPF 65531752849 - executado(s), cujo valor da causa é: R$ 102.906,71(CENTO E DOIS MIL E NOVECENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Peruíbe, 03 de maio de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM n° 2.356/2016)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS BARBOSA DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 04/05/2023 às 10:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código EbwFVd51.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185 - Peruíbe-SP - CEP 11750-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

Destinatário(a):
Marcina Maria de Fátima de Almeida Borsari
Franca Junior, 144, Jardim da Saude
São Paulo-SP
CEP 04290-010

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ 102.906,71**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Peruíbe, 03 de maio de 2023. Luzicleide Alves dos Santos Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS BARBOSA DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 04/05/2023 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código NmyiuVvl.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185 - Peruíbe-SP - CEP 11750-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

Destinatário(a):
Archimedes Pedro Borsari Filho
Franca Junior, 144, Jardim da Saude
São Paulo-SP
CEP 04290-010

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ 102.906,71**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Peruíbe, 03 de maio de 2023. Luzicleide Alves dos Santos Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS BARBOSA DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 04/05/2023 às 11:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código glhUmHHn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185 - Peruíbe-SP - CEP 11750-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

Destinatário(a):
Andrea Angrisani Borsari
Curitiba, 195, Apto 121, Paraiso
São Paulo-SP
CEP 04005-030

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ 102.906,71**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Peruíbe, 03 de maio de 2023. Luzicleide Alves dos Santos Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS BARBOSA DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 04/05/2023 às 11:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código w5Pm0dnf.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

O requerente deve encaminhar o documento expedido pelo cartório, comprovando a providencia nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Nada Mais. Peruíbe, 04 de maio de 2023. Eu, ___, Willian de Sousa Rodrigues, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO AURELIO DE ARAUJO FONTES, liberado nos autos em 04/05/2023 às 11:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 8YYAn5hv.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0364/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	D.J.E

Teor do ato: "O requerente deve encaminhar o documento expedido pelo cartório, comprovando a providencia nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias."

Peruíbe, 4 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/05/2023 às 12:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código LY6TEtZe.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0364/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/05/2023. Considera-se a data de publicação em 08/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)

Teor do ato: "O requerente deve encaminhar o documento expedido pelo cartório, comprovando a providencia nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias."

Peruíbe, 5 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/05/2023 às 05:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 9h4N82Ew.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

09/05/2023
LOTE: 156069

AR
9912260497 - SP/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Andrea Angrisani Borsari

Curitiba, 195, Apto 121, Paraiso

Sao Paulo, SP

04005-030

AR548084771JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CAR
10 MAI 2023
BV SESP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Paulo roberto Borsari

DATA DE ENTREGA

10/05/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

36072059-7

8962 3415

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VPOST CORREIOS COM BR, liberado nos autos em 13/05/2023 às 05:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código hhcCpwF.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

09/05/2023
LOTE: 156066

AR
9912216047/-BR/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Marcina Maria de Fatima de Almeida Borsari

Franca Junior, 144, -, Jardim da Saude

Sao Paulo, SP

04290-010

AR548084754JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h

2ª ___/___/___ ___:___h

3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros: _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

SÃO PAULO - VILA MARIA
11 MAI 2023
SPM
BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

RUBINALDO
824.798-1

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

X

DATA DE ENTREGA
14/5/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
MARCINA M. F. D. Borsari

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
26.137-886-0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 16/05/2023 às 09:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0041 e código yWuUDnV0.

D 000000038

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

09/05/2023
LOTE: 156068

AR
9912760497 - AR/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Archimedes Pedro Borsari Filho

Franca Junior, 144, -, Jardim da Saude

Sao Paulo, SP

04290-010

AR548084768JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 10/5/23 16:___h

2ª ___/___/___ ___:___h

3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

11 MAI 2023

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

RUBINALDO
8.924.798-1

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
X Natalia

DATA DE ENTREGA
10/5/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Rh 57886-0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VADOST CORREIOS COM BR, Liberado nos autos em 16/05/2023 às 09:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://pje.tjsp.jus.br/pje/Processo/conferirAutenticidade.seam, e informe o código 23051009104000000156068

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para manifestação do requerido (a)/executado(a). Nada Mais. Peruíbe, 16 de agosto de 2023. Eu, ___, Willian de Sousa Rodrigues, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAN DE SOUSA RODRIGUES, liberado nos autos em 16/08/2023 às 13:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 0OyTyV5q.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento, no prazo de cinco (05) dias, sob pena da M.M. Juíza de Direito determinar a extinção do feito, nos termos do artigo 485, III do CPC.

Nada Mais. Peruíbe, 16 de agosto de 2023. Eu, ___, Willian de Sousa Rodrigues, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAN DE SOUSA RODRIGUES, liberado nos autos em 16/08/2023 às 13:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código OMfrg2Fp.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0692/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento, no prazo de cinco (05) dias, sob pena da M.M. Juíza de Direito determinar a extinção do feito, nos termos do artigo 485, III do CPC."

Peruíbe, 16 de agosto de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/08/2023 às 14:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código Nly1JkW2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0692/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/08/2023. Considera-se a data de publicação em 18/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento, no prazo de cinco (05) dias, sob pena da M.M. Juíza de Direito determinar a extinção do feito, nos termos do artigo 485, III do CPC."

Peruíbe, 17 de agosto de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/08/2023 às 05:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código ucVPcD4V.

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DE 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PERUÍBE – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1001713-28.2023.8.26.0441

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR, já qualificado nos autos da ação de execução de cotas condominiais movida contra **MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI e outros**, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, dizer que está ciente da citação positiva das executadas Marcinia e Andrea, objeto da ARs de fls. 104 e 105.

Em prosseguimento, requer a citação do executado Archimedes no endereço de fls. 106 por meio de oficial de justiça via central de mandado integrada. Para tanto comprova o recolhimento da diligência de oficial de justiça.

Nestes termos
P. deferimento
Peruíbe, 25 de agosto de 2023.

DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ
Advogado – OAB/SP. 194.988

Av. Padre Anchieta, 1025, salas 34/35, Centro, Peruíbe – SP. CEP. 11750-000, Tel. 13 3396-7388.
Daniel: Cel. 13 99726-8697, Whatsapp 13 99793-7399, e-mail adv.braga@icloud.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2023 às 23:41 , sob o número WPUE23700507798
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código d0OSuCmo.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.577003 00010.447175 1 94580000010278**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2436-8 / 950000-6	25/08/2023	30/08/2023

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR	28445770000010447	10447	102,78

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR** Número do Depósito: **10447** Número do Processo:
Nome do Autor: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR** Vara Judicial: **2 - VARA JUDICIAL** **1001713-28.2023.8.26.0441**
Nome do Réu: **ARCHIMEDES PEDROBORSARI FILHO** Comarca/Fórum: **PERUIBE** Ano Processo: **2023**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.577003 00010.447175 1 94580000010278**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2436-8 / 950000-6	25/08/2023	30/08/2023

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR	28445770000010447	10447	102,78

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR** Número do Depósito: **10447** Número do Processo:
Nome do Autor: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR** Vara Judicial: **2 - VARA JUDICIAL** **1001713-28.2023.8.26.0441**
Nome do Réu: **ARCHIMEDES PEDROBORSARI FILHO** Comarca/Fórum: **PERUIBE** Ano Processo: **2023**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.577003 00010.447175 1 94580000010278**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2436-8 / 950000-6	25/08/2023	30/08/2023

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR	28445770000010447	10447	102,78

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR** Número do Depósito: **10447** Número do Processo:
Nome do Autor: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR** Vara Judicial: **2 - VARA JUDICIAL** **1001713-28.2023.8.26.0441**
Nome do Réu: **ARCHIMEDES PEDROBORSARI FILHO** Comarca/Fórum: **PERUIBE** Ano Processo: **2023**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.577003 00010.447175 1 94580000010278**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	30/08/2023
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 2436-8 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
25/08/2023	10447			25/08/2023	28445770000010447

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				102,78

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 102,78

Pagador
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR CPF/CNPJ: 68.022.748/0001-29
Avenida Padre Anchieta 2126, Stella Maris
Peruibe -SP CEP:11770-336

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2023 às 23:41 , sob o número WPUE23700507798
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código bo6aSEE0.

bradesco

Confirmação de Agendamento
Boleto de Cobrança
Data: 25/08/2023

Nome do Banco Destinatário:	*BANCO DO BRASIL S.A.*		
Número de Identificação:	*00190.00009 02844.577003 00010.447175 1 94580000010278*		
Razão Social Beneficiário:	*SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA*		
Nome Beneficiário:	*TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU*		
CPF/CNPJ Beneficiário:	*051.174.001/0001-93*		
Razão Social Beneficiário Final:			
CNPJ/CPF Beneficiário Final:			
Instituição Recebedora:	*237*		
Nome Pagador:	*CONDOMINIO EDIFICIO RENOIR*		
CPF/CNPJ Pagador:	*068.022.748/0001-29*		
Data de Vencimento:	*30/08/2023*		
Valor:	*102,78*	**Multa:**	*0,00*
Desconto:	*0,00*	**Juros:**	*0,00*
Abatimento:	*0,00*	**Valor do Pagamento:**	*102,78*
Bonificação:	*0,00*		
Data do Pagamento:	*28/08/2023*	**Hora:**	*23:39:30*
Descrição do Pagamento:	*R*		
Debitado da:	*Conta Fácil*		

Boleto sujeito a alteração do Beneficiário até a data do débito.
A transação acima foi realizada através do(a) BRADESCO CELULAR, dentro das condições especificadas.
O valor referente ao pagamento será debitado da conta do(a) cliente *DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ* , CPF *291.547.878-31* , Agência *155* - Conta *71310* , na data escolhida, ou no próximo dia útil, mediante consulta de saldo, sob o número de protocolo *0000351.*

Banco Bradesco S.A.
http://www.bradesco.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2023 às 23:41 , sob o número WPUE23700507798
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 5KczrXw5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Peruíbe
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	1001713-28.2023.8.26.0441
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	Condomínio Edifício Renoir
Executado:	Andrea Angrisani Borsari e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Emissão de documentos.

Nada Mais. Peruíbe, 28 de agosto de 2023. Eu, ___, VANESSA MEDEIROS DA SILVEIRA FREITAS, Oficial Maior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA MEDEIROS DA SILVEIRA FREITAS, liberado nos autos em 28/08/2023 às 15:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 4JgAhdOz.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
RUA NILO SOARES FERREIRA, Nº 185, Peruíbe-SP - CEP 11750-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado	**Andrea Angrisani Borsari e outros**
Valor da Causa:	**R$ 102.906,71**
Nº do Mandado:	**441.2023/009273-0**

Mandado expedido em relação ao (a):
Executado: **ARCHIMEDES PEDRO BORSARI FILHO**, RG 34.407.619-2, CPF 37792263835 , com endereço à Franca Junior, 144, Jardim da Saude, CEP 04290-010, São Paulo - SP

FINALIDADE: CITAÇÃO.

DILIGÊNCIA: Guia nº 10447 - R$ 102,78

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Danielle Camara Takahashi Cosentino Grandinetti

ADVERTÊNCIA: **1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Peruíbe, 28 de agosto de 2023.

44120230092730

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA MEDEIROS DA SILVEIRA FREITAS, liberado nos autos em 28/08/2023 às 15:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código AFfINJJC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
RUA NILO SOARES FERREIRA, Nº 185, Peruíbe-SP - CEP 11750-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado	**Andrea Angrisani Borsari e outros**
Valor da Causa:	**R$ 102.906,71**
Nº do Mandado:	**441.2023/009273-0**

Mandado expedido em relação ao (a):
Executado: **ARCHIMEDES PEDRO BORSARI FILHO**, RG 34.407.619-2, CPF 37792263835 , com endereço à Franca Junior, 144, Jardim da Saude, CEP 04290-010, São Paulo - SP

FINALIDADE: CITAÇÃO.

DILIGÊNCIA: Guia nº 10447 - R$ 102,78

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Danielle Camara Takahashi Cosentino Grandinetti

ADVERTÊNCIA: **1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [redacted]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.
Peruíbe, 28 de agosto de 2023.

RG 34 407 619-2
Archimedes Borsari

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VANESSA MEDEIROS DA SILVEIRA FREITAS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 9I7ARvOG.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE EDUARDO DYONISIO, liberado nos autos em 25/09/2023 às 11:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 9I7ARvOG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**JOSÉ EDUARDO DYONÍSIO (15981)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 441.2023/009273-0 dirigi-me à Rua França Júnior nº 144 – Jardim da Saúde, e aí sendo, citei Archimedes Pedro Borsari Filho, lendo e entregando-lhe contrafé, que aceitou e exarou assinatura. O referido é verdade e dou fé. Eu, José Eduardo Dyonisio. São Paulo, 19 de setembro de 2023.

Número de Cotas: um ato guia 10447

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO DYONISIO, liberado nos autos em 25/09/2023 às 11:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código qRVAJjdu.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para manifestação do requerido (a)/executado(a). Nada Mais. Peruíbe, 27 de outubro de 2023. Eu, ___, Willian de Sousa Rodrigues, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAN DE SOUSA RODRIGUES, liberado nos autos em 27/10/2023 às 12:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código Z0hyt4Xo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento, no prazo de cinco (05) dias, sob pena da M.M. Juíza de Direito determinar a extinção do feito, nos termos do artigo 485, III do CPC.

Nada Mais. Peruíbe, 27 de outubro de 2023. Eu, ___, Willian de Sousa Rodrigues, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAN DE SOUSA RODRIGUES, liberado nos autos em 27/10/2023 às 12:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 2Pd0BPmA.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0919/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento, no prazo de cinco (05) dias, sob pena da M.M. Juíza de Direito determinar a extinção do feito, nos termos do artigo 485, III do CPC."

Peruíbe, 27 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/10/2023 às 12:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código BrtyBF5f.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0919/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/10/2023. Considera-se a data de publicação em 31/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento, no prazo de cinco (05) dias, sob pena da M.M. Juíza de Direito determinar a extinção do feito, nos termos do artigo 485, III do CPC."

Peruíbe, 30 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/10/2023 às 08:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código o5eZ4XOL.

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DE 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PERUÍBE – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1001713-28.2023.8.26.0441

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR, já qualificado nos autos da ação de execução de cotas condominiais movida contra **MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI e outros**, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, dizer que a citação das executadas Marcinia e Andrea, objeto da ARs de fls. 104 e 105 foi positiva, assim como a do executado Archimedes, objeto da certidão de fls. 117.

Em prosseguimento, considerando a ausência de pagamento, requer a penhora do imóvel objeto da matrícula de fls. 35, partilhado aos executados conforme se verifica das cópias do inventário de fls. 36/75.

Nestes termos
P. deferimento
Peruíbe, 09 de novembro de 2023.

DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ
Advogado – OAB/SP. 194.988

Av. Padre Anchieta, 1025, salas 34/35, Centro, Peruíbe – SP. CEP. 11750-000, Tel. 13 3396-7388.
Daniel: Cel. 13 99726-8697, Whatsapp 13 99793-7399, e-mail adv.braga@icloud.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/11/2023 às 22:20 , sob o número WPUE23700653387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código cRYifKFY.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Peruíbe
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185 - Centro
CEP: 11750-000 - Peruíbe - SP
Telefone: (13) 3455-3629 - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	1001713-28.2023.8.26.0441
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Edifício Renoir
Executado:	Andrea Angrisani Borsari e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Danielle Camara Takahashi Cosentino Grandinetti

Vistos.

A priori, manifeste-se a parte exequente acerca da ordem de preferência de penhora de ativos financeiros, no prazo de cinco dias.

Intime-se.

Peruíbe, 10 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLE CAMARA TAKAHASHI COSENTINO GRANDINETTI, liberado nos autos em 10/11/2023 às 14:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código h0MImQld.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0957/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. A priori, manifeste-se a parte exequente acerca da ordem de preferência de penhora de ativos financeiros, no prazo de cinco dias. Intime-se."

Peruíbe, 13 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/11/2023 às 07:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código qiNUIc67.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0957/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/11/2023. Considera-se a data de publicação em 16/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)

Teor do ato: "Vistos. A priori, manifeste-se a parte exequente acerca da ordem de preferência de penhora de ativos financeiros, no prazo de cinco dias. Intime-se."

Peruíbe, 14 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/11/2023 às 06:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código qfrdY1K2.

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DE 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PERUÍBE – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1001713-28.2023.8.26.0441

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR, já qualificado nos autos da ação de execução de cotas condominiais movida contra **MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI e outros**, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, esclarecer que pleiteou a penhora do apartamento que deu origem a dívida pois tem conhecimento que o patrimônio dos executados está todo imobilizado em bens imóveis, o que justifica a não observância da ordem de preferência para evitar gastos desnecessários e diligência inúteis, considerando ainda o expressivo valor do débito.

Isto posto, reitera o pedido de penhora formulado.

Nestes termos
P. deferimento
Peruíbe, 23 de novembro de 2023.

DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ
Advogado – OAB/SP. 194.988

Av. Padre Anchieta, 1025, salas 34/35, Centro, Peruíbe – SP. CEP. 11750-000, Tel. 13 3396-7388.
Daniel: Cel. 13 99726-8697, Whatsapp 13 99793-7399, e-mail adv.braga@icloud.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/11/2023 às 23:41 , sob o número WPUE23700677979
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 61RPwD6L.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185 - Peruíbe-SP - CEP 11750-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	1001713-28.2023.8.26.0441
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Edifício Renoir
Executado	Andrea Angrisani Borsari e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Danielle Camara Takahashi Cosentino Grandinetti

Vistos,

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 189846 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém (fls. 35), em nome dos executados.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLE CAMARA TAKAHASHI COSENTINO GRANDINETTI, liberado nos autos em 24/11/2023 às 14:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código suZhzgXm.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185 - Peruíbe-SP - CEP 11750-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Peruíbe, 24 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLE CAMARA TAKAHASHI COSENTINO GRANDINETTI, liberado nos autos em 24/11/2023 às 14:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código suZhzgXm.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Peruíbe
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	1001713-28.2023.8.26.0441
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	Condomínio Edifício Renoir
Executado:	Andrea Angrisani Borsari e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie a parte a autora, no prazo de 05 dias, o recolhimento da referente a expedição de carta AR, em favor do Fundo Especial de Despesa do tribunal – FEDT – Código 120-01.

Nada Mais. Peruíbe, 24 de novembro de 2023. Eu, ___, Luzicleide Alves dos Santos Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUZICLEIDE ALVES DOS SANTOS SILVA, liberado nos autos em 24/11/2023 às 22:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código E8cUxq8V.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0997/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie a parte a autora, no prazo de 05 dias, o recolhimento da referente a expedição de carta AR, em favor do Fundo Especial de Despesa do tribunal FEDT Código 120-01."

Peruíbe, 27 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/11/2023 às 07:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código rwgy7iOs.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0997/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/11/2023. Considera-se a data de publicação em 29/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)

Teor do ato: "Providencie a parte a autora, no prazo de 05 dias, o recolhimento da referente a expedição de carta AR, em favor do Fundo Especial de Despesa do tribunal FEDT Código 120-01."

Peruíbe, 28 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/11/2023 às 06:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código dwRuCFrN.

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DE 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PERUÍBE – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1001713-28.2023.8.26.0441

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR, já qualificado nos autos da ação de execução de cotas condominiais movida contra **MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI e outros**, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da guia de recolhimento da taxa judiciária para intimação dos executados quanto a penhora por meio dos correios.

Por fim, indica o e-mail adv.braga@icloud.com para envio do boleto pela ARISP.

.

Nestes termos
P. deferimento
Peruíbe, 07 de dezembro de 2023.

DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ
Advogado – OAB/SP. 194.988

Av. Padre Anchieta, 1025, salas 34/35, Centro, Peruíbe – SP. CEP. 11750-000, Tel. 13 3396-7388.
Daniel: Cel. 13 99726-8697, Whatsapp 13 99793-7399, e-mail adv.braga@icloud.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2023 às 12:04 , sob o número WPUE23700705859
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código eJNvwqLl.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023120711564004

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR			68.022.748/0001-29

Nº do processo	Unidade	CEP
1001713-28.2023.8.26	2ª Vara Cível de Peruíbe	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Três cartas com ar digital para intimação dos executados da penhora	94,05
	Total 94,05

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	940551174001	112016802276	480001290049



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023120711564004

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR			68.022.748/0001-29

Nº do processo	Unidade	CEP
1001713-28.2023.8.26	2ª Vara Cível de Peruíbe	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Três cartas com ar digital para intimação dos executados da penhora	94,05
	Total 94,05

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	940551174001	112016802276	480001290049



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023120711564004

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR			68.022.748/0001-29

Nº do processo	Unidade	CEP
1001713-28.2023.8.26	2ª Vara Cível de Peruíbe	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Três cartas com ar digital para intimação dos executados da penhora	94,05
	Total 94,05

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	940551174001	112016802276	480001290049



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2023 às 12:04 , sob o número WPUE23700705859
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código X6C5Q9Of.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.57.56
2436802436

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ
AGENCIA: 2436-8 CONTA: 128-7

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000000-0	94055117400-1
	11201680227-6	48000129004-9
Data do pagamento		07/12/2023
Valor Total		94,05

DOCUMENTO: 120701
AUTENTICACAO SISBB:
3.EBB.8AC.094.784.BF4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2023 às 12:04 , sob o número WPUE23700705859
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código YmPdZcxB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Emissão de documentos.

Nada Mais. Peruíbe, 11 de dezembro de 2023. Eu, ___, RAFAEL RIBEIRO SANTOS, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL RIBEIRO SANTOS, liberado nos autos em 11/12/2023 às 11:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 0rkoSmfy.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185 - Peruíbe-SP - CEP 11750-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

Destinatário(a):
Andrea Angrisani Borsari
Curitiba, 195, Apto 121, Paraiso
São Paulo-SP
CEP 04005-030

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Peruíbe, 11 de dezembro de 2023. RAFAEL RIBEIRO SANTOS, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS BARBOSA DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 15/12/2023 às 12:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código MLtXgrKT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185 - Peruíbe-SP - CEP 11750-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

Destinatário(a):
Archimedes Pedro Borsari Filho
Franca Junior, 144, Jardim da Saude
São Paulo-SP
CEP 04290-010

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Peruíbe, 11 de dezembro de 2023. RAFAEL RIBEIRO SANTOS, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS BARBOSA DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 15/12/2023 às 12:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código H8x0iA2r.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185 - Peruíbe-SP - CEP 11750-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

Destinatário(a):
Marcina Maria de Fátima de Almeida Borsari
Franca Junior, 144, Jardim da Saude
São Paulo-SP
CEP 04290-010

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Peruíbe, 11 de dezembro de 2023. RAFAEL RIBEIRO SANTOS, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS BARBOSA DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 15/12/2023 às 12:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 09xeECW1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Peruíbe
Foro de Peruíbe
2ª Vara
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Nome da Parte Ativa Selecionada << Informação indisponível >>**
Executado:	**Marcina Maria de Fátima de Almeida Borsari**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV626859985BR. Nada Mais. Peruíbe, 18 de dezembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/12/2023 às 04:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código Tg9ZW5La.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Peruíbe
Foro de Peruíbe
2ª Vara
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Nome da Parte Ativa Selecionada << Informação indisponível >>**
Executado:	**Archimedes Pedro Borsari Filho**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV626859994BR. Nada Mais. Peruíbe, 18 de dezembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/12/2023 às 04:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código vcCeRfFB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Peruíbe
Foro de Peruíbe
2ª Vara
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Nome da Parte Ativa Selecionada << Informação indisponível >>**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV626860003BR. Nada Mais. Peruíbe, 18 de dezembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/12/2023 às 04:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código nSl1zxPJ.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

20/12/2023
LOTE: 174190

AR
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Marcina Maria de Fatima de Almeida Borsari

Franca Junior, 144, -, Jardim da Saude

Sao Paulo, SP

04290-010

AR626859985JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 21/12/23 16:24 h

2ª ___/___/____ ____:____ h

3ª ___/___/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço insuficiente	6	Não procurado
3	Não existe o número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros _____		

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD MOINHO VELHO
21 DEZ 2023
SEI/SPM

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
X Marcina Maria Fatima de Almeida Borsari

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
21/12/23

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
26132541

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
RUBINALDO
8.924.798-1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 27/12/2023 às 06:07.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código K2FVnGO6.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

20/12/2023
LOTE: 174190

AR
9912960497 SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Archimedes Pedro Borsari Filho

Franca Junior, 144, -, Jardim. da Saude

Sao Paulo, SP

04290-010

AR626859994JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 21/12/23 16:24 h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD MOINHO VELHO
21 DEZ 2023
SE / SPM

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
21 / 12 / 23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR MARIA EM ACIMA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
[illegible]

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[illegible]BINALDO
[illegible]4.798-1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-Hosting(GAM.BR, liberado nos autos em 27/12/2023 às 06:08.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código TfPXaNbA.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

20/12/2023
LOTE: 1741 90

AR
TJ/SP
Correios

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD - PARAISO
22 DEZ 2023
BV SE/SPM

DESTINATÁRIO

Andrea Angrisani Borsari

Curitiba, 195, Apto 121, Paraiso

Sao Paulo, SP

04005-030

AR626860003JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 22/12/23 ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros Mudou-se

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

0 870245

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado em 20/12/2023 às 06:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013128-28.2023.8.26.0441 e código KLwYq4HX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Manifeste-se o autor sobre o AR negativo no prazo de cinco (05) dias.

Nada Mais. Peruíbe, 09 de janeiro de 2024. Eu, ___, Willian de Sousa Rodrigues, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAN DE SOUSA RODRIGUES, liberado nos autos em 09/01/2024 às 14:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 7uQLtKk4.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0006/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre o AR negativo no prazo de cinco (05) dias."

Peruíbe, 10 de janeiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/01/2024 às 03:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 0DUV9CFH.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0006/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/01/2024. Considera-se a data de publicação em 22/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre o AR negativo no prazo de cinco (05) dias."

Peruíbe, 11 de janeiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/01/2024 às 06:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código aUamjrJd.

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DE 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PERUÍBE – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1001713-28.2023.8.26.0441

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR, já qualificado nos autos da ação de execução de cotas condominiais movida contra **MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI e outros**, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Por decisão proferida às fls. 127/128 foi deferida a penhora do apartamento que originou a dívida condominial e determinada a intimação dos executados quanto a penhora realizada.

A carta enviada a executada Marcina foi recebida pela própria (fls. 142), a enviada ao executado Archimedes Pedro foi recebida por sua mãe Marcina (fls. 143) e a enviada a executada Andrea foi devolvida com a informação “mudou-se” (fls. 144).

Não obstante a carta enviada ao executado Pedro ter sido recebida por terceiro e a da executada Andrea ter sido devolvida por mudança de endereço, referidas intimações presumem-se válidas, nos termos do §4º do art. 841 combinado com o § único do art. 274 do CPC, eis que endereçadas aos endereços constantes dos autos, onde se efetivaram as citações (fls. 104 e 117), considerando que não há qualquer prévia comunicação ao juízo de alteração de endereço.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/01/2024 às 20:14 , sob o número WPUE24700033193
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 1CdAL8Bk.

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

Isto posto, o exequente requer:

1) que sejam declaradas válidas todas as intimações dos executados quanto à penhora realizada (fls. 142/144);

2) que seja aguardado o decurso do prazo para manifestação, certificando-se oportunamente.

Nestes termos
P. deferimento
Peruíbe, 30 de janeiro de 2024.

DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ
Advogado – OAB/SP. 194.988

Av. Padre Anchieta, 1025, salas 34/35, Centro, Peruíbe – SP. CEP. 11750-000, Tel. 13 3396-7388.
Daniel: Cel. 13 99726-8697, Whatsapp 13 99793-7399, e-mail adv.braga@icloud.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/01/2024 às 20:14 , sob o número WPUE24700033193
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 1CdAL8Bk.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Peruíbe
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185 - Centro
CEP: 11750-000 - Peruíbe - SP
Telefone: (13) 3455-3629 - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	1001713-28.2023.8.26.0441
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Edifício Renoir
Executado:	Andrea Angrisani Borsari e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Danielle Camara Takahashi Cosentino Grandinetti

Vistos.

Considero válidas as intimações de fls. 143 e 144, eis que enviada nos endereços constantes dos e não houve comunicação acerca de eventual alteração de endereço.

Aguarde-se o decurso do prazo dos executados.

Intime-se.

Peruíbe, 31 de janeiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLE CAMARA TAKAHASHI COSENTINO GRANDINETTI, liberado nos autos em 31/01/2024 às 17:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código Pakvjx6F.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0052/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Considero válidas as intimações de fls. 143 e 144,eis que enviada nos endereços constantes dos e não houve comunicação acerca de eventual alteração de endereço. Aguarde-se o decurso do prazo dos executados. Intime-se."

Peruíbe, 1 de fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/02/2024 às 10:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código ByLMrWxm.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0052/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/02/2024. Considera-se a data de publicação em 05/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considero válidas as intimações de fls. 143 e 144,eis que enviada nos endereços constantes dos e não houve comunicação acerca de eventual alteração de endereço. Aguarde-se o decurso do prazo dos executados. Intime-se."

Peruíbe, 2 de fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/02/2024 às 05:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código YP0iJYcH.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**18/12/2023**
Solicitante:	**KATIA IGLESIAS BITENCOURT ELOI**
Nº do Processo:	**10017132820238260441**
Natureza da Execução:	**Execução Civil**

Protocolo	Cartório
PH000496495	ITANHAÉM - 01º Cartório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KATIA IGLESIAS BITENCOURT ELOI, liberado nos autos em 02/02/2024 às 20:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código OuRAc2hz.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E ANEXO DE NOTAS DA COMARCA DE ITANHAÉM - SP

Bel. Elbert Jacinto Pedro Cervantes
OFICIAL
Avenida Pedro de Tolêdo , nº 135, Centro, 11740-000

NOTA DE EXIGÊNCIA E DEVOLUÇÃO

Prenotação nº: **529813** Data: 19/12/2023 Vencimento: 19/01/2024.
Apresentante: 2 OFICIO JUDICIAL São Paulo
Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO RENOIR
Título: Eletrônico - Penhora – Livro: – Página:
Registro:

De acordo com a nova redação do Artigo 169 da Lei 6.015/73, dada pela Lei nº 14.382/22: “Todos os atos enumerados no art. 167 são obrigatórios e serão efetuados na serventia da situação do imóvel (...)”.

Tendo em vista que o imóvel está situado no município de Peruíbe, a determinação deve ser cumprida pelo Oficial de Registro de Imóveis do referido município.

Itanhaém, SP, 26/12/2023

MAIARA CERVANTES

Notas Importantes:
1. Horário para esclarecimento da nota devolutiva: de 2a. a 6a. das 9 as 16h..
2. A prenotação tem validade de 30 (trinta) dias, contados da sua primeira apresentação na Serventia (art. 205 da Lei 6.015/73).
3. Não concordando com os termos desta, queira proceder na forma prevista no artigo 198 da Lei 6.015/73 se o ato for de registro, requerendo suscitação de dúvida perante esta serventia. Caso o ato seja de averbação promova o procedimento administrativo perante a Corregedoria Permanente da serventia.
4. Caso a exigência seja a juntada de documentos, o título será reexaminado por ocasião da reapresentação.
5. Mantenha esta nota anexada ao título.

O nosso interesse é, sempre, acolher o título para o registro, sendo imperativo legal a formulação dessas exigências.

RECIBO

Declaro que recebi o título a que se refere esta Nota Devolutiva.
Itanhaém, _____/_____/_____.

Nome: _____

End: _____

Protocolo: 529813 - Nº Nota: 37778
- Valor do depósito: R$ 0,00; Valor devido: R$ 0,00;
Custas: Cartório: R$0,00 - Estado: R$0,00 - Ipesp: R$0,00 - Sinoreg: R$0,00 - TJ: R$0,00 - Prefeitura: R$ 0,00 - MP: R$0,00;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KATIA IGLESIAS BITENCOURT ELOI, liberado nos autos em 02/02/2024 às 20:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código tOwkoV6o.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**10/01/2024**
Solicitante:	**KATIA IGLESIAS BITENCOURT ELOI**
Nº do Processo:	**10017132820238260441**
Natureza da Execução:	**Execução Civil**

Protocolo	Cartório
PH000496990	PERUÍBE - 01º Cartório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KATIA IGLESIAS BITENCOURT ELOI, liberado nos autos em 02/02/2024 às 20:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código WrRt3IIP.

Estado: São Paulo

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Comarca: PERUIBE

Foro: Central

Vara: 2 OFICIO JUDICIAL

Escrivão/Diretor: VINICIUS BARBOSA DO NASCIMENTO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 10017132820238260441

Exequente(s)

CONDOMINIO EDIFICIO RENOIR
CNPJ: 68.022.748/0001-29

Executado(a, os, as)

MARCINA MARIA DE FATIMA ALMEIDA BORSARI
CPF: 655.317.528-49

ARCHIMEDES PEDRO BORSARI FILHO
CPF: 377.922.638-35

Terceiro(s)

Valor da dívida: R$ 102.906,71

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000496990

Comarca: PERUÍBE

Endereço do imóvel: Avenida Padre Anchieta 2126, apartamento 32

Bairro: balneario Florida

Município: PERUÍBE

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 189846

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PERUÍBE - SP

DADOS INFORMATIVOS:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KATIA IGLESIAS BITENCOURT ELOI, liberado nos autos em 02/02/2024 às 20:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código wYviGUm2.

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 10/01/2024

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MARCINA MARIA DE FATIMA ALMEIDA BORSARI

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: MARCINA MARIA DE FATIMA ALMEIDA BORSARI

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ

Telefone para contato: (13)9972-68697

E-mail: adv.braga@icloud.com

Número OAB: 194.988

Estado OAB: TO

O referido é verdade e dou fé.

Data: 10/01/2024 11:54:57

Emitido por: KATIA IGLESIAS BITENCOURT ELOI

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site http://novo.oficioeletronico.com.br, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.
Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KATIA IGLESIAS BITENCOURT ELOI, liberado nos autos em 02/02/2024 às 20:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código wYviGUm2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o interessado em quinze dias sobre a juntada de documentos ou ofício.

Nada Mais. Peruíbe, 02 de fevereiro de 2024. Eu, ___, Katia Iglesias Bitencourt, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KATIA IGLESIAS BITENCOURT ELOI, liberado nos autos em 02/02/2024 às 20:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código rOroQD5A.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0055/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o interessado em quinze dias sobre a juntada de documentos ou ofício."

Peruíbe, 5 de fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/02/2024 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código Ab8XxYW9.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0055/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/02/2024. Considera-se a data de publicação em 07/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o interessado em quinze dias sobre a juntada de documentos ou ofício."

Peruíbe, 6 de fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/02/2024 às 05:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código uQuHNqBQ.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PERUIBE-SP
OFICIAL OSCAR LUZ SANCHES PEREIRA
Praça Monsenhor Lino dos Passos, 150 - Sala 15- Centro
Telefone: (13)4040-4423

NOTA DE EXIGÊNCIA E DEVOLUÇÃO

Prenotação nº: **81213** Data: 10/01/2024 Vencimento: 21/02/2024.
Apresentante: 2 OFICIO JUDICIAL São Paulo
Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO RENOIR
Título: Eletrônico - Penhora
Matrícula: 189.846 - Itanhaém

- Para possibilitar a análise e qualificação do título, juntar a certidão atualizada (validade de 30 dias) da matrícula nº. 189.846, emitida e assinada eletronicamente pelo Registro de Imóveis de Itanhaém.

Peruibe-SP, 11/01/2024

_____

Rafaela de Aguiar Castro

Escrevente Autorizada

RECIBO

Declaro que recebi o título a que se refere esta Nota Devolutiva.
Peruibe, _____/_____/_____.

Nome: _____

End: _____
Protocolo: 81213 - Nº Nota: 18088
- Valor do depósito: R$ 0,00; Valor devido: R$ 0,00;
Custas: Cartório: R$0,00 - Estado: R$0,00 - Ipesp: R$0,00 - Sinoreg: R$0,00 - TJ: R$0,00 - Prefeitura: R$ 0,00 - MP: R$0,00;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREA CONCEICAO DOS SANTOS, liberado nos autos em 15/03/2024 às 16:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 2xilHoYp.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o requerente/exequente sobre os documentos/ofícios juntado aos autos no prazo de 15 (quinze) dias.

Nada Mais. Peruíbe, 15 de março de 2024. Eu, ___, Andrea Conceição Dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREA CONCEICAO DOS SANTOS, liberado nos autos em 15/03/2024 às 16:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código y2nubgOy.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0162/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o requerente/exequente sobre os documentos/ofícios juntado aos autos no prazo de 15 (quinze) dias."

Peruíbe, 18 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/03/2024 às 01:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código jlmqY11O.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0162/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/03/2024. Considera-se a data de publicação em 20/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o requerente/exequente sobre os documentos/ofícios juntado aos autos no prazo de 15 (quinze) dias."

Peruíbe, 19 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/03/2024 às 20:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 36omKdfv.

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DE 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PERUÍBE – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1001713-28.2023.8.26.0441

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR, já qualificado nos autos da ação de execução de cotas condominiais movida contra **MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI e outros**, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, dizer que está providenciando a matrícula atualizada para atender a exigência de fls. 161.

Nestes termos
P. deferimento
Peruíbe, 12 de abril de 2024.

DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ
Advogado – OAB/SP. 194.988

Av. Padre Anchieta, 1025, salas 34/35, Centro, Peruíbe – SP. CEP. 11750-000, Tel. 13 3396-7388.
Daniel: Cel. 13 99726-8697, Whatsapp 13 99793-7399, e-mail adv.braga@icloud.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/04/2024 às 21:38 , sob o número WPUE24700186151
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 8S9viwwr.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Analisando os autos verifiquei o pedido de prazo para manifestação do autor e foi concedido o prazo de 15 (quinze) dias para andamento.

Nada Mais. Peruíbe, 16 de abril de 2024. Eu, ___, RAFAEL RIBEIRO SANTOS, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL RIBEIRO SANTOS, liberado nos autos em 16/04/2024 às 12:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código TceERnwF.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0254/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Analisando os autos verifiquei o pedido de prazo para manifestação do autor e foi concedido o prazo de 15 (quinze) dias para andamento."

Peruíbe, 16 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/04/2024 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 0B2ptx5Y.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0254/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/04/2024. Considera-se a data de publicação em 18/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)

Teor do ato: "Analisando os autos verifiquei o pedido de prazo para manifestação do autor e foi concedido o prazo de 15 (quinze) dias para andamento."

Peruíbe, 17 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/04/2024 às 06:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 0JApJ96c.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	1001713-28.2023.8.26.0441
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Edifício Renoir
Executado:	Andrea Angrisani Borsari e outros

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o autor/exequente se manifestar. Nada Mais. Peruíbe, 13 de maio de 2024. Eu, ___, Willian de Sousa Rodrigues, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAN DE SOUSA RODRIGUES, liberado nos autos em 13/05/2024 às 11:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código bQwmNyo8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento, no prazo de cinco (05) dias, sob pena da M.M. Juíza de Direito determinar a extinção do feito, nos termos do artigo 485, III do CPC.

Nada Mais. Peruíbe, 13 de maio de 2024. Eu, ___, Willian de Sousa Rodrigues, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAN DE SOUSA RODRIGUES, liberado nos autos em 13/05/2024 às 11:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 3ieba1yt.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0338/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento, no prazo de cinco (05) dias, sob pena da M.M. Juíza de Direito determinar a extinção do feito, nos termos do artigo 485, III do CPC."

Peruíbe, 13 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/05/2024 às 12:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código s5XvfXSd.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0338/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/05/2024. Considera-se a data de publicação em 15/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento, no prazo de cinco (05) dias, sob pena da M.M. Juíza de Direito determinar a extinção do feito, nos termos do artigo 485, III do CPC."

Peruíbe, 14 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/05/2024 às 06:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código zEryMRrV.

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DE 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PERUÍBE – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1001713-28.2023.8.26.0441

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR, já qualificado nos autos da ação de execução de cotas condominiais movida contra **MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI e outros**, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Em diligência ao cartório de registro de imóveis, o patrono do exequente tomou conhecimento que o apartamento nº 32 penhorado às fls. 127/128, objeto da matrícula nº 189.846 do CRI de Itanhaém, tem uma vaga de garagem descrita como número 14, com matrícula própria, de nº 189.847 do CRI de Itanhaém, conforme faz prova a certidão anexa.

Destarte, a fim de viabilizar a venda do apartamento em hasta pública, para fins da saldar o crédito condominial, o exequente requer o deferimento também da penhora sobre a garagem, haja vista que dificilmente algum licitante irá se interessar em adquirir uma cobertura duplex com 175,59m² de área útil privativa (fls. 35), no edifício, se ela não possui vaga de garagem.

Aliás isso possibilitará que o imóvel alcance cifras maiores entre os eventuais interessados, já que a falta da garagem deprecia o valor de mercado do apartamento, em prejuízo também dos executados.

Isto posto, requer o deferimento, também, da penhora da vaga de garagem descrita como número 14, de matrícula nº 189.847, do CRI de Itanhaém.

Av. Padre Anchieta, 1025, salas 34/35, Centro, Peruíbe – SP. CEP. 11750-000, Tel. 13 3396-7388.
Daniel: Cel. 13 99726-8697, Whatsapp 13 99793-7399, e-mail adv.braga@icloud.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2024 às 23:52 , sob o número WPUE24700267569
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código ymwy1mdX.

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

Nestes termos
P. deferimento
Peruíbe, 22 de maio de 2024.

DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ
Advogado – OAB/SP. 194.988

Av. Padre Anchieta, 1025, salas 34/35, Centro, Peruíbe – SP. CEP. 11750-000, Tel. 13 3396-7388.
Daniel: Cel. 13 99726-8697, Whatsapp 13 99793-7399, e-mail adv.braga@icloud.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2024 às 23:52 , sob o número WPUE24700267569
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código ymwy1mdX.

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA No.	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FOLHA N. 1.
189.847	EDIFÍCIO RENOIR	

CADASTRO Nº. 1.2.068.0045.028.858
GARAGEM Nº 14 Avenida Padre Anchieta Nº. 2.126

IMÓVEL: A garagem nº. 14, localizada no sub-solo do **EDIFÍCIO RENOIR**, situada à Avenida Padre Anchieta, nº. 2.126, esquina com a Rua Ceará, no município de Peruíbe, com depósito, confrontando na frente com a área de manobra, do lado direito com o jardim, do lado esquerdo com a garagem nº. 13 e nos fundos com a parede do prédio, com a área útil de 11,25ms2, área comum de 18,084ms2, área total de 29,334ms2, fração ideal no terreno de 0,982%.
PROPRIETÁRIA: M.P.O. - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede em São Paulo-SP, à Rua Tabapuã, nº. 821, 6º andar, conjº. 72, Itaim Bibi, inscrita no CGC. sob nº. 50.858.612/0001-98.
TÍTULO AQUISITIVO: R.2 (31-07-1986) - Matrícula nº. 27.174, R.2 (28-11-1985) - Matrículas nºs. 31.496 e 31.497 e R.5 (28-11-1985) - Matrícula nº. 47.836 (UNIFICAÇÃO) e R.6 (10-01-1991) - Matrícula nº. 146.613 (ESPECIFICAÇÃO).
Itanhaém, 17 de novembro de 1.997.
O Escrevente Autorizado_____.

R.1 - Itanhaém, 17 de novembro de 1.997.
Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 27 de outubro de 1.997, das notas do 1º. Serviço Notarial de Itanhaém-SP, livro 836, fls. 177/178, a proprietária **vendeu** o imóvel a **ARCHIMEDES PEDRO BORSARI**, brasileiro, da industria, RG. 2.638.308-SP, CIC. 001.175.528-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARCINA MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA BORSARI**, brasileira, secretária, RG. 6.137.886-SP, CIC. 655.317.528-49, domiciliados à Rua França Junior, n°. 144 - Saúde - São Paulo-SP, pelo preço de R$ 0,49. (A C.N.D. do I.N.S.S. e a Certidão de Quitação de Tributos Federais não foram apresentadas, nos termos da declaração constante do título, feita pela alienante, com base no disposto no inciso III, do artigo 135, do Decreto nº 83.081/79, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 90.817/85 e no Parecer MPS/CJ nº 41/92, respectivamente). Esc. Conf.: A.C. e Ref.: J.M.
O Escrevente Autorizado_____.

AV.2 - 189847 - Itanhaém, 04 de março de 2020.
Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 29/02/2020 às 15:55:04h, Protocolo n°. 202002.2915.01077987-IA-870, Processo n°. 00029241620125020023, pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de **ARCHIMEDES PEDRO BORSARI**, CPF n°. 001.175.528-87. (Protocolo nº 482.170 - 02/03/2020)
O Escrevente Autorizado_____. Selo Digital: 1209153J40000000109151207.

AV.3 - 189847 - Itanhaém, 04 de outubro de 2021.
Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 13/09/2021 às 12:10:48h, Protocolo n°. 202109.1312.01813798-IA-170, Processo n°. 00011096220145020039, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **ARCHIMEDES PEDRO BORSARI**, CPF nº 001.175.528-87. (Protocolo nº 499.965 - 14/09/2021).
O Escrevente Autorizado_____. Selo Digital: 1209153J40000000026411321X.

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UJ3GL-XDN5S-56APX-MDL9D
BEL. ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES
OFICIAL
CPF 424.837.788-87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
189.847
Documento assinado digitalmente
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2024 às 23:52 , sob o número WPUE24700267569
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código Pok7tOqB.

FOLHA N.º
1v.º

Valide aqui este documento

AV.4 - 189847 - Itanhaém, 03 de março de 2022.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 25/01/2022 às 11:24:54h, Protocolo nº. 202201.2511.01980711-IA-840, Processo nº. 00019864520125020001, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **ARCHIMEDES PEDRO BORSARI**, CPF nº 001.175.528-87. (Protocolo nº 504.861 - 26/01/2022). O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 1209153310000000030958422K.

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UJ3GL-XDN5S-56APX-MDL9D

Documento assinado digitalmente
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2024 às 23:52 , sob o número WPUE24700267569
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código Pok7tOqB.

ro nº 2 – Registro Geral

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Itanhaém-SP
CNS 12.091-5

Valide aqui este documento

Matrícula	Ficha	Data	CNM
189847	02		120915.2.0189847-95

Certifico que a presente certidão (Protocolo nº 434864) é reprodução autêntica da matrícula nº 120915.2.0189847-95 , extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973 e contém integralmente todas as alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, no período de 29 de setembro de 1962 até 11 de abril de 2024, excetuando-se os casos referentes aos imóveis situados nos municípios e Comarcas de Peruibe e Mongaguá, que tiveram suas Comarcas instaladas em 27 de março de 2005 e 16 de novembro de 2009, respectivamente. Certifico mais e finalmente que as certidões de imóveis localizados nessas comarcas instaladas, deverão ser atualizadas nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Dou fé. Eu,Paulo Medeiros, Substituto do Oficial, conferi, subscrevo e assino digitalmente. . Nada mais. Selo Digital: 1209153C3000000052479624M .

Itanhaém, 11 de abril de 2024.

Documento eletrônico assinado digitalmente.

Consulte autenticidade em https://selodigital.tjsp.jus.br

434864
Protocolo 434864
11/04/2024

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UJ3GL-XDN5S-56APX-MDL9D

Documento assinado digitalmente
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2024 às 23:52 , sob o número WPUE24700267569
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código Pok7tOqB.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UJ3GL-XDN5S-56APX-MDL9D

Valide aqui este documento

EM BRANCO

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

onr

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2024 às 23:52 , sob o número WPUE24700267569 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código Pok7tOqB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Avenida São João, 664 – Sala 03 – Centro
CEP: 11750-000 - Peruíbe - SP
Telefone: (13) 3455-3629 - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Débora Nascimento Silva Frazão**

Vistos.

Conforme se infere na matricula do bem, há anotação de indisponibilidade, assim, no prazo de dez dias, manifeste-se o credor acerca da pertinência do pedido, eis que a expropriação se tornaria dificultosa em razão desta restrição.

Int.

Peruíbe, 24 de maio de 2024.

Débora Nascimento Silva Frazão

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NASCIMENTO SILVA FRAZAO, liberado nos autos em 25/05/2024 às 15:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código y0Ti9W7z.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0380/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Conforme se infere na matricula do bem, há anotação de indisponibilidade, assim, no prazo de dez dias, manifeste-se o credor acerca da pertinência do pedido, eis que a expropriação se tornaria dificultosa em razão desta restrição. Int."

Peruíbe, 27 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/05/2024 às 09:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código p0XtWvsi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0380/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/05/2024. Considera-se a data de publicação em 29/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
30/05/2024 - "Corpus-Christi" - Prorrogação
31/05/2024 - Suspensão do expediente (Provimento CSM nº 2.728/2023) - Prorrogação

Advogado
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)

Teor do ato: "Vistos. Conforme se infere na matricula do bem, há anotação de indisponibilidade, assim, no prazo de dez dias, manifeste-se o credor acerca da pertinência do pedido, eis que a expropriação se tornaria dificultosa em razão desta restrição. Int."

Peruíbe, 28 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/05/2024 às 04:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código dRZvaW98.

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DE 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PERUÍBE – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1001713-28.2023.8.26.0441

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR, já qualificado nos autos da ação de execução de cotas condominiais movida contra **MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI e outros**, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, esclarecer que tanto na matrícula do apartamento quanto na matrícula da vaga da garagem existem indisponibilidades de bens.

Entretanto, tais indisponibilidades não são impedimentos para prosseguimento da penhora e alienação em hasta pública visto que os débitos executados nos presentes autos se referem a conservação das próprias coisas (apto e garagem).

O exequente entende pertinente a penhora também sobre a vaga de garagem ante a necessidade de viabilizar a venda do apartamento em hasta pública, haja vista que dificilmente algum licitante irá se interessar em adquirir uma cobertura duplex com 175,59m² de área útil privativa (fls. 35), no edifício, se ela não possui vaga de garagem.

Ademais, isso possibilitará que o imóvel alcance cifras maiores entre os eventuais interessados, já que a falta da garagem deprecia o valor de mercado do apartamento, em prejuízo também dos executados e demais credores interessados

Isto posto, reitera o pedido de penhora da vaga de garagem descrita como número 14, de matrícula nº 189.847, do CRI de Itanhaém.

Nestes termos
P. deferimento
Peruíbe, 14 de junho de 2024.

Av. Padre Anchieta, 1025, salas 34/35, Centro, Peruíbe – SP. CEP. 11750-000, Tel. 13 3396-7388.
Daniel: Cel. 13 99726-8697, Whatsapp 13 99793-7399, e-mail adv.braga@icloud.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 11:37 , sob o número WPUE24700312505
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código GviDlrHO.

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ
Advogado – OAB/SP. 194.988

Av. Padre Anchieta, 1025, salas 34/35, Centro, Peruíbe – SP. CEP. 11750-000, Tel. 13 3396-7388.
Daniel: Cel. 13 99726-8697, Whatsapp 13 99793-7399, e-mail adv.braga@icloud.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 11:37 , sob o número WPUE24700312505
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código GviDlrHO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185 - Peruíbe-SP - CEP 11750-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	1001713-28.2023.8.26.0441
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Edifício Renoir
Executado	Andrea Angrisani Borsari e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Renata Palmeiro Pereira

Vistos,

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula 189.847 do Cartório de Registro de Imóveis Itanhaém/SP (fls. 741/744), em nome da parte executada.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP.

Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Na mesma oportunidade, se o caso, deverá qualificar eventual cônjuge, credor hipotecário, e coproprietários, trazendo o endereço e comprovação do recolhimento das despesas para intimação.

Com isso, providencie-se a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA PALMEIRO PEREIRA, liberado nos autos em 19/07/2024 às 00:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código IQyQ8ib0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185 - Peruíbe-SP - CEP 11750-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Peruíbe, 17 de julho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA PALMEIRO PEREIRA, liberado nos autos em 19/07/2024 às 00:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código IQyQ8ib0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185 - Peruíbe-SP - CEP 11750-000
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

Destinatário(a):
Marcina Maria de Fátima de Almeida Borsari
Franca Junior, 144, Jardim da Saude
São Paulo-SP
CEP 04290-010

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), estando **INTIMADO(A),** ainda, da **AVALIAÇÃO**, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Peruíbe, 19 de julho de 2024. Willian de Sousa Rodrigues, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS BARBOSA DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 22/07/2024 às 16:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código yC7LcRXZ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185 - Peruíbe-SP - CEP 11750-000
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

Destinatário(a):
Archimedes Pedro Borsari Filho
Franca Junior, 144, Jardim da Saude
São Paulo-SP
CEP 04290-010

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), estando **INTIMADO(A),** ainda, da **AVALIAÇÃO**, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Peruíbe, 19 de julho de 2024. Willian de Sousa Rodrigues, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS BARBOSA DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 22/07/2024 às 16:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código IKssuMMH.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185 - Peruíbe-SP - CEP 11750-000
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

Destinatário(a):
Andrea Angrisani Borsari
Curitiba, 195, Apto 121, Paraiso
São Paulo-SP
CEP 04005-030

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), estando **INTIMADO(A),** ainda, da **AVALIAÇÃO**, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Peruíbe, 19 de julho de 2024. Willian de Sousa Rodrigues, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS BARBOSA DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 22/07/2024 às 16:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código pUnOqhrE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Peruíbe
Foro de Peruíbe
2ª Vara
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV706632129BR. Nada Mais. Peruíbe, 23 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/07/2024 às 07:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código YdCMpKRj.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Peruíbe
Foro de Peruíbe
2ª Vara
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV706632132BR. Nada Mais. Peruíbe, 23 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/07/2024 às 07:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código BIXYeLyq.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Peruíbe
Foro de Peruíbe
2ª Vara
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV706632146BR. Nada Mais. Peruíbe, 23 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/07/2024 às 07:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 4uXbVEsy.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

25/07/2024
LOTE 189625

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Andrea Angrisani Borsari

Curitiba, 195, Apto 121, Paraiso

Sao Paulo, SP

04005-030

AR706632146JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

9912260497 - SE/SP; TJ/SP

1ª 26/7/2024 ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros: 5/L (destroi Direito)

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD - PARAISO
26 JUL 2024

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Antonio Da Silva
Matr.: 8.866
Ca

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 26/7/2024

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Juntado nos autos em 03/08/2024 às 07:06 .
Informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 19AW5Ai

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Manifeste-se o autor sobre o AR negativo no prazo de cinco (05) dias.

Nada Mais. Peruíbe, 05 de agosto de 2024. Eu, ___, Willian de Sousa Rodrigues, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAN DE SOUSA RODRIGUES, liberado nos autos em 05/08/2024 às 11:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código nmzcszzf.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0593/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre o AR negativo no prazo de cinco (05) dias."

Peruíbe, 5 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/08/2024 às 13:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 36tD4LwT.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0593/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/08/2024. Considera-se a data de publicação em 07/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre o AR negativo no prazo de cinco (05) dias."

Peruíbe, 5 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/08/2024 às 22:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código QneFhfW.

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PERUÍBE - SÃO PAULO.

Processo nº 1001713-28.2023.8.26.0441

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR, já qualificado nos autos da ação de execução de cotas condominiais movida contra **MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI e outros**, por seu advogado que esta subscreve vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

Inicialmente, cumpre salientar que conforme o art. 274, parágrafo único e art. 77, é dever da parte manter o endereço atualizado nos autos, sempre que houver qualquer modificação e por essa razão deve a intimação enviada para a executada Adriana, as fls. 192, ser considerada válida, uma vez que foi enviada para o endereço constante dos autos, não havendo qualquer notificação de mudança de endereço pela mesma.

> *Art. 77. Além de outros previstos neste Código, são deveres das partes, de seus procuradores e de todos aqueles que de qualquer forma participem do processo:*
>
> *V - declinar, no primeiro momento que lhes couber falar nos autos, o endereço residencial ou profissional onde receberão intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva;*
>
> *Art. 274. Não dispondo a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/08/2024 às 23:37 , sob o número WPUE24700432632
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código P58wydLy.

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

> *representantes legais, aos advogados e aos demais sujeitos do processo pelo correio ou, se presentes em cartório, diretamente pelo escrivão ou chefe de secretaria.*
>
> *Parágrafo único. Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.*

Ademais, o exequente pugna:

1) sejam averbadas as penhoras nas matrículas do apartamento e vaga de garagem;

2) e deferida a alienação particular de tais bens, a ser realizada pela Imobiliária Garcia, credenciada no sob o nº CRECI: 25954-J, localizada na Av. Padre Anchieta, nº 2050, loja 01 - Stella Maris - Peruíbe / SP, ficando a cargo da referida imobiliária providenciar três avaliações dos bens penhorados para fins de apresentação para manifestação das partes, bem como para que seja homologada pelo Juízo, observando-se o rito previsto nos artigos 879 e 880 do Código de Processo Civil.

Termos em que,

Pede deferimento.

Peruíbe, 14 de agosto de 2024.

DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ

OAB/SP nº 194.988

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/08/2024 às 23:37 , sob o número WPUE24700432632
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código P58wydLy.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

25/07/2024
LOTE 189625

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Marcina Maria de Fatima de Almeida Borsari

Franca Junior, 144, -, Jardim da Saude

Sao Paulo, SP

04290-010

AR706632129JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 30/07/2024 16:39 h

2ª 1/08/2024 16:20 h

3ª 6/08/2024 16:44 h

9912260497 - SE/SP
TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JARDIM SAÚDE
04 SET 2024
SE/SP

BV

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [X] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

8926669

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 07/09/2024 às 16:01.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 2GqPFSGf.

fls. 199

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

25/07/2024
LOTE 189625

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Archimedes Pedro Borsari Filho

Franca Junior, 144, -, Jardim da Saude

Sao Paulo, SP

04290-010

AR706632132JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 26/7/24 16:39 h

2ª 1/8/24 16:40 h

3ª 6/8/__ 16:42 h

9912260497 - SE/SP

TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

SAÚDE
04 SET 2024
SE/SP

BV

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

__/__/__

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

8926692

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 07/09/2024 às 16:01.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgfabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código A11c56cC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Manifeste-se o autor sobre o AR negativo no prazo de cinco (05) dias.

Nada Mais. Peruíbe, 09 de setembro de 2024. Eu, ___, Willian de Sousa Rodrigues, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAN DE SOUSA RODRIGUES, liberado nos autos em 09/09/2024 às 12:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código hFdl6pkG.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0716/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre o AR negativo no prazo de cinco (05) dias."

Peruíbe, 9 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/09/2024 às 12:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código giwDMkL4.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0716/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/09/2024. Considera-se a data de publicação em 11/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre o AR negativo no prazo de cinco (05) dias."

Peruíbe, 10 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/09/2024 às 00:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código Ea2Rtp0u.

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PERUÍBE - SÃO PAULO.

Processo nº 1001713-28.2023.8.26.0441

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR, já qualificado nos autos da ação de execução de cotas condominiais movida contra **MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI e outros**, por seu advogado que esta subscreve vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

Inicialmente, cumpre salientar que conforme os arts. 77 e 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, é dever da parte manter o endereço atualizado nos autos, sempre que houver qualquer modificação e por essa razão deve as intimações enviadas para os executados Marcina Maria e Archimedes Pedro, as fls. 199/200, serem consideradas válidas, uma vez que foram enviadas para o endereço constante dos autos, onde houve a citação de ambos anteriormente (fls.105/106), não havendo qualquer notificação de mudança de endereço pelos mesmos.

> *"Art. 77. Além de outros previstos neste Código, são deveres das partes, de seus procuradores e de todos aqueles que de qualquer forma participem do processo:*
>
> *V - declinar, no primeiro momento que lhes couber falar nos autos, o endereço residencial ou profissional onde receberão intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva;*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2024 às 15:57 , sob o número WPUE24700502169
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código inu8xGbL.

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

> *"Art. 274. Não dispondo a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais, aos advogados e aos demais sujeitos do processo pelo correio ou, se presentes em cartório, diretamente pelo escrivão ou chefe de secretaria.*
>
> *Parágrafo único. Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço."*

Ademais, o exequente pugna:

1) sejam averbadas as penhoras nas matrículas do apartamento e vaga de garagem;

2) e deferida a alienação particular de tais bens, a ser realizada pela Imobiliária Garcia, credenciada no sob o nº CRECI: 25954-J, localizada na Av. Padre Anchieta, nº 2050, loja 01 - Stella Maris - Peruíbe /SP, ficando a cargo da referida imobiliária providenciar três avaliações dos bens penhorados para fins de apresentação para manifestação das partes, bem como para que seja homologada pelo Juízo, observando-se o rito previsto nos artigos 879 e 880 do Código de Processo Civil.

Termos em que,

Pede deferimento.

Peruíbe, 18 de setembro de 2024.

DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ

OAB/SP nº 194.988

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2024 às 15:57 , sob o número WPUE24700502169
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código inu8xGbL.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE - 2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	1001713-28.2023.8.26.0441
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Edifício Renoir
Executado:	Andrea Angrisani Borsari e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Maria Isabel Aguiar De Cunto Schützer Del Nero

Vistos.

1) Consoante se infere dos autos, os executados foram devidamente citados, motivo pelo qual, presume-se válida a intimações de fls. 192, 198 e 199, no mesmo endereço de citação, ainda que não recebida pessoalmente pela parte executada, pois não houve prévia comunicação do juízo acerca da mudança de endereço, nos termos do art. 273 e 274, § único do CPC.

2) Por ora, para melhor análise do requerimento de alienação particular, intime-se o exequente para integral cumprimento do determinado a fls. 184/185, providenciando, para fins de avaliação, a comprovação da cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intime-se.

Peruíbe, 20 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ISABEL AGUIAR DE CUNTO SCHUTZER DEL NERO, liberado nos autos em 20/09/2024 às 22:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código YHc3L0cc.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0765/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1) Consoante se infere dos autos, os executados foram devidamente citados, motivo pelo qual, presume-se válida a intimações de fls. 192, 198 e 199, no mesmo endereço de citação, ainda que não recebida pessoalmente pela parte executada, pois não houve prévia comunicação do juízo acerca da mudança de endereço, nos termos do art. 273 e 274, § único do CPC. 2) Por ora, para melhor análise do requerimento de alienação particular, intime-se o exequente para integral cumprimento do determinado a fls. 184/185, providenciando, para fins de avaliação, a comprovação da cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se."

Peruíbe, 23 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/09/2024 às 02:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código AMF3CrdP.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0765/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/09/2024. Considera-se a data de publicação em 25/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Consoante se infere dos autos, os executados foram devidamente citados, motivo pelo qual, presume-se válida a intimações de fls. 192, 198 e 199, no mesmo endereço de citação, ainda que não recebida pessoalmente pela parte executada, pois não houve prévia comunicação do juízo acerca da mudança de endereço, nos termos do art. 273 e 274, § único do CPC. 2) Por ora, para melhor análise do requerimento de alienação particular, intime-se o exequente para integral cumprimento do determinado a fls. 184/185, providenciando, para fins de avaliação, a comprovação da cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se."

Peruíbe, 23 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/09/2024 às 22:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 9S72yTSu.

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARADA COMARCA DE PERUÍBE - SÃO PAULO.

Processo nº: 1001713-28.2023.8.26.0441

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR, já qualificado nos autos da ação de execução de cotas condominiais movida contra **MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI e outros,** por seu advogado que esta subscreve *in fine* assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a concessão de prazo suplementar de 20 (vinte) dias para juntar aos autos as 3 (três) avaliações do imóvel, conforme decisão de fls. 205.

Nestes termos
P. deferimento

Peruíbe, 09 de outubro de 2024.

DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ
Advogado – OAB/SP. 194.988

Av. Padre Anchieta, 1025, salas 34/35, Centro, Peruíbe – SP. CEP. 11750-000, Tel. 13 3396-7388.
Daniel: Cel. 13 99726-8697, Whatsapp 13 99793-7399, e-mail adv.braga@icloud.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2024 às 13:31 , sob o número WPUE24700543990
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código GtZbdhng.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Peruíbe
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	1001713-28.2023.8.26.0441
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	Condomínio Edifício Renoir
Executado:	Andrea Angrisani Borsari e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Analisando os autos verifiquei o pedido de prazo para manifestação do autor e foi concedido o prazo de 20 (vinte) dias para andamento.

Nada Mais. Peruíbe, 09 de outubro de 2024. Eu, ___, RAFAEL RIBEIRO SANTOS, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL RIBEIRO SANTOS, liberado nos autos em 09/10/2024 às 14:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código TKLzFjqS.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0829/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Analisando os autos verifiquei o pedido de prazo para manifestação do autor e foi concedido o prazo de 20 (vinte) dias para andamento."

Peruíbe, 10 de outubro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/10/2024 às 02:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 198ZX759.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0829/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/10/2024. Considera-se a data de publicação em 14/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)

Teor do ato: "Analisando os autos verifiquei o pedido de prazo para manifestação do autor e foi concedido o prazo de 20 (vinte) dias para andamento."

Peruíbe, 10 de outubro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/10/2024 às 23:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código nbr3ByBH.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	1001713-28.2023.8.26.0441
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Edifício Renoir
Executado:	Andrea Angrisani Borsari e outros

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o autor/exequente se manifestar. Nada Mais. Peruíbe, 21 de novembro de 2024. Eu, ___, Andrea Conceição Dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREA CONCEICAO DOS SANTOS, liberado nos autos em 21/11/2024 às 14:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 2V24v9d1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	1001713-28.2023.8.26.0441
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Edifício Renoir
Executado:	Andrea Angrisani Borsari e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Procedo a intimação da parte autora para manifestação no prazo de 05 dias.

Nada Mais. Peruíbe, 21 de novembro de 2024. Eu, ___, Andrea Conceição Dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREA CONCEICAO DOS SANTOS, liberado nos autos em 21/11/2024 às 14:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código FSGX1Dxk.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0975/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Procedo a intimação da parte autora para manifestação no prazo de 05 dias."

Peruíbe, 22 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/11/2024 às 03:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código hZ84sBna.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0975/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/11/2024. Considera-se a data de publicação em 26/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)

Teor do ato: "Procedo a intimação da parte autora para manifestação no prazo de 05 dias."

Peruíbe, 22 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/11/2024 às 22:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 1vYVRfeq.

Braga & Pasqualli
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PERUÍBE - SÃO PAULO.

Processo nº 1001713-28.2023.8.26.0441

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR, já qualificado nos autos da ação de execução de cotas condominiais movida contra **MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI e outros**, por seu advogado que esta subscreve vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão de prazo suplementar derradeiro de 10 (vinte) dias para juntar aos autos as 03 (três) avaliações do imóvel, conforme decisão de fls. 205.

Termos em que,

Pede deferimento.

Peruíbe, 10 de dezembro de 2024.

DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ

OAB/SP nº 194.988

Av. Padre Anchieta, 1025, salas 34/35, Centro, Peruíbe – SP. CEP. 11750-000, Tel. 13 3396-7388.
Daniel: Cel. 13 99726-8697, Whatsapp 13 99793-7399, e-mail adv.braga@icloud.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/12/2024 às 23:54 , sob o número WPUE24700672102
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código p2Sucm6x.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Peruíbe
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	1001713-28.2023.8.26.0441
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Edifício Renoir
Executado:	Andrea Angrisani Borsari e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Analisando os autos verifiquei o pedido de prazo para manifestação do autor e foi concedido o prazo de 10 (dez) dias para andamento.

Nada Mais. Peruíbe, 13 de dezembro de 2024. Eu, ___, VANESSA MEDEIROS DA SILVEIRA FREITAS, Oficial Maior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA MEDEIROS DA SILVEIRA FREITAS, liberado nos autos em 13/12/2024 às 12:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 7f55zlNf.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1048/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Analisando os autos verifiquei o pedido de prazo para manifestação do autor e foi concedido o prazo de 10 (dez) dias para andamento."

Peruíbe, 13 de dezembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/12/2024 às 12:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código EO26RPyw.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1048/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/12/2024. Considera-se a data de publicação em 17/12/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)

Teor do ato: "Analisando os autos verifiquei o pedido de prazo para manifestação do autor e foi concedido o prazo de 10 (dez) dias para andamento."

Peruíbe, 13 de dezembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/12/2024 às 22:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 6AoTETjx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	1001713-28.2023.8.26.0441
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Edifício Renoir
Executado:	Andrea Angrisani Borsari e outros

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o autor/exequente se manifestar. Nada Mais. Peruíbe, 10 de fevereiro de 2025. Eu, ___, Andrea Conceição Dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREA CONCEICAO DOS SANTOS, liberado nos autos em 10/02/2025 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código fhC9FMWC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
RUA NILO SOARES FERREIRA, Nº 185, Peruíbe-SP - CEP 11750-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	1001713-28.2023.8.26.0441
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Edifício Renoir
Executado:	Andrea Angrisani Borsari e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Danielle Camara Takahashi Cosentino Grandinetti

Vistos.

Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias.

Decorridos, caso a parte não apresente petição em que requeira o efetivo andamento do processo, aguarde-se provocação em arquivo.

Intime-se

Peruíbe, 10 de fevereiro de 2025.

Danielle Camara Takahashi Cosentino Grandinetti
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLE CAMARA TAKAHASHI COSENTINO GRANDINETTI, liberado nos autos em 10/02/2025 às 20:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código Vgm4goU6.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0117/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias. Decorridos, caso a parte não apresente petição em que requeira o efetivo andamento do processo, aguarde-se provocação em arquivo. Intime-se"

Peruíbe, 11 de fevereiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/02/2025 às 03:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código P9bt4DNj.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0117/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/02/2025. Considera-se a data de publicação em 13/02/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias. Decorridos, caso a parte não apresente petição em que requeira o efetivo andamento do processo, aguarde-se provocação em arquivo. Intime-se"

Peruíbe, 11 de fevereiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/02/2025 às 22:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código LgPlj5UN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	1001713-28.2023.8.26.0441
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Edifício Renoir
Executado:	Andrea Angrisani Borsari e outros

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o autor/exequente se manifestar. Nada Mais. Peruíbe, 07 de março de 2025. Eu, ___, Andrea Conceição Dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREA CONCEICAO DOS SANTOS, liberado nos autos em 07/03/2025 às 13:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código jbRIsFog.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE CUSTAS E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

Processo Digital n°:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, após compulsar os presentes autos, verifiquei que não há custas a recolher por motivo de isenção/deferimento de justiça gratuita e procedi o seu arquivamento provisório. Nada Mais. Peruíbe, 07 de março de 2025, Andrea Conceição Dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

506476 - Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão de Inexistência de Custas e Arquivamento - Cível - 61614

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREA CONCEICAO DOS SANTOS, liberado nos autos em 07/03/2025 às 13:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código QRoOV9PI.

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DE 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PERUÍBE – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1001713-28.2023.8.26.0441

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR, já qualificado nos autos da ação de execução de cotas condominiais movida contra **MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI e outros**, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Inicialmente, o exequente requer o desarquivamento dos autos. Para tanto foi recolhida a taxa judiciaria anexa.

Em prosseguimento, o exequente apresenta a avaliação do apto penhorado na importância de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) datada de 21/07/2023, conforme parecer mercadológico anexo que não considerou a vaga de garagem. Conforme se verifica das fotografias anexas ao parecer, o apartamento está na sua configuração original, necessitando de diversos reparos, como a troca de azulejo, piso, esquadrias, reposição de vidros, conserto da churrasqueira, cuba da pia, reboco, pintura etc.

O exequente apresenta também o anúncio de venda de outra cobertura no mesmo edifício, avaliada em R$ 738.670,00 (setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais), com três vagas de garagem e reformada, conforme se verificado anúncio do site ZAP Imóveis.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2025 às 11:32 , sob o número WPUE25700539071
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código Caai9RXD.

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

A média das duas avaliações é de R$ 609.335,00 (seiscentos e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Isto posto, o exequente requer:

1- que os executados sejam intimados a se manifestar sobre a avaliação do apto e vaga de garagem penhorados, no valor de R$ 609.335,00 (seiscentos e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais);

2- que seja homologada a avaliação do apto apto e vaga de garagem penhorados, no valor de R$ 609.335,00 (seiscentos e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais);

3- que seja deferido o praceamento do bem para pagamento do débito executado.

Nestes termos
P. deferimento
Peruíbe, 01 de agosto de 2025.

DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ
Advogado – OAB/SP. 194.988

Av. Padre Anchieta, 1025, salas 34/35, Centro, Peruíbe – SP. CEP. 11750-000, Tel. 13 3396-7388.
Daniel: Cel. 13 99726-8697, Whatsapp 13 99793-7399, e-mail adv.braga@icloud.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2025 às 11:32 , sob o número WPUE25700539071
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código Caai9RXD.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2025092411252301
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Daniel Braga Ferreira Vaz		291.547.878-31	

Nº do processo	Unidade	CEP
1001713-28.2023.8.26	2ª vara cível de Pbe	

Endereço	Código
	206-2

Histórico	Valor
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR contra MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI e outros Desarquivamento	44,87
	Total 44,87

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÃO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Abr/2025 - SISBB 25107 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004	448751174009	120620002914	547878313018



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2025092411252301
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Daniel Braga Ferreira Vaz		291.547.878-31	

Nº do processo	Unidade	CEP
1001713-28.2023.8.26	2ª vara cível de Pbe	

Endereço	Código
	206-2

Histórico	Valor
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR contra MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI e outros Desarquivamento	44,87
	Total 44,87

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÃO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Abr/2025 - SISBB 25107 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004	448751174009	120620002914	547878313018



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2025092411252301
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Daniel Braga Ferreira Vaz		291.547.878-31	

Nº do processo	Unidade	CEP
1001713-28.2023.8.26	2ª vara cível de Pbe	

Endereço	Código
	206-2

Histórico	Valor
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR contra MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI e outros Desarquivamento	44,87
	Total 44,87

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÃO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Abr/2025 - SISBB 25107 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004	448751174009	120620002914	547878313018



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2025 às 11:32 , sob o número WPUE25700539071
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código eVVVj0TK.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/09/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.27.06
2436802436

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ
AGENCIA: 2436-8 CONTA: 128-7

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86820000000-4	44875117400-9
	12062000291-4	54787831301-8
Data do pagamento		24/09/2025
Valor Total		44,87

DOCUMENTO: 092401
AUTENTICACAO SISBB:
7.17A.268.2ED.144.396

Voce nao usou todos os servicos disponiveis no pacote de servicos da sua conta. Confira opcoes de menor custo no TAA ou Internet Banking.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2025 às 11:32 , sob o número WPUE25700539071
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código PgPWi7Z4.

MAGDA IZILDA SANCHEZ DA SILVA
Superior em Gestão Imobiliária
Perita Avaliadora de Imóveis
CRECI 95.183-F / CNAI 4256

PARECER MERCADOLÓGICO SOBRE PREÇO DE COMERCIALIZAÇÃO IMÓVEL RESIDENCIAL

Pela presente, declaro para os devidos fins e a pedido da parte interessada MARCINA MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA BORSARI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.137.886-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 655.317.528/49, que na data de hoje compareci no imóvel localizado na Avenida Padre Anchieta nº 2.126, esquina com a Rua Ceará, no município de Peruibe, São Paulo, para avaliação mercadológica residencial, conforme dados abaixo:
MATRICULA NÚMERO: 189.846 do Registro de Imóveis de Itanhaém.
CONTRIBUINTE: 1.2.068.0045.012.852, conforme PMItanhaém.
VALOR VENAL REFERÊNCIA PARA EFEITO DE TRIBUTAÇÃO 2023 m²- R$470.637,78 (quatrocentos e setenta mil,seiscentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), cento e setenta e dois reais e sessenta e um centavos).
ÁREA ÚTIL: 179,59 m², ÁREA COMUM: 65,616 m², e FRAÇÃO IDEAL: 8,071% .
VALOR MERCADOLÓGICO: R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), devido ao estado de conservação do imóvel.

OBSERVAÇÃO : Seguem anexas as fotos do imóvel impressas.

Para que se produzam os seus legais e jurídicos efeitos, assino e certifico este parecer, que foi elaborado de acordo com o art.3º da Lei 6.530/78.

São Paulo, 21 de Setembro de 2023.

Magda Izilda S. da Silva
CRECI nº 95.183-F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2025 às 11:32 , sob o número WPUE25700539071
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código OFecvMmd.





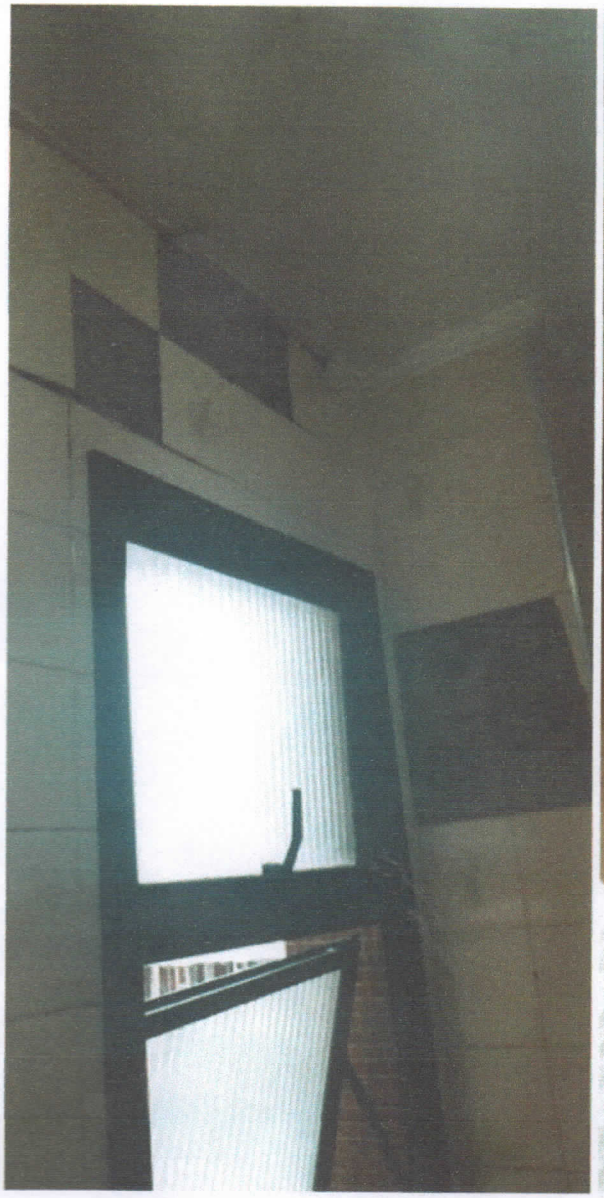


FOTOS LAUDO DE VISTORIA – PARECER MERCADOLÓGICO

AVENIDA PADRE ANCHIETA Nº 2.126 – PERUIBE - SÃO PAULO

21/09/2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2025 às 11:32 , sob o número WPUE25700539071
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código OFecvMmd.





FOTOS LAUDO DE VISTORIA – PARECER MERCADOLÓGICO

AVENIDA PADRE ANCHIETA Nº 2.126 – PERUIBE –SÃO PAULO

21/09/2023

Magda Izilda S. da Silva
CRECI nº 95.183 - F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2025 às 11:32 , sob o número WPUE25700539071
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código OFecvMmd.





FOTOS LAUDO DE VISTORIA – PARECER MERCADOLÓGICO

AVENIDA PADRE ANCHIETA Nº 2.126 – PERUIBE –SÃO PAULO

21/09/2023

Magda Izilda S. da Silva
CRECI nº 95.185-F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2025 às 11:32 , sob o número WPUE25700539071
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código OFecvMmd.







FOTOS LAUDO DE VISTORIA – PARECER MERCADOLÓGICO

AVENIDA PADRE ANCHIETA Nº 2.126 – PERUIBE –SÃO PAULO

21/09/2023

Magda Izilda S. da Silva
CRECI nº 95.183 - F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2025 às 11:32 , sob o número WPUE25700539071
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código OFecvMmd.

MATRÍCULA No.	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FOLHA N. 1.
189.846	EDIFÍCIO RENOIR	

CADASTRO Nº. 1.2.068.0045.012.852
APTº. 32 Avenida Padre Anchieta Nº. 2.126

Matrícula nº. 189.846

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

BEL. ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES
OFICIAL
CPF 424.837.788-87

IMÓVEL: O apartamento nº. 32, duplex, localizado no 3° e 4º andares ou 4º pavimento e pavimento de cobertura do **EDIFÍCIO RENOIR**, situado à Avenida Padre Anchieta, nº. 2.126, esquina com a Rua Ceará, no município de Peruíbe, contendo 03 dormitórios, sendo um suite, banheiro, sala de jantar e estar, varanda com churrasqueira, corredor, cozinha com entrada de serviço, área de serviço com tanque e WC de empregada, tendo uma escadaria de acesso saindo da sala até o pavimento de cobertura, onde tem um terraço descoberto com banheiro e solarium, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada principal, elevador e apartamento nº. 33, do lado direito com o apartamento nº. 31, do lado esquerdo com a área de recuo do prédio oposta a Rua Ceará e nos fundos com a área de recuo fronteiriça à Avenida Padre Anchieta, tendo a área útil de 175,59ms2., área comum de 65,616ms2, área total de 241,106ms2 e fração ideal no terreno de 8,071% do todo.
PROPRIETÁRIA: M.P.O. - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede em São Paulo-SP, à Rua Tabapuã, nº. 821, 6º andar, conj°. 72, Itaim Bibi, inscrita no CGC. sob nº. 50.858.612/0001-98.
TÍTULO AQUISITIVO: R.2 (31-07-1986) - Matrícula nº. 27.174, R.2 (28-11-1985) - Matrículas nºs. 31.496 e 31.497 e R.5 (28-11-1985) - Matrícula nº. 47.836 (UNIFICAÇÃO) e R.6 (10-01-1991) - Matrícula nº. 146.613 (ESPECIFICAÇÃO).
Itanhaém, 17 de novembro de 1.997.
O Escrevente Autorizado_____.

R.1 - Itanhaém, 17 de novembro de 1.997.
Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 27 de outubro de 1.997, das notas do 1º. Serviço Notarial de Itanhaém-SP, livro 836, fls. 177/178, a proprietária **vendeu** o imóvel a **ARCHIMEDES PEDRO BORSARI**, brasileiro, da industria, RG. 2.638.308-SP, CIC. 001.175.528-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARCINA MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA BORSARI**, brasileira, secretária, RG. 6.137.886-SP, CIC. 655.317.528-49, domiciliados à Rua França Junior, n°. 144 - Saúde - São Paulo-SP, pelo preço de R$ 1,00. (A C.N.D. do I.N.S.S. e a Certidão de Quitação de Tributos Federais não foram apresentadas, nos termos da declaração constante do título, feita pela alienante, com base no disposto no inciso III, do artigo 135, do Decreto nº 83.081/79, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 90.817/85 e no Parecer MPS/CJ nº 41/92, respectivamente) Esc. Conf.: A.C. e Ref.: J.M.
O Escrevente Autorizado_____.

AV.2 - 189846 - Itanhaém, 04 de março de 2020.
Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 29/02/2020 às 15:55:04h, Protocolo n°. 202002.2915.01077987-IA-870, Processo n°. 00029241620125020023, pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de **ARCHIMEDES PEDRO BORSARI**, CPF n°. 001.175.528-87. (Protocolo nº 482.170 - 02/03/2020)
O Escrevente Autorizado_____. Selo Digital: 1209153J40000000109150209.

AV.3 - 189846 - Itanhaém, 04 de outubro de 2021.
Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 13/09/2021 às 12:10:48h, Protocolo n°. 202109.1312.01813798-IA-170, Processo n°. 00011096220145020039, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:03/02/2023 10:38:28

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2025 às 11:32 , sob o número WPUE25700539071
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código OFecvMmd.

FOLHA N.º 1v.º

ARCHIMEDES PEDRO BORSARI, CPF nº 001.175.528-87. (Protocolo nº 499.965 - 14/09/2021).
O Escrevente Autorizado _____. Selo Digital: 1209153J40000000264112212.

AV.4 - 189846 - Itanhaém, 03 de março de 2022.
Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 25/01/2022 às 11:24:54h, Protocolo nº. 202201.2511.01980711-IA-840, Processo nº. 00019864520125020001, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **ARCHIMEDES PEDRO BORSARI**, CPF nº 001.175.528-87. (Protocolo nº 504.861 - 26/01/2022).
O Escrevente Autorizado _____. Selo Digital: 1209153310000000309583222M.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:03/02/2023 10:38:28

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2025 às 11:32 , sob o número WPUE25700539071
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código OFecvMmd.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Secretaria Municipal Da Fazenda
Departamento de Rendas e Tributos Imobiliários
Estado de São Paulo - Brasil

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

EXERCICIO 2023

Inscrição Municipal: 1.2.068.0045.012.852

Certifico, para os devidos fins, que o imóvel denominado **Lote 014 da Quadra 015**, situado no(a) **BALNEARIO STELLA MARIS**, recebeu o seguinte valor venal para efeito de tributação no exercício de **2023**.

Terreno: **42.753,47 (Quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)**

Construção: **427.884,31 (Quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)**

Esta certidão é válida por **90 dias** a contar da data de expedição.

O referido é verdade e dou fé.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura, no endereço https://servicosonline.gcaspp.com/pmperuibe

Certidão emitida com base na Lei 3.101/2010.

Emitida no(a) (hora e data de Brasília)

Código de Autenticidade da Certidão: XIVKXX-037951/2023

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2025 às 11:32 , sob o número WPUE25700539071
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código OFecvMmd.

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

EXERCICIO 2023

Inscrição Municipal: 1.2.068.0045.012.852

Certifico, para os devidos fins, que o imóvel denominado **Lote 014 da Quadra 015**, situado no(a) **BALNEARIO STELLA MARIS**, recebeu o seguinte valor venal para efeito de tributação no exercício de **2023**.

Terreno: **42.753,47 (Quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)**

Construção: **427.884,31 (Quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)**

Esta certidão é válida por **90 dias** a contar da data de expedição.
O referido é verdade e dou fé.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura, no endereço https://servicosonline.gcaspp.com/pmperuibe

Certidão emitida com base na Lei 3.101/2010.
Emitida no(a) (hora e data de Brasília)

Código de Autenticidade da Certidão: GFVXGG-026335/2023
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2025 às 11:32 , sob o número WPUE25700539071
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código OFecvMmd.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8500-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

B740-085674

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.137.886-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JUL/2014

NOME MARCINA MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA BORSARI

FILIAÇÃO JAIME JOSE DE ALMEIDA

E MARIA DE NAZARE ALMEIDA

NATURALIDADE BOM SUCESSO -MG

DATA DE NASCIMENTO 20/JUL/1951

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP SAUDE CC:LV.B93 /FLS.236 /N.075652

CPF 655317528/49

Roberto Silvano 199 Delegado Divisionário da Polícia IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 20.07.51

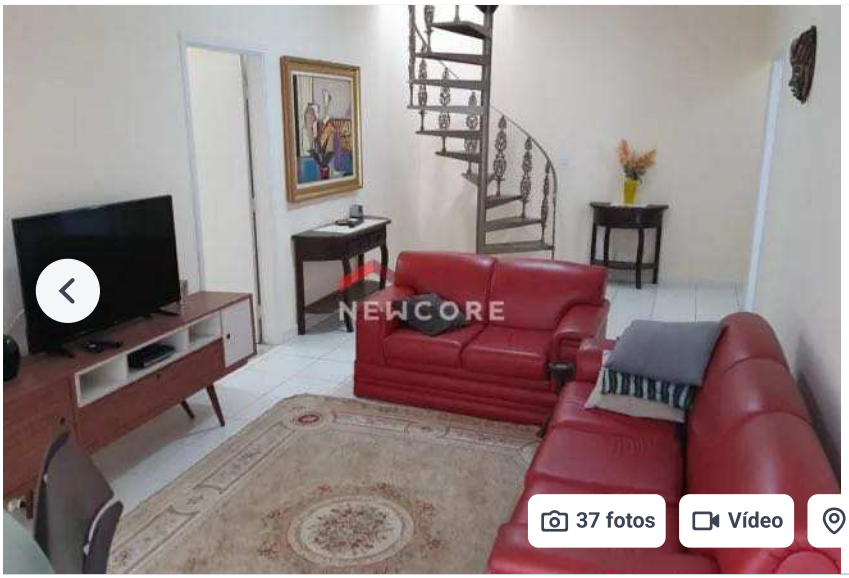
INSCRIÇÃO NO CPF 655 317 528 49

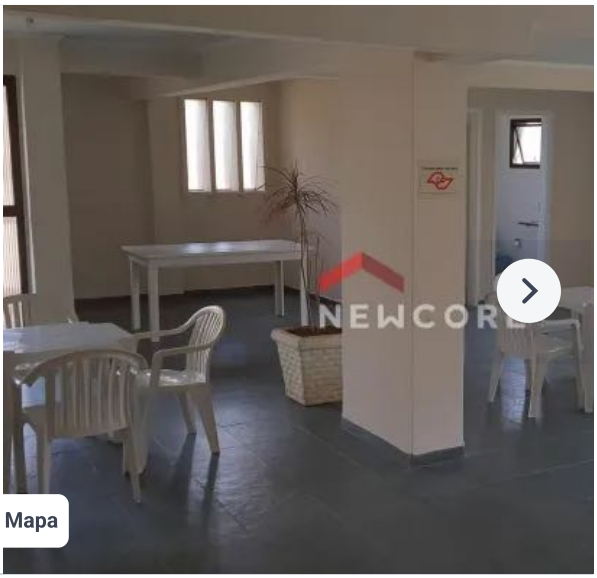
CONTRIBUINTE MARCINA MARIA DE FATIMA ALMEIDA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2025 às 11:32 , sob o número WPUE25700539071
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código OFecvMmd.

Criar conta Entrar





Compartilhar Favoritar

Apartamentos à Venda / ... / Rua Ceará

Venda

R$ 738.670

Compartilhar Favoritar

Condomínio **R$ 1.427** • IPTU **R$ 4.185**

240 m² 3 quartos

4 banheiros 3 vagas

Todas as características

Endereço

Rua Ceará, 248 - Stella Maris, Peruíbe - SP

Explore a localização do imóvel

Análise do preço

Consideramos imóveis similares a esse para esta análise.

Preço da venda

Acessar análise completa

Newcore

4.6/5 (108 classificações)

56.561 imóveis cadastrados

Envie uma mensagem

Insira seu nome

Insira seu e-mail

Insira seu telefone

Olá, gostaria de ter mais informações para comprar: apartamento, Rua Ceará, 248 - Stella Maris, Peruíbe - SP que encontrei no Zap. Aguardo seu contato

Receber ofertas similares.

Enviar mensagem

Ao clicar em "Ver telefone", "Enviar mensagem" e/ou "WhatsApp", estou ciente e concordo com os Termos de uso. Seus dados serão compartilhados com anunciantes para viabilizar o contato solicitado. Acesse a nossa Política de privacidade.

Fale com o anunciante

(11) 4580-... Ver telefone

Controle sua privacidade AdOpt

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

Política de Privacidade - Política de Cookies - Termos de uso

Editar preferências Aceitar

Newcore

Envie uma mensagem

Insira seu nome

Insira seu e-mail

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2025 às 11:32 , sob o número WPUE25700539071
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código jpePNqmS.

Insira seu telefone

Olá, gostaria de ter mais informações para comprar: apartamento, Rua Ceará, 248 - Stella Maris, Peruíbe - SP que encontrei no Zap. Aguardo seu contato, obrigado.

Receber ofertas similares.

Enviar mensagem

Ao clicar em "Ver telefone", "Enviar mensagem" e/ou "WhatsApp", estou ciente e concordo com os Termos de uso. Seus dados serão compartilhados com anunciantes para viabilizar o contato solicitado. Acesse a nossa Política de privacidade.

Fale com o anunciante

(11) 4580-... Ver telefone

Nunca faça transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita do imóvel.

Denunciar anúncio

Crie uma conta para salvar os seus imóveis favoritos, buscas e agendar visitas.

Acessar minha conta

Criar conta

Favoritos

Alerta de novos imóveis

Alugar

Comprar

Festival da mudança

Lançamentos

Descobrir

Anunciar

Financiamento

Ajuda

Apartamento com 3 Quartos à venda, 240m² - Stella Maris

(Código do anunciante: 329179K | Código no Zap: 2825568547)

Apartamento no Condomínio Renoir a venda em Rua Ceará - Stella Maris - Peruíbe/SP

Apartamento duplex, com 3 dormitórios sendo 1 suíte, sala 2 ambientes, cozinha planejada, área de serviço, 3 vagas de garagem, depósito grande, salão de festas, lavanderia coletiva, despensa, 4 banheiros, churrasqueira, Banheira Jacuzzi, amplo espaço livre para mesas de

Mostrar descrição completa

Anúncio criado em 1 de agosto de 2025, atualizado há 4 horas.

N...

4.6/5 (108 classificações)

56.561 imóveis cadastrados

Desde 27 de março de 2018

Saiba mais sobre o(a) anunciante e suas ofertas disponíveis.

Mais ofertas deste anunciante

Precisa financiar?

O Zap te ajuda! Simule agora seu financiamento, e s
5 minutos.

Simular financiamento

Controle sua privacidade AdOpt

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

Política de Privacidade - Política de Cookies - Termos de uso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2025 às 11:32 , sob o número WPUE25700539071
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código jpePNqmS.



Seja o primeiro a saber quando imóveis como esse entrarem no portal!

Criar alerta de imóveis similares

Newcore

4.6/5 (108 classificações)

56.561 imóveis cadastrados

Desde 27 de março de 2018

Saiba mais sobre o(a) anunciante e suas ofertas disponíveis.

Mais ofertas deste anunciante

PUBLICIDADE

PUBLICIDADE

Apartamentos à Venda / ... / Rua Ceará

Veja mais imóveis em Peruíbe, São Paulo

Imóveis para alugar em Stella Maris

Imóveis à venda em Stella Maris

Apartamentos para alugar em Stella Maris

Casas à venda em Stella Maris

Coberturas à venda em Stella Maris

Terrenos, Lotes e Condomínios à venda em Stella Maris

Sobrados à venda em Stella Maris

Bairros próximos à Stella Maris, Peruíbe

Apartamentos à venda em Jardim Barra de Jangad

Apartamentos à venda em Balneário Stella Maris

Apartamentos à venda em Jardim Ribamar

Apartamentos à venda em Estancia Santa Izabel

Apartamentos à venda em Balneario Barra de Jan

Apartamentos à venda em Cidade Balneária Peruíl

Apartamentos à venda em Parque D Aville

Apartamentos à venda em Stella Maris

Apartamentos à venda em Nova Peruíbe

Apartamentos à venda em Jardim Três Marias

Apartamentos à venda em Balneario Tres Marias

Apartamentos à venda em Centro

Controle sua privacidade AdOpt

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

Política de Privacidade - Política de Cookies - Termos de uso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2025 às 11:32 , sob o número WPUE25700539071
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código jpePNqmS.

Encontre imóveis

- Alugar
- Comprar
- Lançamentos
- Descobrir
- Alugar barato
- Comprar barato
- Simulador de financiamento

Institucional

- Quer trabalhar conosco?
- Ajuda
- Blog
- Guia dos Bairros
- Mapa do site
- Regiões mais buscadas

Anunciante

- Avaliação de imóveis
- Anunciar imóveis
- Anunciar como corretor(a)/imobiliária
- Anunciar como proprietário(a)
- Política de Qualidade

Redes Sociais



Baixar na App Store
DISPONÍVEL NO Google Play

Termos de uso

Política de privacidade

Política de cookies

Controle sua privacidade AdOpt

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

Política de Privacidade - Política de Cookies - Termos de uso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2025 às 11:32 , sob o número WPUE25700539071
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código jpePNqmS.

fls. 244

Gerenciar cookies

Portal de privacidade

Uma marca do grupo OLX

Copyright 2025 Grupo OLX. Todos os direitos reservados

Av. Paulista 1.106 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01310-914

Controle sua privacidade AdOpt

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

Política de Privacidade - Política de Cookies - Termos de uso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2025 às 11:32 , sob o número WPUE25700539071
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código jpePNqmS.

Mídias

Fotos (37) Vídeos (1) Mapa








Compartilhar Favoritar

Envie uma mensagem

Insira seu nome

Insira seu e-mail

Insira seu telefone

Olá, gostaria de ter mais informações para comprar: apartamento, Rua Ceará, 248 - Stella Maris, Peruíbe - SP que

Receber ofertas similares.

Enviar mensagem

Ao clicar em "Ver telefone", "Enviar mensagem" e/ou "WhatsApp", estou ciente e concordo com os Termos de uso. Seus dados serão compartilhados com anunciantes para viabilizar o contato solicitado. Acesse a nossa Política de privacidade.

Fale com o anunciante

(11) 4580-... Ver telefone

Acessar análise completa

Newcore

Envie uma mensagem

Insira seu nome

Insira seu e-mail

Insira seu telefone

Olá, gostaria de ter mais informações para comprar: apartamento, Rua Ceará, 248 - Stella Maris, Peruíbe - SP que encontrei no Zap. Aguardo seu contato, obrigado.

Receber ofertas similares.

Enviar mensagem

Ao clicar em "Ver telefone", "Enviar mensagem" e/ou "WhatsApp", estou ciente e concordo com os Termos de uso. Seus dados serão compartilhados com anunciantes para viabilizar o contato solicitado. Acesse a nossa Política de privacidade.

Fale com o anunciante

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2025 às 11:32 , sob o número WPUE25700539071
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código jpePNqmS.

Mídias









Crie uma conta para salvar os seus imóveis favoritos, buscas e agendar visitas.

Acessar minha conta

Criar conta

Favoritos

Alerta de novos imóveis

Alugar

Comprar

Festival da mudança

Lançamentos

Descobrir

Anunciar

Financiamento

Ajuda

Simular financiamento



Seja o primeiro a saber quando imóveis como esse entrarem no portal!

Criar alerta de imóveis similares

Newcore 4.6/5 (108 classificações) Saiba mais sobre o(a) anunciante e suas ofertas disponíveis.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2025 às 11:32 , sob o número WPUE25700539071
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código jpePNqmS.

Mídias








Envie uma mensagem

Receber ofertas similares.

Ao clicar em "Ver telefone", "Enviar mensagem" e/ou "WhatsApp", estou ciente e concordo com os Termos de uso. Seus dados serão compartilhados com anunciantes para viabilizar o contato solicitado. Acesse a nossa Política de privacidade.

Fale com o anunciante

(11) 4580-...



Centro, Peruíbe
Avenida Domingos da Costa Grimaldi
68 m² 2 2 1
R$ 310.000
IPTU R$ 94
Preço abaixo do mercado
Mensagem Telefone



Bal Stella Maris, Peruíbe
Avenida Padre Anchieta
250 m² 5 7 5
R$ 730.000
Cond. R$ 520 • IPTU R$ 403
Preço abaixo do mercado
Mensagem Telefone



Balneário Stella Maris, Peruíbe
Avenida Padre Anchieta
256 m² 3 2 3
R$ 650.000
IPTU R$ 190
Preço abaixo do mercado
Mensagem Telefone



Centro, Peruíbe
Avenida Padre Anchi
280 m²
R$ 630.000
IPTU R$ 368
Preço abaixo do
Mensagem

Imóveis que acabaram de chegar no ZAP próximos a você

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2025 às 11:32 , sob o número WPUE25700539071
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código jpePNqmS.

Mídias









Envie uma mensagem

Receber ofertas similares.

Ao clicar em "Ver telefone", "Enviar mensagem" e/ou "WhatsApp", estou ciente e concordo com os **Termos de uso**. Seus dados serão compartilhados com anunciantes para viabilizar o contato solicitado. Acesse a nossa **Política de privacidade**.

Fale com o anunciante

(11) 4580-...

Apartamentos à venda em Balneario Stella Maris | **Apartamentos à venda em Balneario Sambura** | **Apartamentos à venda em Nova Peruibe**

Apartamentos à venda em Jardim Ribamar | **Apartamentos à venda em Balneario Sao Joao Batista** | **Apartamentos à venda em Jardim Três Marias**

Apartamentos à venda em Estancia Santa Izabel | **Apartamentos à venda em Cidade Balneária Peruíbe/SC** | **Apartamentos à venda em Balneario Tres Marias**

Apartamentos à venda em Balneario Barra de Jangada | **Apartamentos à venda em Parque D Aville** | **Apartamentos à venda em Centro**

Encontre imóveis

Alugar

Comprar

Lançamentos

Descobrir

Alugar barato

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2025 às 11:32 , sob o número WPUE25700539071
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código jpePNqmS.

Mídias









Envie uma mensagem

Receber ofertas similares.

Ao clicar em "Ver telefone", "Enviar mensagem" e/ou "WhatsApp", estou ciente e concordo com os Termos de uso. Seus dados serão compartilhados com anunciantes para viabilizar o contato solicitado. Acesse a nossa Política de privacidade.

Fale com o anunciante

(11) 4580-...

Portal de privacidade

Uma marca do grupo OLX

Copyright 2025 Grupo OLX. Todos os direitos reservados

Av. Paulista 1.106 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01310-914

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2025 às 11:32 , sob o número WPUE25700539071
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código jpePNqmS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Peruíbe
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	1001713-28.2023.8.26.0441
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	Condomínio Edifício Renoir
Executado:	Andrea Angrisani Borsari e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie a parte a autora, no prazo de 05 dias, o recolhimento referente a expedição de carta AR para cada executado, em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal – FEDT – Código 120-01. No mesmo prazo indique o endereço em que requer seja realizada a diligência.

Nada Mais. Peruíbe, 26 de setembro de 2025. Eu, ___, Luísa Campos Percivalle de Andrade, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUISA CAMPOS PERCIVALLE DE ANDRADE, liberado nos autos em 26/09/2025 às 15:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código eJDIroqN.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1447/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	DJEN

Teor do ato: "Processo Desarquivado com Reabertura"

Peruíbe, 26 de setembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/09/2025 às 17:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código O3XZ6Psx.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1447/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	DJEN

Teor do ato: "Providencie a parte a autora, no prazo de 05 dias, o recolhimento referente a expedição de carta AR para cada executado, em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT - Código 120-01. No mesmo prazo indique o endereço em que requer seja realizada a diligência."

Peruíbe, 26 de setembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/09/2025 às 17:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código F0qh4DFB.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 29/09/2025
Certidão de publicação 153680
Intimação

Número do processo: 1001713-28.2023.8.26.0441
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Peruíbe - 2ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 29/09/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatário(a): CONDOMíNIO EDIFíCIO RENOIR
Advogado(a): DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ - OAB SP - 194988

Teor da Comunicação

Processo 1001713-28.2023.8.26.0441 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Renoir - Providencie a parte a autora, no prazo de 05 dias, o recolhimento referente a expedição de carta AR para cada executado, em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT - Código 120-01. No mesmo prazo indique o endereço em que requer seja realizada a diligência. - ADV: DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ (OAB 194988/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Kg5dkqmZLjsWDqvImTwgzAxR1NarD3/certidao
Código da certidão: Kg5dkqmZLjsWDqvImTwgzAxR1NarD3

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 29/09/2025
Certidão de publicação 153683
Intimação

Número do processo: 1001713-28.2023.8.26.0441
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Peruíbe - 2ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 29/09/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatário(a): CONDOMíNIO EDIFíCIO RENOIR
Advogado(a): DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ - OAB SP - 194988

Teor da Comunicação

Processo 1001713-28.2023.8.26.0441 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Renoir - Processo Desarquivado com Reabertura - ADV: DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ (OAB 194988/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/X21azVqRwOsgE7gcKTyPvJmRAKmGWl/certidao
Código da certidão: X21azVqRwOsgE7gcKTyPvJmRAKmGWl

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DE 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PERUÍBE – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1001713-28.2023.8.26.0441

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR, já qualificado nos autos da ação de execução de cotas condominiais movida contra **MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI e outros**, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

O exequente requer a intimação dos executados nos seguintes endereços:

1. MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA, na Rua França Júnior, n° 144, São Paulo/SP, CEP 04290-010;

2. ARCHIMEDES PEDRO BORSARI FILHO, na Rua França Júnior, n" 144, São Paulo/SP, CEP 04290-010;

3. **ANDRÉA ANGRISANI BORSARI**, na Rua Curitiba, nº 195, apto 121, Paraíso, São Paulo – SP, CEP. 04005-030.

Para tanto fornece a taxa judiciaria devidamente recolhida.

Isto posto, reitera o requerimento de fls. 226/227.

Nestes termos
P. deferimento
Peruíbe, 07 de outubro de 2025.

DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ
Advogado – OAB/SP. 194.988

Av. Padre Anchieta, 1025, salas 34/35, Centro, Peruíbe – SP. CEP. 11750-000, Tel. 13 3396-7388.
Daniel: Cel. 13 99726-8697, Whatsapp 13 99793-7399, e-mail adv.braga@icloud.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/10/2025 às 21:56 , sob o número WPUE25700570629
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código LeJi00B0.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2025100721443006

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Daniel Braga Ferreira Vaz		291.547.878-31	

Nº do processo	Unidade	CEP
1001713-28.2023.8.26	2ª vara cível de Pbe	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
três cartas de intimação com AR digital	103,05
	Total 103,05

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÃO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Abr/2025 - SISBB 25107 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000015	030551174007	112010002910	547878310060



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2025100721443006

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Daniel Braga Ferreira Vaz		291.547.878-31	

Nº do processo	Unidade	CEP
1001713-28.2023.8.26	2ª vara cível de Pbe	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
três cartas de intimação com AR digital	103,05
	Total 103,05

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÃO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Abr/2025 - SISBB 25107 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000015	030551174007	112010002910	547878310060



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2025100721443006

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Daniel Braga Ferreira Vaz		291.547.878-31	

Nº do processo	Unidade	CEP
1001713-28.2023.8.26	2ª vara cível de Pbe	

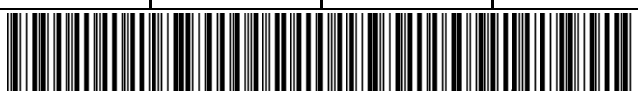
Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
três cartas de intimação com AR digital	103,05
	Total 103,05

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÃO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Abr/2025 - SISBB 25107 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000015	030551174007	112010002910	547878310060



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/10/2025 às 21:56 , sob o número WPUE25700570629
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código cHtWFRmC.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/10/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 21.45.49
2436802436

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ
AGENCIA: 2436-8 CONTA: 128-7

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86890000001-5	03055117400-7
	11201000291-0	54787831006-0
Data do pagamento		07/10/2025
Valor Total		103,05

DOCUMENTO: 100701
AUTENTICACAO SISBB:
9.4AB.992.5DB.A4D.E82

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/10/2025 às 21:56 , sob o número WPUE25700570629
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código r8i0mc8M.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Emissão de documentos.

Nada Mais. Peruíbe, 17 de outubro de 2025. Eu, ___, DIEGO TRINDADE PINDER, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO TRINDADE PINDER, liberado nos autos em 17/10/2025 às 15:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código X1hD0iye.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185 - Peruíbe-SP - CEP 11750-000
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

Destinatário(a):
Andrea Angrisani Borsari
Curitiba, 195, Apto 121, Paraiso
São Paulo-SP
CEP 04005-030

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), estando **INTIMADO(A),** ainda, da **AVALIAÇÃO**, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Peruíbe, 17 de outubro de 2025. DIEGO TRINDADE PINDER, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO TRINDADE PINDER, liberado nos autos em 17/10/2025 às 15:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código UbSi3npJ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Peruíbe
Foro de Peruíbe
2ª Vara
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV810896875BR. Nada Mais. Peruíbe, 20 de outubro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/10/2025 às 06:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código kc6s8ehu.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Peruíbe
Foro de Peruíbe
2ª Vara
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV810896884BR. Nada Mais. Peruíbe, 20 de outubro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/10/2025 às 06:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código hGt8RsDc.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Peruíbe
Foro de Peruíbe
2ª Vara
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV810896898BR. Nada Mais. Peruíbe, 20 de outubro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/10/2025 às 06:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código J4vBvIoM.

BERNARDO MELMAM
ARLINDO MIRANDA PEREIRA
advogados

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2º Vara Cível da Comarca de Peruibe

Processo nº1001713.28.2023.8.26.0441

ANDREA ANGRISANI BORSARI, brasileira, do lar, solteira, portadora da cédula de identidade rg nº19.754.847-7 e inscrita no cpf sob nº074.269.618-93, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Curitiba, nº195, apto 121, por seu advogado, nos autos da ação de execução de cotas condominiais, respeitosamente vem à presença de V.Exª expor e requerer o quanto segue:

Pretende o Condominio exequente que seja homologada a avaliação do imóvel penhorado no valor de R$609.335,00, que corresponde a média dos valores apontados na avaliação de fls.230 e o anúncio de fls.240.

A executada **discorda** da proposta apresentada pelo Condomínio (média dos valores) , vez que a avaliação de fls. 230 é de **setembro de 2023**, ou seja

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BERNARDO MELMAN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 10:13 , sob o número WPUE25700640724
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 1Sx4rjDy.

BERNARDO MELMAM
ARLINDO MIRANDA PEREIRA
advogados

avaliação de 24 meses passados, o que sem dúvida, e sem outras considerações, o valor se encontra defasadado, não representando o preço de mercado.

O anúncio da ZaP Imóveis (fls.240/249) não serve como parâmetro para a estimativa real do valor do imóvel, o que por si, não dá plena segurança que efetivamente o imóvel tem o preço de mercado apontado no referido anúncio, pois a estimativa/avaliação depende de inúmeros fatores, dentre outros, o estado do imóvel, andar do apartamento, ano da construção do edificio, e o mais importante, a situação/necessidade financeira do vendedor em vender o imóvel.

Assim, entende a executada que é imprescindivel que a avaliação do imóvel seja feita por profissional da confiança deste R. Juízo que trará a exata avaliação do imóvel.

Por conseguinte, aguarda a executadaa nomeação de Perito da confiança de V.Exª.

Termos em que,
P. Deferimento.
São Paulo, 10 de novembro de 2025

Bernardo Melmam
OAB/SP-46.455.

Rua Cel. Xavier de Toledo nº 210 - cj. 82 - CEP 01048-000 - São Paulo/SP
Tel/FAX.: 3255-8699 - 3255-8843

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BERNARDO MELMAN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 10:13 , sob o número WPUE25700640724
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 1Sx4rjDy.

BERNARDO MELMAM
ARLINDO MIRANDA PEREIRA
- ADVOGADOS -

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

ANDREA ANGRISANI BORSARI, brasileira, do lar, solteira, portadora da cédula de identidade rg nº19.754.847-7 e inscrita no cpf/mf sob nº074.269.618-93, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Curitiba, nº195, apto 121, nomeia e constitui seus procuradores os advogados **BERNARDO MELMAM** e **ARLINDO MIRANDA PEREIRA**, inscritos na OAB/SP sob nºs 46.455 e 96.947, com escritório nesta Capital na Rua Cel. Xavier de Toledo, nº210 – cj.82 (fone 3255.86.99) a quem confere os poderes da cláusula *"ad judicia"*, para a prática de todos os atos no Foro em geral , em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes a ainda poderes especiais para desistir, transigir, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta para outrem, e em especial para a defesa de seus interesses nos Autos do Processo de nº1001713.28.2023.8.26.044 promovida por Condominio Edificio Reinoir. 2º Vara Cível Comarca de Peruibe.

São Paulo, 24 de outubro de 2025

ANDREA ANGRISANI BORSARI

Rua Cel. Xavier de Toledo, nº210 – cj.82 – São Paulo -
Fone 3255.8699 e-mail – melmam@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BERNARDO MELMAN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 10:13 , sob o número WPUE25700640724
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdInformeConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código FsRh1hbW

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

22/10/2025
LOTE 221213

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Andrea Angrisani Borsari

Curitiba, 195, Apto 121, Paraiso

Sao Paulo, SP

04005-030

AR810896898JF

9912260497 - SE/SP
TJ/SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

23 OUT 2025

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

C. S. Cloter...
R 906.653-...

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Benedito Alves

DATA DE ENTREGA

23.10.25

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

21443739-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ROBERTO COVOLAN, liberado nos autos em 11/11/2025 às 00:11.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdi/bnrConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código INLZwOT6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	1001713-28.2023.8.26.0441
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Edifício Renoir
Executado:	Andrea Angrisani Borsari e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Procedo a intimação da parte autora para manifestação no prazo de 05 dias.

Nada Mais. Peruíbe, 12 de novembro de 2025. Eu, ___, Luísa Campos Percivalle de Andrade, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUISA CAMPOS PERCIVALLE DE ANDRADE, liberado nos autos em 12/11/2025 às 11:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código d4EizqKR.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1870/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	DJEN
Bernardo Melman (OAB 46455/SP)	DJEN

Teor do ato: "Procedo a intimação da parte autora para manifestação no prazo de 05 dias."

Peruíbe, 12 de novembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/11/2025 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código IA7heBRJ.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 13/11/2025
Certidão de publicação 62144
Intimação

Número do processo: 1001713-28.2023.8.26.0441
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Peruíbe - 2ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 13/11/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): ANDREA ANGRISANI BORSARI
CONDOMíNIO EDIFíCIO RENOIR
Advogado(as): DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ - OAB SP - 194988
BERNARDO MELMAN - OAB SP - 46455

Teor da Comunicação

Processo 1001713-28.2023.8.26.0441 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Renoir - Andrea Angrisani Borsari e outros - Procedo a intimação da parte autora para manifestação no prazo de 05 dias. - ADV: DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ (OAB 194988/SP), BERNARDO MELMAN (OAB 46455/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/PpDAj7XqRvOsa8BS4Tny38n6rvMJbg/certidao
Código da certidão: PpDAj7XqRvOsa8BS4Tny38n6rvMJbg

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DE 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PERUÍBE – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1001713-28.2023.8.26.0441

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR, já qualificado nos autos da ação de execução de cotas condominiais movida contra **MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI e outros**, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

O pedido de nova avaliação por perito a ser nomeado pelo juízo, formulado às fls. 265/266, deve ser indeferido.

Dispõe o art. 873, incisos I a III, do NCPC:

> "Art. 873. É admitida nova avaliação quando:
>
> I - qualquer das partes arguir, fundamentadamente, a ocorrência de erro na avaliação ou dolo do avaliador;
>
> II - se verificar, posteriormente à avaliação, que houve majoração ou diminuição no valor do bem;
>
> III - o juiz tiver fundada dúvida sobre o valor atribuído ao bem na primeira avaliação".

Na caso dos autos, a executada não foi capaz de arguir, de forma fundamentada, eventual erro na avaliação realizada pela Perita Avaliadora de Imóveis que procedeu o Parecer Mercadológico de fls. 230/239, vez que sua insurgência é desprovida de qualquer elemento técnico que pudesse ensejar a determinação de nova avaliação.

Tendo a avaliação sido realizada por profissional detentora de conhecimentos técnicos, devidamente registrado no CRECI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/11/2025 às 21:25 , sob o número WPUE25700675641
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código WPDYiYLf.

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

sob o nº 95.183-F (fl. 178), não há que se falar que referida avaliação não é válida, bem como não que se falar em defasagem pelo simples fato de ter sido realizada dois anos atrás.

Por outro lado, sequer foi apresentado laudo técnico que servisse de contraposição à metodologia e aos resultados chegados pelo perita avaliadora. O inconformismo da executada se limitou a trazer teses sem lastro técnico específico.

Por outro lado, a utilização de anúncio para obter uma média ponderada em nada prejudica os executados, visto que elevou sobremaneira o valor do imóvel penhorado em razão de se tratar de apto reformado (fls. 240/249), enquanto o apto penhorado, pelas fotos de fls. 232/239 nitidamente encontra-se deteriorado necessitando de reforma.

Por todo o exposto, o exequente requer que seja indeferido o pedido de avaliação por perito a ser nomeado pelo juízo.

Nestes termos
P. deferimento
Peruíbe, 25 de novembro de 2025.

DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ
Advogado – OAB/SP. 194.988

Av. Padre Anchieta, 1025, salas 34/35, Centro, Peruíbe – SP. CEP. 11750-000, Tel. 13 3396-7388.
Daniel: Cel. 13 99726-8697, Whatsapp 13 99793-7399, e-mail adv.braga@icloud.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/11/2025 às 21:25 , sob o número WPUE25700675641
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código WPDYiYLf.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE - 2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	1001713-28.2023.8.26.0441
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Edifício Renoir
Executado:	Andrea Angrisani Borsari e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Danielle Camara Takahashi Cosentino Grandinetti

Vistos.

O exequente requer a homologação do valor de avaliação do imóvel penhorado no montante de R$ 609.335,00, obtido a partir da média entre o parecer mercadológico de fls. 230/239 e o anúncio de fls. 240/249. A executada, por sua vez, discorda do valor sugerido, sustentando, em síntese, que a avaliação juntada é datada de setembro de 2023, o que, passados aproximadamente 24 meses, acarretaria defasagem do preço, além de afirmar que o anúncio de portal imobiliário não serviria como parâmetro seguro de mercado. Com base nessas alegações, requer a nomeação de perito de confiança do juízo para nova avaliação do bem.

Nos termos do art. 873 do Código de Processo Civil, a nova avaliação somente é admitida quando: (i) qualquer das partes arguir, fundamentadamente, erro na avaliação ou dolo do avaliador; (ii) se verificar, posteriormente, majoração ou diminuição do valor do bem; ou (iii) o juiz tiver fundada dúvida sobre o valor atribuído na primeira avaliação. Não se trata de faculdade ampla de refazimento do laudo a cada inconformismo da parte, mas de medida excepcional, condicionada à demonstração concreta de vícios ou relevante alteração de valor.

No caso dos autos, a executada limita-se a afirmar, de forma genérica, que o laudo estaria defasado por ter sido elaborado dois anos antes, sem apresentar qualquer elemento técnico que aponte equívoco na metodologia adotada, divergência de área, de padrão construtivo, de localização ou de parâmetros comparativos, tampouco traz laudo próprio ou outro documento idôneo que evidencie valorização ou desvalorização relevante do bem. O simples decurso de 24 meses, desacompanhado de prova objetiva de variação significativa de mercado, não é suficiente para caracterizar defasagem apta a justificar nova avaliação.

Ressalte-se, ademais, que o parecer mercadológico de fls. 230/239 foi elaborado por profissional habilitada na área de avaliação imobiliária, regularmente inscrita no CRECI, o que lhe confere presunção relativa de idoneidade e acerto, inexistindo qualquer indicação concreta de erro ou dolo. A utilização complementar de anúncio de imóvel similar constante em portal especializado, com padrão de conservação superior (apartamento reformado), serviu apenas como parâmetro de comparação e, inclusive, resultou em elevação do valor médio proposto, de modo que não se vislumbra prejuízo à executada.

À vista disso, não se encontram presentes, na hipótese, as situações descritas no art. 873 do CPC, tampouco se forma, neste juízo, fundada dúvida quanto ao valor atribuído ao bem. A insurgência da executada traduz mera discordância subjetiva com o montante apontado, o que, por si só, não autoriza a realização de nova avaliação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Danielle Camara Takahashi Cosentino Grandinetti, liberado nos autos em 03/12/2025 às 13:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código rjN3W8RB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE - 2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de nova avaliação formulado pela executada às fls. 265/266.

Homologo, para fins de penhora e subsequentes atos expropriatórios, o valor de R$ 609.335,00 (seiscentos e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais) como valor do imóvel penhorado, que deverá ser atualizado monetariamente na forma da tabela prática deste E. Tribunal a partir da data da avaliação constante do parecer de fls. 230.

Prossiga-se nos ulteriores atos executivos, observadas as providências necessárias à alienação judicial do bem.

Intime-se.

Peruíbe, 01 de dezembro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Danielle Camara Takahashi Cosentino Grandinetti, liberado nos autos em 03/12/2025 às 13:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código rjN3W8RB.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 2027/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	DJEN
Bernardo Melman (OAB 46455/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. O exequente requer a homologação do valor de avaliação do imóvel penhorado no montante de R$ 609.335,00, obtido a partir da média entre o parecer mercadológico de fls. 230/239 e o anúncio de fls. 240/249. A executada, por sua vez, discorda do valor sugerido, sustentando, em síntese, que a avaliação juntada é datada de setembro de 2023, o que, passados aproximadamente 24 meses, acarretaria defasagem do preço, além de afirmar que o anúncio de portal imobiliário não serviria como parâmetro seguro de mercado. Com base nessas alegações, requer a nomeação de perito de confiança do juízo para nova avaliação do bem. Nos termos do art. 873 do Código de Processo Civil, a nova avaliação somente é admitida quando: (i) qualquer das partes arguir, fundamentadamente, erro na avaliação ou dolo do avaliador; (ii) se verificar, posteriormente, majoração ou diminuição do valor do bem; ou (iii) o juiz tiver fundada dúvida sobre o valor atribuído na primeira avaliação. Não se trata de faculdade ampla de refazimento do laudo a cada inconformismo da parte, mas de medida excepcional, condicionada à demonstração concreta de vícios ou relevante alteração de valor. No caso dos autos, a executada limita-se a afirmar, de forma genérica, que o laudo estaria defasado por ter sido elaborado dois anos antes, sem apresentar qualquer elemento técnico que aponte equívoco na metodologia adotada, divergência de área, de padrão construtivo, de localização ou de parâmetros comparativos, tampouco traz laudo próprio ou outro documento idôneo que evidencie valorização ou desvalorização relevante do bem. O simples decurso de 24 meses, desacompanhado de prova objetiva de variação significativa de mercado, não é suficiente para caracterizar defasagem apta a justificar nova avaliação. Ressalte-se, ademais, que o parecer mercadológico de fls. 230/239 foi elaborado por profissional habilitada na área de avaliação imobiliária, regularmente inscrita no CRECI, o que lhe confere presunção relativa de idoneidade e acerto, inexistindo qualquer indicação concreta de erro ou dolo. A utilização complementar de anúncio de imóvel similar constante em portal especializado, com padrão de conservação superior (apartamento reformado), serviu apenas como parâmetro de comparação e, inclusive, resultou em elevação do valor médio proposto, de modo que não se vislumbra prejuízo à executada. À vista disso, não se encontram presentes, na hipótese, as situações descritas no art. 873 do CPC, tampouco se forma, neste juízo, fundada dúvida quanto ao valor atribuído ao bem. A insurgência da executada traduz mera discordância subjetiva com o montante apontado, o que, por si só, não autoriza a realização de nova avaliação. Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de nova avaliação formulado pela executada às fls. 265/266. Homologo, para fins de penhora e subsequentes atos expropriatórios, o valor de R$ 609.335,00 (seiscentos e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais) como valor do imóvel penhorado, que deverá ser atualizado monetariamente na forma da tabela prática deste E. Tribunal a partir da data da avaliação constante do parecer de fls. 230. Prossiga-se nos ulteriores atos executivos, observadas as providências necessárias à alienação judicial do bem. Intime-se."

Peruíbe, 3 de dezembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/12/2025 às 13:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código JWGXwSZZ.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 04/12/2025
Certidão de publicação 82393
Intimação

Número do processo: 1001713-28.2023.8.26.0441
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Peruíbe - 2ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 04/12/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): ANDREA ANGRISANI BORSARI
CONDOMíNIO EDIFíCIO RENOIR
Advogado(as): DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ - OAB SP - 194988
BERNARDO MELMAN - OAB SP - 46455

Teor da Comunicação

Processo 1001713-28.2023.8.26.0441 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Renoir - Andrea Angrisani Borsari e outros - Vistos. O exequente requer a homologação do valor de avaliação do imóvel penhorado no montante de R$ 609.335,00, obtido a partir da média entre o parecer mercadológico de fls. 230/239 e o anúncio de fls. 240/249. A executada, por sua vez, discorda do valor sugerido, sustentando, em síntese, que a avaliação juntada é datada de setembro de 2023, o que, passados aproximadamente 24 meses, acarretaria defasagem do preço, além de afirmar que o anúncio de portal imobiliário não serviria como parâmetro seguro de mercado. Com base nessas alegações, requer a nomeação de perito de confiança do juízo para nova avaliação do bem. Nos termos do art. 873 do Código de Processo Civil, a nova avaliação somente é admitida quando: (i) qualquer das partes arguir, fundamentadamente, erro na avaliação ou dolo do avaliador; (ii) se verificar, posteriormente, majoração ou diminuição do valor do bem; ou (iii) o juiz tiver fundada dúvida sobre o valor atribuído na primeira avaliação. Não se trata de faculdade ampla de refazimento do laudo a cada inconformismo da parte, mas de medida excepcional, condicionada à demonstração concreta de vícios ou relevante alteração de valor. No caso dos autos, a executada limita-se a afirmar, de forma genérica, que o laudo estaria defasado por ter sido elaborado dois anos antes, sem apresentar qualquer elemento técnico que aponte equívoco na metodologia adotada, divergência de área, de padrão construtivo, de localização ou de parâmetros comparativos, tampouco traz laudo próprio ou outro documento idôneo que evidencie valorização ou desvalorização relevante do bem. O simples decurso de 24 meses, desacompanhado de prova objetiva de variação significativa de mercado, não é suficiente para caracterizar defasagem apta a justificar nova avaliação. Ressalte-se, ademais, que o parecer mercadológico de fls. 230/239 foi elaborado por profissional habilitada na área de avaliação imobiliária, regularmente inscrita no CRECI, o que lhe confere presunção relativa de idoneidade e acerto, inexistindo qualquer indicação concreta de erro ou dolo. A utilização complementar de anúncio de imóvel similar constante em portal especializado, com padrão de conservação superior (apartamento reformado), serviu apenas como parâmetro de comparação e, inclusive, resultou em elevação do valor médio proposto, de modo que não se vislumbra prejuízo à executada. À vista disso, não se encontram presentes, na hipótese, as situações descritas no art. 873 do CPC, tampouco se forma, neste juízo, fundada dúvida quanto ao valor atribuído ao bem. A insurgência da executada traduz mera discordância subjetiva com o montante apontado, o que, por si só, não autoriza a realização de nova avaliação. Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de nova avaliação formulado pela executada às fls. 265/266. Homologo, para fins de penhora e subsequentes atos expropriatórios, o valor de R$ 609.335,00 (seiscentos e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais) como valor do imóvel penhorado, que deverá ser atualizado monetariamente na forma da tabela prática deste E. Tribunal a partir da data da avaliação constante do parecer de fls. 230. Prossiga-se nos ulteriores atos executivos,

observadas as providências necessárias à alienação judicial do bem. Intime-se. - ADV: BERNARDO MELMAN (OAB 46455/SP), DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ (OAB 194988/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/x71ANK462pseeLKUAT91beOYrzBL3W/certidao
Código da certidão: x71ANK462pseeLKUAT91beOYrzBL3W

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
RUA NILO SOARES FERREIRA, Nº 185, Peruíbe-SP - CEP 11750-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	1001713-28.2023.8.26.0441
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Edifício Renoir
Executado:	Andrea Angrisani Borsari e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Danielle Camara Takahashi Cosentino Grandinetti

Vistos.

Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias.

Decorridos, caso a parte não apresente petição em que requeira o efetivo andamento do processo, aguarde-se provocação em arquivo.

Intime-se

Peruíbe, 02 de fevereiro de 2026.

Danielle Camara Takahashi Cosentino Grandinetti
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Danielle Camara Takahashi Cosentino Grandinetti, liberado nos autos em 03/02/2026 às 21:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 8ffyKJAa.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0279/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	DJEN
Bernardo Melman (OAB 46455/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias. Decorridos, caso a parte não apresente petição em que requeira o efetivo andamento do processo, aguarde-se provocação em arquivo. Intime-se"

Peruíbe, 3 de fevereiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/02/2026 às 22:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código Hypniv85.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 04/02/2026
Certidão de publicação 211153
Intimação

Número do processo: 1001713-28.2023.8.26.0441
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Peruíbe - 2ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 04/02/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): ANDREA ANGRISANI BORSARI
CONDOMíNIO EDIFíCIO RENOIR
Advogado(as): DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ - OAB SP - 194988
BERNARDO MELMAN - OAB SP - 46455

Teor da Comunicação

Processo 1001713-28.2023.8.26.0441 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Renoir - Andrea Angrisani Borsari e outros - Vistos. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias. Decorridos, caso a parte não apresente petição em que requeira o efetivo andamento do processo, aguarde-se provocação em arquivo. Intime-se - ADV: DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ (OAB 194988/SP), BERNARDO MELMAN (OAB 46455/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/n1OxBm76EQsorm9caTpdarz63revpE/certidao
Código da certidão: n1OxBm76EQsorm9caTpdarz63revpE

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DE 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PERUÍBE – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1001713-28.2023.8.26.0441

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR, já qualificado nos autos da ação de execução de cotas condominiais movida contra **MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI e outros**, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção a parte final da r. decisão de fls. 274/275, requerer a nomeação de leiloeiro, a fixação dos critérios de alienação e a designação das praças.

Nos termos do Art. 883 do CPC, indica para consecução do procedimento relativo ao Leilão Eletrônico, o **LEILOEIRO OFICIAL – DANIEL MELO CRUZ,** JUCESP 1125, com sistema utilizado e hospedado www.grupolance.com.br, contato@grupolance.com.br, profissional atuante no GRUPO LANCE, telefone nacional 3003-0577.

No mais, sem prejuízo das providências de rigor, para o fim de viabilizar a implementação do leilão a cargo do Leiloeiro acima indicado, requer-se a V.Exa., seja fixado o valor mínimo de alienação em segunda praça, em consonância com o que prevê o Art. 891, p. único do CPC, no percentual de 50% do valor da avaliação, requerendo, ainda, sejam estabelecidas as condições para eventual oferta de lances parcelados nos termos do Art. 895 do CPC e nos termos do art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ.

Nestes termos
P. deferimento
Peruíbe, 12 de fevereiro de 2026.

DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ
Advogado – OAB/SP. 194.988

Av. Padre Anchieta, 1025, salas 34/35, Centro, Peruíbe – SP. CEP. 11750-000, Tel. 13 3396-7388.
Daniel: Cel. 13 99726-8697, Whatsapp 13 99793-7399, e-mail adv.braga@icloud.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/02/2026 às 20:21 , sob o número WPUE26700066697
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código WTcXu54j.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Andrea Angrisani Borsari e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o exequente se manifestar. Nada Mais. Peruíbe, 03 de março de 2026. Eu, ___, Katia Iglesias Bitencourt, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Katia Iglesias Bitencourt, liberado nos autos em 03/03/2026 às 16:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código svSxE7ch.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185 - Peruíbe-SP - CEP 11750-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº:	1001713-28.2023.8.26.0441
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Edifício Renoir
Tipo Completo da Parte Passiva Selecionada << Informação indisponível >>	Nome da Parte Passiva Selecionada << Informação indisponível >>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JULIANA NEVES AYELLO

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (fls. 274/275).

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. DANIEL MELO CRUZ (daniel@lancejudicial.com.br), que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA NEVES AYELLO, liberado nos autos em 17/03/2026 às 19:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código dmmZdYW2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185 - Peruíbe-SP - CEP 11750-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA NEVES AYELLO, liberado nos autos em 17/03/2026 às 19:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código dmmZdYW2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185 - Peruíbe-SP - CEP 11750-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Peruíbe, 17 de março de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA NEVES AYELLO, liberado nos autos em 17/03/2026 às 19:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código dmmZdYW2.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0622/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	DJEN
Bernardo Melman (OAB 46455/SP)	DJEN

Teor do ato: "Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (fls. 274/275). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. DANIEL MELO CRUZ (daniel@lancejudicial.com.br), que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/03/2026 às 20:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código nbtagPkM.

demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei."

Peruíbe, 17 de março de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/03/2026 às 20:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código nbtagPkM.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 18/03/2026
Certidão de publicação 210198
Intimação

Número do processo: 1001713-28.2023.8.26.0441
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Peruíbe - 2ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 18/03/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): ANDREA ANGRISANI BORSARI
CONDOMíNIO EDIFíCIO RENOIR
Advogado(as): DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ - OAB SP - 194988
BERNARDO MELMAN - OAB SP - 46455

Teor da Comunicação

Processo 1001713-28.2023.8.26.0441 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Renoir - Andrea Angrisani Borsari e outros - Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (fls. 274/275). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. DANIEL MELO CRUZ (daniel@lancejudicial.com.br), que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em

vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. - ADV: DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ (OAB 194988/SP), BERNARDO MELMAN (OAB 46455/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Kg5dkqm6LjsdB8PTmTwgad4Y1NarD3/certidao
Código da certidão: Kg5dkqm6LjsdB8PTmTwgad4Y1NarD3

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PERUÍBE/SP

Processo nº: **1001713-28.2023.8.26.0441**

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br**,** honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:

Início do 1º Leilão: 18/05/2026 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 22/05/2026 às 16:25

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

Início do 2º Leilão: 22/05/2026 às 16:25
Encerramento do 2º Leilão: 24/06/2026 às 16:25

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;

2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.



Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/03/2026 às 12:55 , sob o número WPUE26700130905
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código eN3CYluc.

GRUPO LANCE
LEILÕES E INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA

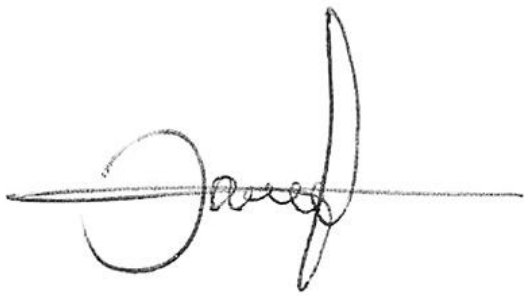
PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quarta-feira, 18 de março de 2026.



Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/03/2026 às 12:55 , sob o número WPUE26700130905
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código eN3CYIuc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	1001713-28.2023.8.26.0441
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Edifício Renoir
Executado:	Marcina Maria de Fátima de Almeida Borsari e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Procedo a intimação das partes para manifestação sobre o edital no prazo de 10 dias.

Nada Mais. Peruíbe, 24 de março de 2026. Eu, ___, Luísa Campos Percivalle de Andrade, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Luísa Campos Percivalle de Andrade, liberado nos autos em 24/03/2026 às 16:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código hHL8NYMy.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0686/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	DJEN
Bernardo Melman (OAB 46455/SP)	DJEN

Teor do ato: "Procedo a intimação das partes para manifestação sobre o edital no prazo de 10 dias."

Peruíbe, 24 de março de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/03/2026 às 17:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código w0il4ZQa.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 25/03/2026
Certidão de publicação 175962
Intimação

Número do processo: 1001713-28.2023.8.26.0441
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Peruíbe - 2ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 25/03/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): ANDREA ANGRISANI BORSARI
CONDOMíNIO EDIFíCIO RENOIR
Advogado(as): DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ - OAB SP - 194988
BERNARDO MELMAN - OAB SP - 46455

Teor da Comunicação

Processo 1001713-28.2023.8.26.0441 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Renoir - Andrea Angrisani Borsari e outros - Procedo a intimação das partes para manifestação sobre o edital no prazo de 10 dias. - ADV: BERNARDO MELMAN (OAB 46455/SP), DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ (OAB 194988/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/OdGxm7gRmOsdGBef1T7mMzdZy5DBkl/certidao
Código da certidão: OdGxm7gRmOsdGBef1T7mMzdZy5DBkl

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PERUÍBE – SP

Processo nº 1001713-28.2023.8.26.0441

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB/SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas de **1º Leilão** que terá início no dia **18/05/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **22/05/2026 às 16:25** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/06/2026 às 16:25 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.grupolance.com.br).

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/04/2026 às 10:30 , sob o número WPUE26700167108
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código doVN8KHm.

3. Requer a juntada da matricula atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos, obtida nesta data junto ao CRI de Itanhaém/SP.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregoado nestes autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

EXECUTADOS:

MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI e ARCHIMEDES PEDRO BORSARI FILHO

Franca Junior, 144, Jardim da Saúde, CEP: 04290-010, São Paulo-SP.

INDISPONIBILIDADES:

MM. Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, proc. 0002924-16.2012.5.02.0023.

MM. Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, proc. 0001109-62.2014.5.02.0039.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/04/2026 às 10:30 , sob o número WPUE26700167108
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código doVN8KHm.

MM. Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, proc. 0001986-45.2012.5.02.0001.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

10. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

6 de abril de 2026

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/04/2026 às 10:30 , sob o número WPUE26700167108
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código doVN8KHm.

2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PERUÍBE – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI, ARCHIMEDES PEDRO BORSARI FILHO e ANDREA ANGRISANI BORSARI**. O (a) Dr. (a) **JULIANA NEVES AYELLO**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Peruíbe-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1001713-28.2023.8.26.0441** - ajuizado por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **18/05/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **22/05/2026 às 16:25** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/06/2026 às 16:25 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelado através do sistema: www.grupolance.com.br - (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843, § 1º e 2º.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/04/2026 às 10:30 , sob o número WPUE26700167108
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código j8HI9EbP.

DESOCUPAÇÃO: A DESOCUPAÇÃO do IMÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: O APARTAMENTO N° 32, duplex, localizado no 3° e 4° andares ou 4° pavimento e pavimento de cobertura do Edifício Renoir, situado à Avenida Padre Anchieta, n° 2.126, esquina com a Rua Ceará, no município de Peruíbe, contendo 03 dormitórios, sendo um suíte, banheiro, sala de jantar e estar, varanda com churrasqueira, corredor, cozinha com entrada de serviço, área de serviço com tanque e WC de empregada, tendo uma escadaria de acesso saindo da sala até o pavimento de cobertura, onde tem um terraço descoberto com banheiro e solarium, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada principal, elevador e apartamento n° 33, do lado direito com o apartamento n° 31, do lado esquerdo com a área de recuo do prédio oposta a` Rua Ceará e nos fundos com a área de recuo fronteiriça à Avenida Padre Anchieta, tendo a área útil de 175,59m², área comum de 65,616m², area total de 241,106m² e fração ideal no terreno de 8,071% do todo. **Matriculado no CRI de Itanhaém sob o n° 189.846.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Apto. Duplex, 3 Quartos, Suíte, Varanda, a.t 241,106m², a.ú 175,59m², Peruíbe- SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Padre Anchieta, 2.126, Apto. 32, Ed. Renoir, Peruíbe-SP.

ÔNUS DO BEM: AV.02 INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, proc. 0002924-16.2012.5.02.0023. **AV.03** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, proc. 0001109-62.2014.5.02.0039. **AV.04** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, proc. 0001986-45.2012.5.02.0001.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 609.335,00 (seiscentos e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais) para set/2023 (conf.fls.274-275).

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 682.831,55 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais, e cinquenta e cinco centavos) para abr/2026 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/04/2026 às 10:30 , sob o número WPUE26700167108
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código jBHI9EbP.

endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Juliana Neves Ayello

MMª. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Peruíbe – SP.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/04/2026 às 10:30 , sob o número WPUE26700167108
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código j8HI9EbP.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA No.	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FOLHA N. 1.
189.846	EDIFÍCIO RENOIR	

CADASTRO Nº. 1.2.068.0045.012.852
APTº. 32 Avenida Padre Anchieta Nº. 2.126

IMÓVEL: O apartamento nº. 32, duplex, localizado no 3° e 4º andares ou 4º pavimento e pavimento de cobertura do **EDIFÍCIO RENOIR**, situado à Avenida Padre Anchieta, nº. 2.126, esquina com a Rua Ceará, no município de Peruíbe, contendo 03 dormitórios, sendo um suite, banheiro, sala de jantar e estar, varanda com churrasqueira, corredor, cozinha com entrada de serviço, área de serviço com tanque e WC de empregada, tendo uma escadaria de acesso saindo da sala até o pavimento de cobertura, onde tem um terraço descoberto com banheiro e solarium, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada principal, elevador e apartamento nº. 33, do lado direito com o apartamento nº. 31, do lado esquerdo com a área de recuo do prédio oposta a Rua Ceará e nos fundos com a área de recuo fronteiriça à Avenida Padre Anchieta, tendo a área útil de 175,59ms2., área comum de 65,616ms2, área total de 241,106ms2 e fração ideal no terreno de 8,071% do todo.
PROPRIETÁRIA: M.P.O. - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede em São Paulo-SP, à Rua Tabapuã, nº. 821, 6º andar, conj. 72, Itaim Bibi, inscrita no CGC. sob nº. 50.858.612/0001-98.
TÍTULO AQUISITIVO: R.2 (31-07-1986) - Matrícula nº. 27.174, R.2 (28-11-1985) - Matrículas nºs. 31.496 e 31.497 e R.5 (28-11-1985) - Matrícula nº. 47.836 (UNIFICAÇÃO) e R.6 (10-01-1991) - Matrícula nº. 146.613 (ESPECIFICAÇÃO).
Itanhaém, 17 de novembro de 1.997.
O Escrevente Autorizado_____.

R.1 - Itanhaém, 17 de novembro de 1.997.
Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 27 de outubro de 1.997, das notas do 1º. Serviço Notarial de Itanhaém-SP, livro 836, fls. 177/178, a proprietária **vendeu** o imóvel a **ARCHIMEDES PEDRO BORSARI**, brasileiro, da industria, RG. 2.638.308-SP, CIC. 001.175.528-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARCINA MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA BORSARI**, brasileira, secretária, RG. 6.137.886-SP, CIC. 655.317.528-49, domiciliados à Rua França Junior, n°. 144 - Saúde - São Paulo-SP, pelo preço de R$ 1,00. (A C.N.D. do I.N.S.S. e a Certidão de Quitação de Tributos Federais não foram apresentadas, nos termos da declaração constante do título, feita pela alienante, com base no disposto no inciso III, do artigo 135, do Decreto nº 83.081/79, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 90.817/85 e no Parecer MPS/CJ nº 41/92, respectivamente). Esc. Conf.: A.C. e Ref.: J.M.
O Escrevente Autorizado_____.

AV.2 - 189846 - Itanhaém, 04 de março de 2020.
Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 29/02/2020 às 15:55:04h, Protocolo nº. 202002.2915.01077987-IA-870, Processo nº. 00029241620125020023, pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de **ARCHIMEDES PEDRO BORSARI**, CPF nº. 001.175.528-87. (Protocolo nº 482.170 - 02/03/2020)
O Escrevente Autorizado_____. Selo Digital: 1209153J40000000109150209.

AV.3 - 189846 - Itanhaém, 04 de outubro de 2021.
Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 13/09/2021 às 12:10:48h, Protocolo nº. 202109.1312.01813798-IA-170, Processo nº. 00011096220145020039, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de

- continua no verso -

Matrícula nº. 189.846
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
BEL. ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES
OFICIAL
CPF 424.837.788-87

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/04/2026 às 10:30 , sob o número WPUE26700167108
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código JFvJpsh0.
SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 03/04/2026 13:38:07

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ARCHIMEDES PEDRO BORSARI, CPF nº 001.175.528-87. (Protocolo nº 499.965 - 14/09/2021).
O Escrevente Autorizado _____. Selo Digital: 1209153J4000000026411221Z.

AV.4 - 189846 - Itanhaém, 03 de março de 2022.
Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 25/01/2022 às 11:24:54h, Protocolo nº. 202201.2511.01980711-IA-840, Processo nº. 00019864520125020001, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **ARCHIMEDES PEDRO BORSARI**, CPF nº 001.175.528-87. (Protocolo nº 504.861 - 26/01/2022).
O Escrevente Autorizado _____. Selo Digital: 1209153310000000030958322M.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/04/2026 às 10:30 , sob o número WPUE26700167108
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código JFvJpsh0.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 03/04/2026 13:38:07

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como", na opção "Página da WEB Completa ou Concluida (htm,html)"**do seu navegador.
Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

Imprimir Alterar/Atualizar Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: abril/2026
Indexador utilizado: TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		01/09/2023	609.335,00	682.831,55	682.831,55
		TOTAIS	**609.335,00**	**682.831,55**	**682.831,55**
		Subtotal			**R$ 682.831,55**
		TOTAL GERAL			**R$ 682.831,55**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/04/2026 às 10:30 , sob o número WPUE26700167108
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código vETjgNAT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	1001713-28.2023.8.26.0441
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Edifício Renoir
Executado:	Marcina Maria de Fátima de Almeida Borsari e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Procedo a intimação das partes para manifestação sobre o edital de hasta pública no prazo de 05 dias.

Nada Mais. Peruíbe, 10 de abril de 2026. Eu, ___, Luísa Campos Percivalle de Andrade, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Luísa Campos Percivalle de Andrade, liberado nos autos em 10/04/2026 às 13:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código ggxSwwl1.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0856/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	DJEN
Bernardo Melman (OAB 46455/SP)	DJEN
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	DJEN

Teor do ato: "Procedo a intimação das partes para manifestação sobre o edital de hasta pública no prazo de 05 dias."

Peruíbe, 10 de abril de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/04/2026 às 14:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código Q6JOsX77.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 13/04/2026
Certidão de publicação 123996
Intimação

Número do processo: 1001713-28.2023.8.26.0441
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Peruíbe - 2ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 13/04/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): ANDREA ANGRISANI BORSARI
CONDOMíNIO EDIFíCIO RENOIR
Advogado(as): DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ - OAB SP - 194988
BERNARDO MELMAN - OAB SP - 46455
ADRIANO PIOVEZAN FONTE - OAB SP - 306683

Teor da Comunicação

Processo 1001713-28.2023.8.26.0441 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Renoir - Andrea Angrisani Borsari e outros - Grupo Lance Judicial - Procedo a intimação das partes para manifestação sobre o edital de hasta pública no prazo de 05 dias. - ADV: DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ (OAB 194988/SP), BERNARDO MELMAN (OAB 46455/SP), ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB 306683/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/kWByzDGYzOskDJKSvTQmByxRebmAjO/certidao
Código da certidão: kWByzDGYzOskDJKSvTQmByxRebmAjO

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PERUÍBE - SP.

Processo nº 1001713-28.2023.8.26.0441

Ação de Execução de Cotas Condominiais

Exequente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR**

Executados: **MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA E OUTROS**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR, já qualificado nos autos da ação em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve *in fine*, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar a presente **MANIFESTAÇÃO** pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

I – DA OMISSÃO NO EDITAL DE HASTA PÚBLICA

1. Trata-se de ação de execução de cotas condominiais em que o exequente indicou à penhora a unidade autônoma nº 32 do Edifício Renoir, situado na Avenida Padre Anchieta, nº 2.126, Balneario Stella Maris, Peruíbe – SP, objeto da matrícula nº 189.846 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém (fls. 03).

2. A r. decisão de fls. 127, datada de 24/11/2023, deferiu a penhora do apartamento nº 32, matrícula nº 189.846 do CRI de Itanhaém. Posteriormente, a r. decisão de fls. 184, datada de 17/07/2024, deferiu

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2026 às 16:54 , sob o número WPUE26700187591
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código JZDg2kkm.

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

também a penhora da **vaga de garagem nº 14**, objeto da **matrícula nº 189.847** do CRI de Itanhaém, vinculada à referida unidade, constituindo, portanto, unidade autônoma distinta com matrícula própria e individualizada.

3. Conforme se verifica da própria Convenção de Condomínio do Edifício Renoir (fls. 07/14), em sua Cláusula Segunda (fls. 07/08), o prédio é composto por 14 (catorze) apartamentos e 18 (dezoito) garagens, **todos considerados unidades autônomas**, descritas pormenorizadamente no instrumento de instituição e especificação condominial (fls. 07/08). Ou seja, as vagas de garagem no Edifício Renoir são unidades autônomas com matrícula própria e individualizada no registro imobiliário.

4. Prosseguindo a execução, foi requerida a homologação da avaliação de ambos os bens penhorados – apartamento nº 32 (matrícula nº 189.846) e vaga de garagem nº 14 (matrícula nº 189.847) –, conforme fls. 226/227, pelo valor total de R$ 609.335,00 (seiscentos e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais), referente a setembro de 2023. A r. decisão de fls. 274/275, datada de 01/12/2025, homologou a avaliação de ambos os imóveis pelo referido valor, confirmando que os dois bens integram o objeto da execução.

5. Na sequência, a r. decisão de fls. 284/285, datada de 17/03/2026, deferiu o praceamento dos bens penhorados, determinando a expedição do competente edital de hasta pública.

6. Contudo, o edital de hasta pública publicado nos autos fez referência **apenas ao apartamento nº 32** (matrícula nº 189.846), **omitindo a vaga de garagem nº 14** (matrícula nº 189.847), que também foi objeto de penhora (fls. 184), avaliação (fls. 226/227) e homologação judicial (fls. 274/275), e que, por possuir matrícula própria, constitui bem imóvel distinto e individualizado.

7. Tal omissão compromete a efetividade da execução e pode causar prejuízo ao exequente, na medida em que a alienação judicial de apenas parte dos bens penhorados reduz o potencial de arrecadação para satisfação do crédito, além de gerar insegurança jurídica ao eventual

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2026 às 16:54 , sob o número WPUE26700187591
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código JZDg2kkm.

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

arrematante, que poderá adquirir o apartamento sem a respectiva vaga de garagem.

II – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

8. O art. 886, incisos IV e V, do Código de Processo Civil, estabelece que o edital de hasta pública deve conter a **descrição do bem penhorado**, com suas características, e demais condições que garantam a publicidade e a transparência da alienação judicial.

9. A omissão de um dos bens penhorados no edital configura irregularidade que pode comprometer a validade da hasta pública, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, que prevê a possibilidade de invalidação da arrematação quando houver vício de nulidade.

10. Além disso, a alienação conjunta do apartamento com a respectiva vaga de garagem atende ao princípio da máxima efetividade da execução, na medida em que a venda conjunta tende a valorizar o imóvel e atrair maior número de interessados, maximizando o resultado em prol da satisfação do crédito do exequente.

III – DOS PEDIDOS

11. Diante do exposto, requer o exequente a Vossa Excelência:

a) **Primariamente**, o **aditamento do edital de hasta pública** já publicado, para que nele seja incluída a vaga de garagem com matrícula própria, também penhorada nestes autos, de modo que a alienação judicial contemple a integralidade dos bens constritados, com a devida republicação do edital aditado e reabertura dos prazos legais;

b) **Subsidiariamente**, caso Vossa Excelência entenda que o aditamento não se mostra viável em razão dos prazos já em curso ou de qualquer outro óbice processual, requer a **suspensão da hasta pública designada** e a **emissão de novo edital** que contemple, de forma completa e adequada, **todos os bens penhorados**, incluindo o apartamento nº 32 e a vaga de garagem com matrícula própria, assegurando-se a publicidade

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2026 às 16:54 , sob o número WPUE26700187591
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código JZDg2kkm.

Braga & Pasquali
Sociedade de Advogados

Daniel Braga Ferreira Vaz
Marcela Braga Pasquali

necessária e o cumprimento de todos os requisitos legais para a realização da nova hasta pública.

Nestes termos

P. deferimento.

Peruíbe, 15 de abril de 2026.

DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ

Advogado – OAB/SP. 194.988

Av. Padre Anchieta, 1025, salas 34/35, sobreloja, Centro, Peruíbe – SP. CEP. 11770-042.
Daniel: Cel. 13 99726-8697, Whatsapp 13 99793-7399, e-mail adv.braga@icloud.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2026 às 16:54 , sob o número WPUE26700187591
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código JZDg2kkm.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Peruíbe
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185 - Centro
CEP: 11750-000 - Peruíbe - SP
Telefone: (13) 3455-3629 - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1001713-28.2023.8.26.0441**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Renoir**
Executado:	**Marcina Maria de Fátima de Almeida Borsari e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JENNY SOUSA DE ANDRADE

Vistos.

Fls. 308/311: Manifeste-se o leiloeiro acerca da omissão aporntada.

Prazo 15 dias.

Intime-se.

Peruíbe, 26 de abril de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNY SOUSA DE ANDRADE, liberado nos autos em 29/04/2026 às 09:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código rDd94Gs4.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1007/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Braga Ferreira Vaz (OAB 194988/SP)	DJEN
Bernardo Melman (OAB 46455/SP)	DJEN
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 308/311: Manifeste-se o leiloeiro acerca da omissão aporntada. Prazo 15 dias. Intime-se."

Peruíbe, 29 de abril de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/04/2026 às 10:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código awUvefkO.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 30/04/2026
Certidão de publicação 33306
Intimação

Número do processo: 1001713-28.2023.8.26.0441
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Peruíbe - 2ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 30/04/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): ANDREA ANGRISANI BORSARI
CONDOMíNIO EDIFíCIO RENOIR
Advogado(as): DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ - OAB SP - 194988
BERNARDO MELMAN - OAB SP - 46455
ADRIANO PIOVEZAN FONTE - OAB SP - 306683

Teor da Comunicação

Processo 1001713-28.2023.8.26.0441 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Renoir - Andrea Angrisani Borsari e outros - Grupo Lance Judicial - Vistos. Fls. 308/311: Manifeste-se o leiloeiro acerca da omissão aporntada. Prazo 15 dias. Intime-se. - ADV: DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ (OAB 194988/SP), BERNARDO MELMAN (OAB 46455/SP), ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB 306683/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/7e9MjpmERnOsXAnflTlPJdD6qrnD41/certidao
Código da certidão: 7e9MjpmERnOsXAnflTlPJdD6qrnD41

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PERUÍBE – SP

Processo nº 1001713-28.2023.8.26.0441

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB/SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Prefacialmente, em atenção a petição de fls. 308/311, bem como do Despacho de fls. 312, informa que ocorreu equívoco material na minuta do edital de leilão juntado às fls. 299-301, por esse motivo, requer a juntada da nova minuta do edital de leilão retificada, com a devida inclusão da vaga de garagem no certame.

2. Não obstente, tendo em vista a proximidade das datas agendadas anteriormente, a fim de ter tempo hábil para realização de todos os atos que precedem o leilão e evitar eventuais alegações de nulidade, requer a apresentação de novas datas.

3. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com novas datas de **1º Leilão** terá início no dia **08/06/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **11/06/2026 às 15:00** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **30/06/2026 às 15:00 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada.**

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2026 às 08:35 , sob o número WPUE26700222745
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código ESAjMJ4x.

4. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.grupolance.com.br).

5. Requer a juntada da matricula atualizada da garagem do bem imóvel apregoado a estes autos, obtida nesta data junto ao CRI de Itanhaém/SP.

6. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

7. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

8. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

9. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

EXECUTADOS:

MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI e ARCHIMEDES PEDRO BORSARI FILHO

Franca Junior, 144, Jardim da Saúde, CEP: 04290-010, São Paulo-SP.

INDISPONIBILIDADES:

MM. Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, proc. 0002924-16.2012.5.02.0023.

MM. Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, proc. 0001109-62.2014.5.02.0039.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2026 às 08:35 , sob o número WPUE26700222745
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código ESAjMJ4x.

MM. Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, proc. 0001986-45.2012.5.02.0001.

10. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

11. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

7 de maio de 2026

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2026 às 08:35 , sob o número WPUE26700222745
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código ESAjMJ4x.

2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PERUÍBE – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **MARCINA MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BORSARI, ARCHIMEDES PEDRO BORSARI FILHO e ANDREA ANGRISANI BORSARI.** O (a) Dr. (a) **Juliana Neves Ayello**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Peruíbe-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1001713-28.2023.8.26.0441** - ajuizado por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **08/06/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **11/06/2026 às 15:00** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **30/06/2026 às 15:00 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada.**

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelado através do sistema: www.grupolance.com.br - (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2026 às 08:35 , sob o número WPUE26700222745
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código I3nVEQAY.

do artigo 843, § 1º e 2º.

DESOCUPAÇÃO: A DESOCUPAÇÃO do IMÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: O APARTAMENTO N° 32, duplex, localizado no 3° e 4° andares ou 4° pavimento e pavimento de cobertura do Edifício Renoir, situado à Avenida Padre Anchieta, n° 2.126, esquina com a Rua Ceará, no município de Peruíbe, contendo 03 dormitórios, sendo um suíte, banheiro, sala de jantar e estar, varanda com churrasqueira, corredor, cozinha com entrada de serviço, área de serviço com tanque e WC de empregada, tendo uma escadaria de acesso saindo da sala até o pavimento de cobertura, onde tem um terraço descoberto com banheiro e solarium, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada principal, elevador e apartamento n° 33, do lado direito com o apartamento n° 31, do lado esquerdo com a área de recuo do prédio oposta a` Rua Ceará e nos fundos com a área de recuo fronteiriça à Avenida Padre Anchieta, tendo a área útil de 175,59m², área comum de 65,616m², area total de 241,106m² e fração ideal no terreno de 8,071% do todo. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 1.2.068.0045.012.852. Matriculado no CRI de Itanhaém sob o n° 189.846.**

ÔNUS DO BEM: AV.02 INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, proc. 0002924-16.2012.5.02.0023. **AV.03** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, proc. 0001109-62.2014.5.02.0039. **AV.04** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, proc. 0001986-45.2012.5.02.0001.

LOTE 2:

DESCRIÇÃO: A GARAGEM Nº 14, localizado no sub-solo do EDIFICIO RENOIR, situada à Avenida Padre Anchieta, nº 2.126, esquina com a Rua Ceará, no municipio de Peruíbe, com depósito, confrontando na frente com a área de manobra, do lado direito com o jardim, do lado esquerdo com a garagem nº 13 e nos fundos com a parede do prédio, com a área útil de 11,25ms2, área comum de 18,084ms2, área total de 29,334ms2, fração ideal no terreno

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2026 às 08:35 , sob o número WPUE26700222745
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código I3nVEQAY.

de 0,982%. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 1.2.068.0045.028.858. Matriculado no CRI de Peruíbe sob o nº 189.847.**

ÔNUS DO BEM: AV.2 INDISPONIBILIDADE expedida pela Central de Indisponibilidade, proc. 00029241620125020023. **AV.3** INDISPONIBILIDADE expedida pela Central de Indisponibilidade, proc. 00011096220145020039. **AV.4** INDISPONIBILIDADE expedida pela Central de Indisponibilidade, proc. 00019864520125020001.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Apto. Duplex, 3 Quartos, Suíte, Varanda, a.t 241,106m², a.ú 175,59m², 01 vaga de garagem, Peruíbe- SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Padre Anchieta, 2.126, Apto. 32, Ed. Renoir, Peruíbe-SP.

OBSERVAÇÃO: A avaliação de fls. 230/239-240/249 e homologada às fls. 274-275 refere-se aos dois lotes, apartamento e garagem, portanto, os bens serão arrematados em conjunto.

VALOR DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R$ 609.335,00 (seiscentos e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais) para set/2023 (conf.fls.274-275).

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BENS: R$ 682.831,55 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para abr/2026 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Dra. Juliana Neves Ayello
MMª. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Peruíbe – SP.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2026 às 08:35 , sob o número WPUE26700222745
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código I3nVEQAY.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA No. 189.846	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL EDIFÍCIO RENOIR	FOLHA N. 1.

CADASTRO Nº. 1.2.068.0045.012.852
APTº. 32 Avenida Padre Anchieta Nº. 2.126

IMÓVEL: O apartamento nº. 32, duplex, localizado no 3° e 4º andares ou 4º pavimento e pavimento de cobertura do **EDIFÍCIO RENOIR**, situado à Avenida Padre Anchieta, nº. 2.126, esquina com a Rua Ceará, no município de Peruíbe, contendo 03 dormitórios, sendo um suite, banheiro, sala de jantar e estar, varanda com churrasqueira, corredor, cozinha com entrada de serviço, área de serviço com tanque e WC de empregada, tendo uma escadaria de acesso saindo da sala até o pavimento de cobertura, onde tem um terraço descoberto com banheiro e solarium, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada principal, elevador e apartamento nº. 33, do lado direito com o apartamento nº. 31, do lado esquerdo com a área de recuo do prédio oposta a Rua Ceará e nos fundos com a área de recuo fronteiriça à Avenida Padre Anchieta, tendo a área útil de 175,59ms2., área comum de 65,616ms2, área total de 241,106ms2 e fração ideal no terreno de 8,071% do todo.
PROPRIETÁRIA: M.P.O. - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede em São Paulo-SP, à Rua Tabapuã, nº. 821, 6º andar, conj. 72, Itaim Bibi, inscrita no CGC. sob nº. 50.858.612/0001-98.
TÍTULO AQUISITIVO: R.2 (31-07-1986) - Matrícula nº. 27.174, R.2 (28-11-1985) - Matrículas nºs. 31.496 e 31.497 e R.5 (28-11-1985) - Matrícula nº. 47.836 (UNIFICAÇÃO) e R.6 (10-01-1991) - Matrícula nº. 146.613 (ESPECIFICAÇÃO).
Itanhaém, 17 de novembro de 1.997.
O Escrevente Autorizado_____.

R.1 - Itanhaém, 17 de novembro de 1.997.
Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 27 de outubro de 1.997, das notas do 1º. Serviço Notarial de Itanhaém-SP, livro 836, fls. 177/178, a proprietária **vendeu** o imóvel a **ARCHIMEDES PEDRO BORSARI**, brasileiro, da industria, RG. 2.638.308-SP, CIC. 001.175.528-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARCINA MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA BORSARI**, brasileira, secretária, RG. 6.137.886-SP, CIC. 655.317.528-49, domiciliados à Rua França Junior, n°. 144 - Saúde - São Paulo-SP, pelo preço de R$ 1,00. (A C.N.D. do I.N.S.S. e a Certidão de Quitação de Tributos Federais não foram apresentadas, nos termos da declaração constante do título, feita pela alienante, com base no disposto no inciso III, do artigo 135, do Decreto nº 83.081/79, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 90.817/85 e no Parecer MPS/CJ nº 41/92, respectivamente). Esc. Conf.: A.C. e Ref.: J.M.
O Escrevente Autorizado_____.

AV.2 - 189846 - Itanhaém, 04 de março de 2020.
Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 29/02/2020 às 15:55:04h, Protocolo nº. 202002.2915.01077987-IA-870, Processo nº. 00029241620125020023, pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de **ARCHIMEDES PEDRO BORSARI**, CPF nº. 001.175.528-87. (Protocolo nº 482.170 - 02/03/2020)
O Escrevente Autorizado_____. Selo Digital: 1209153J40000000109150209.

AV.3 - 189846 - Itanhaém, 04 de outubro de 2021.
Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 13/09/2021 às 12:10:48h, Protocolo nº. 202109.1312.01813798-IA-170, Processo nº. 00011096220145020039, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de

- continua no verso -

Matrícula nº. 189.846
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
BEL. ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES
OFICIAL
CPF 424.837.788-87

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2026 às 08:35 , sob o número WPUE26700222745
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código Wp2dLdF8.
SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 03/04/2026 13:38:07

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ARCHIMEDES PEDRO BORSARI, CPF nº 001.175.528-87. (Protocolo nº 499.965 - 14/09/2021).
O Escrevente Autorizado _____. Selo Digital: 1209153J4000000026411221Z.

AV.4 - 189846 - Itanhaém, 03 de março de 2022.
Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 25/01/2022 às 11:24:54h, Protocolo nº. 202201.2511.01980711-IA-840, Processo nº. 00019864520125020001, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **ARCHIMEDES PEDRO BORSARI**, CPF nº 001.175.528-87. (Protocolo nº 504.861 - 26/01/2022).
O Escrevente Autorizado _____. Selo Digital: 1209153310000000030958322M.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2026 às 08:35 , sob o número WPUE26700222745
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código Wp2dLdF8.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 03/04/2026 13:38:07

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA No.	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FOLHA N. 1.
189.847	EDIFÍCIO RENOIR	

CADASTRO Nº. 1.2.068.0045.028.858
GARAGEM Nº 14 Avenida Padre Anchieta Nº. 2.126

Matrícula nº. 189.847

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

BEL. ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES
OFICIAL
CPF 424.837.788-87

IMÓVEL: A garagem nº. 14, localizada no sub-solo do **EDIFÍCIO RENOIR**, situada à Avenida Padre Anchieta, nº. 2.126, esquina com a Rua Ceará, no município de Peruíbe, com depósito, confrontando na frente com a área de manobra, do lado direito com o jardim, do lado esquerdo com a garagem nº. 13 e nos fundos com a parede do prédio, com a área útil de 11,25ms2, área comum de 18,084ms2, área total de 29,334ms2, fração ideal no terreno de 0,982%.
PROPRIETÁRIA: M.P.O. - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede em São Paulo-SP, à Rua Tabapuã, nº. 821, 6º andar, conjº. 72, Itaim Bibi, inscrita no CGC. sob nº. 50.858.612/0001-98.
TÍTULO AQUISITIVO: R.2 (31-07-1986) - Matrícula nº. 27.174; R.2 (28-11-1985) - Matrículas nºs. 31.496 e 31.497 e R.5 (28-11-1985) - Matrícula nº. 47.836 (UNIFICAÇÃO) e R.6 (10-01-1991) - Matrícula nº. 146.613 (ESPECIFICAÇÃO).
Itanhaém, 17 de novembro de 1.997.
O Escrevente Autorizado_____

R.1 - Itanhaém, 17 de novembro de 1.997.
Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 27 de outubro de 1.997, das notas do 1º. Serviço Notarial de Itanhaém-SP, livro 836, fls. 177/178, a proprietária **vendeu** o imóvel a **ARCHIMEDES PEDRO BORSARI**, brasileiro, da indústria, RG. 2.638.308-SP, CIC. 001.175.528-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARCINA MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA BORSARI**, brasileira, secretária, RG. 6.137.886-SP, CIC. 655.317.528-49, domiciliados à Rua França Junior, nº. 144 - Saúde - São Paulo-SP, pelo preço de R$ 0,49 (A.C.N.D. do I.N.S.S. e a Certidão de Quitação de Tributos Federais não foram apresentadas, nos termos da declaração constante do título, feita pela alienante, com base no disposto no inciso III, do artigo 135, do Decreto nº 83.081/79, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 90.817/85 e no Parecer MPS/CJ nº 41/92, respectivamente). Esc. Conf. A.C. e Ref. J.M.
O Escrevente Autorizado_____.

AV.2 - 189847 - Itanhaém, 04 de março de 2020.
Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 29/02/2020 às 15:55:04h, Protocolo nº. 202002.2915.01077987-IA-870, Processo nº. 00029241620125020023, pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de **ARCHIMEDES PEDRO BORSARI**, CPF nº. 001.175.528-87. (Protocolo nº 482.170 - 02/03/2020)
O Escrevente Autorizado_____. Selo Digital: 1209153J40000000109151207.

AV.3 - 189847 - Itanhaém, 04 de outubro de 2021.
Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 13/09/2021 às 12:10:48h, Protocolo nº. 202109.1312.01813798-IA-170, Processo nº. 00011096220145020039, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **ARCHIMEDES PEDRO BORSARI**, CPF nº 001.175.528-87. (Protocolo nº 499.965 - 14/09/2021).
O Escrevente Autorizado_____. Selo Digital: 1209153J40000000026411321X.

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento obtido gratuitamente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Protocolo de Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2026 às 08:35 , sob o número WPUE26700222745
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 1R0henK0.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 22/04/2026 16:09:02

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

AV.4 - 189847 - Itanhaém, 03 de março de 2022.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 25/01/2022 às 11:24:54h, Protocolo nº. 202201.2511.01980711-IA-840, Processo nº. 00019864520125020001, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **ARCHIMEDES PEDRO BORSARI**, CPF nº 001.175.528-87. (Protocolo nº 504.861 - 26/01/2022). O Escrevente Autorizado _____. Selo Digital: 1209153310000000030958422K.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2026 às 08:35 , sob o número WPUE26700222745
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001713-28.2023.8.26.0441 e código 1R0henK0.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 22/04/2026 16:09:02